

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032026

O **SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SIMEPAR**, CNPJ 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 – Bairro: Jardim das Américas – Curitiba-PR., torna público a quem possa interessar, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo e manutenção do novo Portal Institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR). A solução deverá ser desenvolvida em plataforma de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) e contemplar um módulo de comércio eletrônico (e-commerce) para a solicitação e aquisição de produtos de dados, como laudos e séries históricas. O projeto deverá garantir conformidade aos padrões de acessibilidade e responsividade, e incluir serviços de suporte técnico, treinamento e otimização para motores de busca (SEO). O projeto deverá também considerar a alta disponibilidade da solução, conforme constam elencados no Anexo I do edital.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e pelas condições específicas constante neste edital e os demais documentos que o integram.

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**

Modo de disputa: **Aberto**

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I. Termo de referência;
- II. Relação de documentos para habilitação;
- III. Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- IV. Modelo de declaração de idoneidade;
- V. Modelo de Proposta Comercial;
- VI. Minuta do Termo de contrato de fornecimento;
- VII. Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

1. HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Data: 26 de março de 2026

Início: 14 horas e 00 minutos (Horário de Brasília-DF)

Abertura da etapa competitiva: 14 horas e 15 minutos

Local: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> (NOVO SITE)

Tipo da Licitação: Menor preço por Lote

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo e manutenção do novo Portal Institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR). A solução deverá ser desenvolvida em plataforma de

sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) e contemplar um módulo de comércio eletrônico (e-commerce) para a solicitação e aquisição de produtos de dados, como laudos e séries históricas. O projeto deverá garantir conformidade aos padrões de acessibilidade e responsividade, e incluir serviços de suporte técnico, treinamento e otimização para motores de busca (SEO). O projeto deverá também considerar a alta disponibilidade da solução, conforme constam elencados no Anexo I do edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), devidamente previstos no orçamento anual da instituição.

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. O edital está disponível na internet, www.simepar.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br> (novo Site).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Ricarlos Batista da Silva e equipe de apoio, designadas pelo Diretor Presidente do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR.

E-mail: ricarlos.silva@simepar.br

Telefone: 41 3320-2005

Endereço: R. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 – Bairro: Jardim das Américas – Curitiba-PR

O atendimento será feito no horário das 08hs às 12h e das 13h às 17h.

5. ESCLARECIMENTOS:

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo enviar o pedido por meio eletrônico, devidamente assinado, no prazo de até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no e-mail ricarlos.silva@simepar.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.1 As respostas aos esclarecimentos serão dadas via sistema eletrônico no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

5.1.2 Na consulta deverão ser indicados o número desta licitação e o seu objeto, devendo esta ser recebida pelo SIMEPAR até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 Caso o SIMEPAR venha emitir suplemento ao EDITAL e/ou esclarecimentos sobre o mesmo, estes serão disponibilizados no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, em “Documentos da Licitação”, deste Pregão.

5.3 É de responsabilidade do LICITANTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao sistema acima indicado, não cabendo o SIMEPAR a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital, que satisfaça integralmente às exigências nele estabelecida.

6.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

6.2.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

6.2.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas;

6.2.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

6.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

6.2.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.2.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2.8 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

6.2.9 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

6.2.10 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>).

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do LICITANTE ou seu representante legal e apresentação de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o SIMEPAR, promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.5.1 Caso o LICITANTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

8. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

8.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico:

8.1.1 Os LICITANTES credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

8.1.2 O representante credenciado digitará a senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial, para o lote do certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

8.1.3 O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.4 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela e PREÇO TOTAL para cada lote licitado, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

8.1.5 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como, taxas, impostos, seguro, fretes, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias para o perfeito fornecimento do equipamento objeto do edital.

8.1.6 O LICITANTE terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 Os licitantes informarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha ao sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

9.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.6.1 Os licitantes informarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.6.2 Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.6.3 Se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 45, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, quando couber;

9.6.4 Tem o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

9.6.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6.5 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.6.6 Se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema;

9.6.7 A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

9.6.8 Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são válidas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

9.6.9 Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.6.10 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.6.11 A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

9.6.12 A empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público

9.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

10.2 O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. Incumbirá, ainda, ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do LICITANTE e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor para cada item cotado. As propostas deverão ser enviadas no momento da publicação até a data e hora marcada para abertura da sessão.

10.5 Até a abertura da sessão, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.6 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.7 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.9 Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o LICITANTE imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.11 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema para o licitante. Ou seja, o LICITANTE poderá ofertar lances maiores que o menor lance do certame, porém menor que o seu último lance ofertado.

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.14 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão. O sistema poderá permanecer acessível aos LICITANTES para recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.16 Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.16.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.16.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.16.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

10.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.23 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.24 Se a proposta de menor preço classificada for apresentada por LICITANTE microempresa ou empresa de pequeno porte, será dada sequência ao procedimento de licitação sem a aplicação do disposto no item 9.20, que detalham os procedimentos do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123.

10.25 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor preço/melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.30 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.33.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme o ANEXO V, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6.1 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Os licitante deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposta (conforme modelo do ANEXO V) e os documentos de habilitação (conforme ANEXO II, até a data e horário estabelecidos pelo pregoeiro.

12.2 Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lote e ao lance dado deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 3 (três) horas** contadas a partir do encerramento da fase de lances, por meio do sistema **licitacoes-e2.bb.com.br**.

12.2.1 O LICITANTE que deixar de atender ao subitem acima, no prazo estipulado será desclassificado.

12.3 O detalhamento da proposta de preços, deverá ser apresentado digitado, contendo além do preço, a razão ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço com CEP, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO V.

12.4 Para habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos constantes do anexo II deste edital.

12.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

12.6 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura deste pregão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

12.7 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento de exigência prevista no subitem 13.4 implicará a INABILITAÇÃO do licitante;

12.8 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

12.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

12.12 Havendo superveniência de fato impeditivo fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

12.13 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

13. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

13.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

13.2 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos fixados pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

13.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

13.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

13.4.1 Nos termos do § 1º do Art. 63 da Lei Federal nº14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

14.1 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021), mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico ricarlos.silva@simepar.br;

14.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021 § único);

14.3 Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas;

14.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente, ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) proponente.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1 Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio disponibilizado nesta fase no Sistema Eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

15.2.1 Prazo para manifestação de recurso será de 1(uma) hora após a declaração de vencedor.

15.2 O envio do recurso deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico ricarlos.silva@simepar.br;

15.3 A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE à intenção de recorrer, nos termos do item 15.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor (inciso I, § 1º do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021);

15.4 Na fase de juízo de admissibilidade o pregoeiro deverá aceitar ou rejeitar a intenção de recurso pela Licitante;

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (inciso II § 3º, do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021);

15.6 A decisão relativa ao recurso será motivada pelo pregoeiro e submetida à apreciação da autoridade competente.

15.7 Uma vez decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

16.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

17. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

17.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

17.3 Se o adjudicatário não assinar o contrato, o SIMEPAR poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

17.4 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.3, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

18. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

18.1 As disposições contratuais, incluídos os prazos e condições para a execução do contrato, serão aquelas estabelecidas no Anexo VI (MINUTA DE CONTRATO), cujo conteúdo é parte integrante deste edital, para todos os efeitos.

18.2 O SIMEPAR poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

19.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pelo SIMEPAR, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para o SIMEPAR, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

19.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

19.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

20.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

20.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua

desconexão.

20.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

20.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

20.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação por meio do sistema licitações-e. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

20.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

20.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

20.10 A empresa vencedora obriga-se, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

20.11 Em caso de recusa ou impossibilidade do LICITANTE vencedor em fornecer o objeto licitado, o SIMEPAR adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital.

20.12 Os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no SIMEPAR.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.14 O LICITANTE vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

20.15 Se o LICITANTE vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor.

20.16 A administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21.

20.17 Os LICITANTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

20.18 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19 O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

20.20 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder as alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

20.21 O LICITANTE remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital.

20.22 A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento do Paraná-SIMEPAR, poderá, até a data da assinatura do contrato, mediante despacho fundamentado, desclassificar a empresa vencedora da licitação, se houver a ocorrência de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade e/ou sua capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento independentemente de outras sanções que o caso determinar,

sem prejuízo de responder por danos derivados de sua conduta omissiva ou comissiva para com a Administração Pública.

20.23 Para informações complementares, os interessados deverão entrar em contato com o Sr. Ricarlos Silva, pregoeiro, pelo telefone (041) 3320-2005 e ainda pelo e-mail ricarlos.silva@simepar.br. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SIMEPAR, quanto do emissor.

20.24 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

20.25 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.26 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vanessa Cristina D`Ávila

Curitiba-PR., 3 de março de 2026.

Vanessa Cristina D`Ávila
Diretora Executiva

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo e manutenção do novo Portal Institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR). A solução deverá ser desenvolvida em plataforma de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) e contemplar um módulo de comércio eletrônico (e-commerce) para a solicitação e aquisição de produtos de dados, como laudos e séries históricas. O projeto deverá garantir conformidade aos padrões de acessibilidade e responsividade, e incluir serviços de suporte técnico, treinamento e otimização para motores de busca (SEO). O projeto deverá também considerar a alta disponibilidade da solução.

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo e manutenção do novo Portal Institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR). A solução deverá ser desenvolvida em plataforma de sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) e contemplar um módulo de comércio eletrônico (e-commerce) para a solicitação e aquisição de produtos de dados, como laudos e séries históricas. O projeto deverá garantir conformidade aos padrões de acessibilidade e responsividade, e incluir serviços de suporte técnico, treinamento e otimização para motores de busca (SEO). O projeto deverá também considerar a alta disponibilidade da solução.	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 360.000,00

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega: Os serviços entregáveis decorrentes da contratação deverão ser apresentados conforme os seguintes prazos:

- **P1 – Relatório de Mobilização:** Entrega em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato. Este relatório deverá conter o plano de trabalho, incluindo a relação de leituristas cadastrados e o cronograma detalhado de visitas às estações de monitoramento.
- **P2 – Relatório Mensal de Operação:** Entregue **mensalmente**, contendo as planilhas de dados coletados, comprovantes de execução das leituras linimétricas e pluviométricas, e informações de consistência primária conforme normas aplicáveis.

O cumprimento desses prazos é essencial para garantir a continuidade das séries históricas das estações e a confiabilidade das informações geradas, permitindo o adequado acompanhamento e suporte às decisões do Projeto COPEL.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o desenvolvimento de um novo portal para o SIMEPAR é uma necessidade estratégica e inadiável. O site atual, principal ativo de comunicação e relacionamento da instituição, funciona como uma vitrine institucional e o canal direto para a solicitação de serviços técnicos, sendo um ponto de contato com o público e clientes. Contudo, a eficácia desse canal está comprometida por uma plataforma tecnologicamente defasada, que não acompanha as mudanças fundamentais no comportamento dos usuários. Essa inadequação resulta em uma experiência de uso frustrante, prejudicando a imagem de uma instituição de vanguarda tecnológica e dificultando o acesso a dados essenciais.

A rigidez da estrutura atual impede a evolução contínua e a incorporação de novos serviços que surgem de demandas crescentes, além de impor um processo de atualização de conteúdo lento e centralizado, retirando a autonomia das áreas de negócio e comunicação. Essa limitação impede, inclusive, a implementação de um canal automatizado para a comercialização de produtos de dados, como laudos e séries históricas, uma frente de grande potencial ainda pouco explorada e que, hoje, depende de processos manuais e pouco eficientes. A substituição completa por uma solução digital moderna, segura e flexível é, portanto, imperativa. O objetivo é entregar uma plataforma que não apenas se adapte a qualquer dispositivo de acesso e cumpra os requisitos de acessibilidade, mas que também ofereça autonomia para a gestão de conteúdo e incorpore um módulo de comércio eletrônico robusto. Trata-se de uma ação essencial para alinhar a presença digital do SIMEPAR à sua excelência técnica, garantindo que sua principal janela para a sociedade seja funcional, inclusiva e capaz de evoluir junto com a instituição.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e a implantação de um novo portal institucional para o SIMEPAR, visando alcançar os seguintes resultados estratégicos:

- Modernizar o principal canal de comunicação digital do SIMEPAR, utilizando tecnologias atuais que garantam segurança, desempenho e escalabilidade futura.
- Aprimorar a experiência do usuário, assegurando um acesso à informação que seja rápido, intuitivo e eficaz em múltiplas plataformas, com foco principal em dispositivos móveis.
- Automatizar a oferta de produtos e serviços, como laudos e dados meteorológicos, por meio de um módulo de comércio eletrônico (e-commerce) integrado, otimizando os processos de solicitação e entrega.
- Assegurar a conformidade com os padrões de acessibilidade digital, democratizando o acesso ao conteúdo.
- Otimizar os processos internos de publicação, conferindo maior autonomia e agilidade às áreas de comunicação e de negócio na gestão do conteúdo do portal.
- Fortalecer a imagem institucional do SIMEPAR como um centro de referência em tecnologia, por meio de uma presença digital profissional e moderna.
- Implementar o novo website com foco em alta disponibilidade e escalabilidade, garantindo desempenho estável mesmo em períodos de grande volume de acessos simultâneos.
- Manter a plataforma atualizada garantindo a segurança do site contra ataques cibernéticos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A definição das especificações técnicas e das respectivas quantidades para a contratação do novo Portal Institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná foi fundamentada em levantamento técnico detalhado das necessidades institucionais, análise do ambiente tecnológico atual e projeção de demandas futuras.

A especificação técnica foi estruturada com base nos seguintes critérios:

- a. Adequação às necessidades institucionais: As funcionalidades exigidas — desenvolvimento em plataforma CMS, módulo de comércio eletrônico, conformidade com padrões de acessibilidade, responsividade, alta disponibilidade, segurança da informação, SEO, suporte técnico e treinamento — foram definidas para garantir que a solução atenda integralmente às demandas operacionais, institucionais e estratégicas do SIMEPAR.
- b. Atualização tecnológica e escalabilidade: A escolha por arquitetura moderna, flexível e escalável visa assegurar capacidade de crescimento, incorporação de novos serviços e integração com sistemas existentes, evitando a obsolescência precoce da solução.

c. Padronização e boas práticas de mercado: As especificações seguem boas práticas consolidadas em projetos de portais institucionais e plataformas digitais governamentais e corporativas, garantindo interoperabilidade, segurança, desempenho e experiência adequada ao usuário.

d. Conformidade legal e normativa: Foram observados requisitos relacionados à acessibilidade digital, segurança da informação, proteção de dados e demais normas aplicáveis à administração pública.

A contratação foi estruturada como solução única e integrada, contemplando todos os módulos, serviços e etapas necessárias (desenvolvimento, implantação, migração, treinamento, suporte e manutenção), por se tratar de sistema indivisível e interdependente.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

A contratação visa ao desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo, disponibilização, suporte e manutenção do novo Portal Institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), conforme as especificações técnicas a seguir:

Os serviços a serem prestados incluirão, mas não se limitarão a:

4.1. Atividades de Planejamento:

4.1.1. Mapeamento e Especificação de Requisitos Funcionais

4.1.1.1. A CONTRATADA deverá conduzir o levantamento e a especificação dos requisitos funcionais em uma abordagem abrangente, que combine a análise do ambiente atual com as necessidades futuras. Para tanto, a CONTRATADA deverá Analisar o Estado da Arte Atual, realizando uma análise detalhada do site público existente¹, identificando funcionalidades atuais, fluxos de navegação, componentes reutilizáveis e pontos de fricção (pain points). Além de, conduzir sessões de trabalho com partes interessadas da CONTRATANTE, tendo como objetivo formalizar todas as regras de negócio, validar os fluxos de usuário e coletar insights sobre necessidades não atendidas e expectativas. A partir dessas sessões, a CONTRATADA detalhará cada tela, componente e fluxo de navegação, especificando os Critérios de Aceite para cada funcionalidade. O resultado consolidado de todas estas atividades será o Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF).

4.1.2. Elaboração de Protótipo da Solução

4.1.2.1. A CONTRATADA assume a responsabilidade integral pela elaboração de um Protótipo de Alta Fidelidade (UI Design) da Solução. Este protótipo deve representar visualmente a versão final do produto, aplicando rigorosamente o manual de identidade visual e padrões de acessibilidade. Além da validação de arquitetura e usabilidade, a CONTRATADA deverá entregar um Design System (ou Guia de Estilos Digital) completo, contendo a biblioteca de componentes (botões, tipografia, iconografia, formulários e estados de interação) e os arquivos-fonte originais (ex: Figma, Adobe XD). A documentação técnica deve detalhar as especificações de design para garantir a consistência na manutenção e evolução futura do site. A aceitação pela CONTRATANTE é obrigatória para a progressão do projeto, implicando ajustes em caso de não conformidade visual ou funcional.

4.1.3. Elaboração da Arquitetura da Solução

4.1.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Documento de Arquitetura da Solução, que deve ser submetido à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE. Este documento deve conter a definição da tecnologia (linguagens, frameworks, banco de dados), a estrutura de componentes de software, as estratégias de integração com outros sistemas e as diretrizes para o ambiente de infraestrutura.

4.1.4. Elaboração do Plano de Projeto e Cronograma de Execução

¹ O endereço eletrônico do site a ser analisado é: <https://www.simepar.br/>

4.1.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Projeto detalhado. Este plano deve incluir, no mínimo, um cronograma de execução contendo todas as fases do projeto (desenvolvimento, testes, homologação, implantação), as atividades, as dependências entre elas, os responsáveis e os prazos para cada entrega de valor.

4.1.4.2. O Plano de Projeto deve prever, obrigatoriamente, a execução e documentação dos seguintes ciclos de testes, cujos relatórios técnicos serão pré-requisitos para o aceite de cada etapa:

4.1.4.2.1. Testes de Código (QA Técnico): Exigência de Testes Unitários e de Integração, com cobertura mínima de 80% das funcionalidades críticas de negócio.

4.1.4.2.2. Testes de Segurança (SAST/DAST): Realização de Análise de Vulnerabilidades e *Penetration Test* (Pentest) para identificar falhas como SQL Injection, Cross-Site Scripting (XSS) e exposição de dados sensíveis.

4.1.4.2.3. Testes de Performance: Testes de Carga e Estresse para validar o comportamento da solução sob pico de acessos, garantindo que o tempo de resposta se mantenha dentro dos SLAs (Service Level Agreements) estabelecidos.

4.1.4.2.4. Testes de Homologação (UAT): Plano de testes focado na jornada do usuário final e conformidade com os requisitos de negócio.

4.1.4.2.5. A CONTRATADA deverá prover todas as ferramentas, licenças de software e infraestrutura de geração de tráfego necessárias para a execução dos testes de carga e estresse, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4.1.4.2.5.1. Os testes deverão ser realizados utilizando ferramentas de mercado consolidadas (ex: Apache JMeter, Gatling, Locust ou ferramentas em nuvem equivalentes), que permitam a simulação fidedigna de usuários simultâneos e a geração de relatórios técnicos detalhados.

4.1.4.2.5.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar a execução dos testes em tempo real, devendo a CONTRATADA fornecer os scripts de teste (cenários) antecipadamente para validação da equipe técnica da CONTRATANTE.

4.1.4.2.5.3. Os testes de carga devem ser executados no ambiente de homologação, que deve espelhar as configurações de performance do ambiente de produção, garantindo que os resultados de escalabilidade horizontal e latência (P95) sejam válidos para o cenário real de operação.

4.2. Características gerais do produto a ser desenvolvido

4.2.1. O objetivo é prover à instituição um site público transparente, acessível e responsivo, alinhado às normas de comunicação institucional e de governo digital.

4.2.2. O CMS deverá ser modular e escalável, permitindo a evolução do sistema sem necessidade de reestruturação.

4.2.3. O sistema e todos os produtos digitais desenvolvidos deverão atender integralmente aos critérios de acessibilidade previstos na legislação brasileira e nas boas práticas internacionais, assegurando que pessoas com diferentes tipos de deficiência possam utilizar as funcionalidades de forma autônoma, segura e equivalente.

4.2.4. O sistema deverá ser projetado em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG 2.1), no nível mínimo AA, bem como seguir as recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

4.2.5. O site deverá estar preparado para hospedagem em ambiente cloud (público, privado ou híbrido) e ser compatível com tecnologias de containerização (Docker, Kubernetes)

4.2.5.1. A arquitetura deve prever Auto-scaling baseado em métricas de CPU/Memória e número de requisições, suportando picos de tráfego sem degradação do serviço.

4.2.6. O design do portal deve ser concebido sob a premissa Mobile-First, priorizando a hierarquia de informações e a facilidade de navegação em telas pequenas e dispositivos com interação por toque.

4.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de auditoria (ex: Google Lighthouse) comprovando pontuação mínima de 90/100 nos quesitos "Performance" e "Best Practices" tanto em perfil Mobile quanto Desktop, devendo ser aprovado formalmente pela CONTRATANTE.

4.2.7.1. O site deve atingir pontuação mínima de 90/100 no Mobile e Desktop em ferramentas de auditoria como Google Lighthouse/PageSpeed Insights, com foco especial no LCP (Largest Contentful Paint) inferior a 2.5 segundos em conexões 4G.

4.2.8. O desenvolvimento deve seguir a técnica de Degradação Graciosa (Graceful Degradation), assegurando que, caso o navegador do usuário não suporte recursos visuais avançados, as informações críticas (como alertas meteorológicos e previsão do tempo) permaneçam acessíveis e legíveis.

4.2.9. A CONTRATADA deve implementar uma camada de Cache de Dados (ex: Redis) no ambiente Cloud. O site não deve consultar a API interna do Simepar a cada novo acesso de usuário; em vez disso, deve consultar o cache, que será atualizado periodicamente (ex: a cada 1 ou 5 minutos), reduzindo o tráfego de saída (egress) e protegendo a infraestrutura interna do Simepar de sobrecarga.

4.2.10. A CONTRATADA será responsável por mapear as APIs existentes e, caso necessário, propor e desenvolver Endpoints de Agregação (BFF - Backend for Frontend) para otimizar o consumo de dados pelo portal, evitando múltiplas chamadas simultâneas para montar um único componente (ex: um card que mostra temperatura, vento e chuva simultaneamente).

4.2.11. Para imagens de radar e satélite, a CONTRATADA deve utilizar bibliotecas de alta performance (ex: Leaflet, OpenLayers ou MapLibre) que permitam a sobreposição de camadas (overlays) com transparência, garantindo fluidez no zoom e pan.

4.2.12. O sistema deve prever um mecanismo de Fallback. Caso a API de dados em tempo real esteja indisponível, o portal deve:

4.2.12.1. Exibir o último dado válido armazenado em cache;

4.2.12.2. Informar claramente ao usuário o horário da última atualização;

4.2.12.3. Não impedir o carregamento do restante das notícias e conteúdos institucionais.

4.2.13. A comunicação entre o ambiente Cloud e as APIs internas do Simepar deve ser realizada de forma segura, utilizando protocolos criptografados (HTTPS/TLS 1.3), autenticação via API Keys ou OAuth2, e, se necessário, configuração de VPN Site-to-Site ou regras estritas de firewall (IP Whitelisting).

4.2.14. Os gráficos de telemetria devem ser renderizados no lado do cliente (Client-side) utilizando bibliotecas leves (ex: Highcharts, Chart.js ou D3.js), garantindo interatividade (hover, toggle de variáveis) sem necessidade de recarregar a página.

4.2.15. O sistema deverá possuir painel administrativo com controle de perfis e permissões, garantindo diferentes níveis de acesso (ex.: administrador, editor, revisor, visitante).

4.2.16. Os produtos a serem desenvolvidos, que estão listados neste Termo de Referência (TR), deverão seguir boas práticas de segurança da informação, incluindo:

4.2.16.1. autenticação forte (login seguro, senhas criptografadas);

4.2.16.2. proteção contra ataques comuns (XSS, SQL Injection, CSRF, etc.);

4.2.16.3. conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.2.16.4. atualizações automáticas de núcleo, plugins e temas.

4.2.17. O sistema deverá possuir mecanismos de monitoramento de tráfego suspeito e prevenção de sobrecarga do servidor causada por acessos automatizados indevidos;

4.2.18. O sistema deverá realizar, armazenar e disponibilizar logs de auditoria e rastreabilidade de alterações. Enquanto os logs críticos de alteração (ex: criação/exclusão de usuário, alterações e aprovações de conteúdos) devem ser retidos permanentemente, os logs operacionais (ex: *login*, visualização) devem ser automaticamente limpos após uma quantidade de meses estabelecido pela CONTRATANTE para otimização de espaço e performance;

4.2.19. A solução deverá prever e manter rotinas automatizadas de backup completas, abrangendo todos os componentes críticos do sistema, incluindo aplicação, banco de dados, file system, arquivos de configuração e quaisquer outros elementos necessários para a restauração integral do ambiente e continuidade operacional.

4.2.20. Os backups deverão ser testados periodicamente, possuir mecanismos de versionamento e retenção, e estar armazenados de forma segura e isolada, garantindo integridade, disponibilidade e recuperação rápida em caso de falhas, incidentes ou desastres.

4.2.21. A solução de CMS e comércio eletrônico deverá garantir acesso seguro a todas as páginas e funcionalidades por meio do protocolo HTTPS, utilizando certificado digital válido e atualizado.

4.2.22. Devido à natureza crítica das informações meteorológicas e de monitoramento prestadas pela CONTRATANTE, a solução deve ser projetada para resiliência máxima, observando os seguintes índices:

- 4.2.22.1. RPO (Recovery Point Objective): Máximo de 30 (trinta) minutos. A perda de dados entre o último backup/replicação e o momento do desastre não poderá ser superior a este intervalo.
- 4.2.22.2. RTO (Recovery Time Objective): Máximo de 4 (quatro) horas. O portal deve estar restabelecido e operando em sua totalidade (incluindo integrações de dados e e-commerce) dentro deste prazo após o incidente.
- 4.2.22.3. A CONTRATADA deverá fornecer os scripts de 'Infrastructure as Code' (IaC) e manuais de automação que permitam a subida rápida do ambiente em servidores secundários.
- 4.2.22.4. A CONTRATADA deverá realizar um teste prático de restauração total, simulando a perda do servidor principal, e cronometrar o tempo de retorno para validação da CONTRATANTE antes do aceite final.
- 4.2.23. Todas as comunicações entre o servidor e os usuários, especialmente em áreas autenticadas, transações, formulários de envio de dados e painéis administrativos, deverão empregar criptografia SSL/TLS de 256 bits ou superior, assegurando a confidencialidade, integridade e autenticidade das informações trafegadas.
- 4.2.24. O sistema deverá bloquear automaticamente conexões inseguras (HTTP) e redireciona-las para o canal seguro (HTTPS).
- 4.2.25. As integrações construídas com acesso remoto (por exemplo: webservices, webhooks, APIs) devem contemplar a utilização de protocolo seguro SSL/TLS, com necessidade de autenticação e com restrição de origem das requisições.
- 4.2.26. A CONTRATANTE (SIMEPAR) fornecerá à CONTRATADA a documentação completa da API, incluindo endpoints, métodos de autenticação, estruturas de dados (ex: JSON) e códigos de resposta.
- 4.2.27. A CONTRATADA será integralmente responsável por desenvolver toda a lógica de consumo, autenticação, chamadas, tratamento de dados e exibição das informações provenientes da API.
- 4.2.28. A solução deve tratar de forma elegante as possíveis falhas de comunicação com a API (ex: API offline, dados não encontrados), exibindo uma mensagem amigável ao usuário sem "quebrar" o layout do site.
- 4.2.29. A CONTRATADA deverá implementar um mecanismo de cache robusto (ex: cache de aplicação, Redis) para os dados recebidos da API. Isso é mandatório para garantir o alto desempenho do site, evitar sobrecarga na API e agilizar a resposta ao usuário. O tempo de expiração do cache (TTL) será definido em conjunto com o Simepar.
- 4.2.30. O sistema deverá ser desenvolvido seguindo as melhores práticas para o uso eficiente da memória no navegador do cliente. A CONTRATADA deve garantir a prevenção de vazamentos de memória, assegurando que objetos, eventos e elementos do DOM que não estão mais em uso sejam devidamente liberados. O objetivo é manter a aplicação fluida e responsiva, sem degradar o desempenho do navegador durante o uso prolongado do site.
- 4.2.31. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de desempenho do site, incluindo compressão de recursos, cache, lazy loading, otimização de imagens, etc.
- 4.2.32. A CONTRATADA deverá adotar e implementar a arquitetura de informação definida e fornecida pelo SIMEPAR, planejando a infraestrutura digital necessária para sua execução de forma escalável, segura e compatível com os sistemas, bancos de dados e serviços digitais existentes e futuros. A organização, hierarquia e relacionamento dos conteúdos deverão seguir o modelo estabelecido, sendo que quaisquer adequações ou modificações técnicas deverão ser previamente aprovadas pelo SIMEPAR.
- 4.2.33. Os produtos a serem desenvolvidos, que estão listados neste Termo de Referência (TR), deverão prever a implantação e configuração de ambientes distintos de homologação e produção, garantindo a segregação adequada entre as etapas de teste e de operação.
- 4.2.34. Garantir integração nativa com ferramentas de análise e monitoramento de tráfego, como Google Analytics.
- 4.2.35. O website deverá ser totalmente autônomo, com todos os recursos necessários incorporados internamente, evitando dependências externas desnecessárias. A CONTRATADA deverá incluir e documentar todas as fontes, ícones, bibliotecas e demais componentes utilizados, assegurando que os arquivos CSS sejam fornecidos em versão minificada. Serão permitidos apenas serviços externos estritamente indispensáveis, como APIs que não possam ser integradas localmente, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE. Essa abordagem visa garantir máximo desempenho, segurança, disponibilidade e controle sobre os recursos do website.

4.2.36. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma API documentada para o consumo de conteúdos e produtos gerenciados no CMS.

4.2.37. Estabelecer diretrizes para monitoramento, manutenção e evolução do website e do CMS.

4.2.38. Documentar de forma detalhada a arquitetura, os componentes, fluxos e processos implementados.

4.2.39. Implementar uma opção que quando ativada coloca o site ou algumas de suas rotas em modo de manutenção programada, de forma que o usuário final seja informado através de um aviso amigável e simples.

4.2.40. O sistema deve ser desenvolvido com compatibilidade para uso de um Object Storage (S3, R2, Minio) para armazenamento de seus arquivos de anexos, imagens e etc, visando desacoplar os arquivos do sistema, melhorando performance e realização de backups do sistema. Além de facilitar a implantação do sistema em provedores de nuvem.

4.2.41. O sistema deve garantir compatibilidade total (funcional e visual) com as duas últimas versões estáveis dos navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Apple Safari (Desktop e Mobile). Deve ser adotada a técnica de Graceful Degradation (Degradação Graciosa), garantindo que usuários de navegadores mais antigos ainda consigam acessar o conteúdo crítico (previsão e alertas), mesmo que recursos visuais avançados não estejam disponíveis.

4.2.42. O tamanho total da página inicial (Home) e das páginas de consulta de previsão não deve exceder 2MB (considerando todos os assets como JS, CSS e Imagens) no carregamento inicial.

4.2.43. Uso obrigatório de formatos de imagem modernos e comprimidos (como WebP ou AVIF) e implementação de Lazy Loading para conteúdos abaixo da dobra (below the fold).

5.2.44. O sistema gerenciador de banco de dados relacional deve ser um produto Open Source de Ampla Adoção no Mercado, reconhecido por sua escalabilidade, segurança e integridade transacional. A CONTRATADA deve propor e justificar o uso do SGDB escolhido, garantindo a configuração de segurança avançada, incluindo:

4.2.44.1. Criptografia de dados em repouso.

4.2.44.2. Replicação ou Cluster para garantir alta disponibilidade e DRP.

4.2.44.3. Restrição de acesso em nível de rede/aplicação (sem acesso público ou irrestrito).

4.2.45. A utilização de módulos, extensões ou plugins de terceiros deve ser minimizada ao estritamente essencial. A CONTRATADA deve fornecer um Catálogo Detalhado de Extensões Propostas, justificando a necessidade, a origem Open Source e o histórico de atualizações de segurança. É vedada a utilização de extensões proprietárias, com código ofuscado ou de código fechado, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pela correção imediata (SLA Crítico) de qualquer vulnerabilidade originada de código de terceiros, mesmo após o término do período de garantia.

4.3. Área de visualização pública

4.3.1. Desenvolver o website institucional com design responsivo, compatível com múltiplos dispositivos e navegadores, adotando as melhores práticas de usabilidade, acessibilidade e experiência do usuário, além de conformidade com os padrões de identidade visual do SIMEPAR e do Governo do Estado do Paraná.

4.3.2. Deve otimizar a navegabilidade e a experiência do usuário, partindo do mobile first - ou seja, mais do que responsivo, pensado a partir da visualização prioritária em dispositivos móveis.

4.3.3. Garantir que o website siga o padrão visual e de comunicação do SIMEPAR, conforme o manual de identidade visual vigente, assegurando a aplicação integral da identidade visual institucional, incluindo logotipos, paleta de cores, tipografias, ícones e elementos gráficos padronizados.

4.3.4. Projetar o website com foco em alta disponibilidade e escalabilidade, garantindo desempenho estável mesmo em períodos de grande volume de acessos simultâneos.

4.3.5. O sistema deve suportar uma carga média de 5.000 a 20.000 usuários simultâneos por minuto durante períodos normais de operação, sem degradação perceptível de desempenho (ex.: tempo de resposta, latência, throughput) e sem indisponibilidade dos serviços. Além disso, o sistema deve suportar picos de acesso de, no mínimo, 100.000 usuários simultâneos por minuto, preservando o mesmo padrão de desempenho e estabilidade operacional.

4.3.5.1. A CONTRATADA deverá realizar testes para validar a estabilidade e o tempo de resposta da solução sob o pico de 100.000 usuários simultâneos por minuto previsto neste TR. O aceite desta etapa está condicionado à entrega de um Relatório Técnico de Performance contendo, obrigatoriamente:

- 4.3.5.1.1. O tempo de resposta não poderá ser apresentado apenas por média simples. Exige-se que o Percentil 95 (P95) seja igual ou inferior a 2 segundos para o carregamento das páginas essenciais.
- 4.3.5.1.2. Durante o teste de pico (100k usuários), a taxa de erros de servidor (HTTP 5xx) deve ser inferior a 1% do volume total de requisições.
- 4.3.5.1.3. Demonstração técnica de que a infraestrutura (containers/Docker/Kubernetes) realiza o *auto-scaling* e distribui a carga de forma equilibrada entre múltiplos nós à medida que o tráfego aumenta.
- 4.3.5.1.4. Documentação do limite máximo de conexões simultâneas que a arquitetura suporta antes de apresentar indisponibilidade ou degradação crítica, visando o planejamento de contingências futuras.
- 4.3.5.1.5. Monitoramento do impacto dos testes de carga nas chamadas de API de previsão e dados observados, garantindo que o mecanismo de cache (Redis/Aplicação) esteja mitigando a sobrecarga nos sistemas de origem.
- 4.3.6. A arquitetura do sistema deve permitir expansão escalável horizontal e/ou vertical, possibilitando o aumento da capacidade de atendimento para volumes superiores, conforme o crescimento da base de usuários ou a ocorrência de eventos de grande repercussão identificados em projeções de demanda.
- 4.3.7. Implementar práticas de otimização para mecanismos de busca (SEO), incluindo:
 - 4.3.7.1. Implementar estrutura de URLs amigáveis e metadados configuráveis;
 - 4.3.7.2. Implementar a geração automática dos arquivos sitemap.xml e robots.txt;
 - 4.3.7.3. Aplicar marcadores semânticos e metadados estruturados (Schema.org);
 - 4.3.7.4. Disponibilizar ferramentas no CMS para otimização de títulos, descrições e palavras-chave.
- 4.3.8. Assegurar a internacionalização do website, por meio da implementação de suporte multilíngue (português e inglês).
- 4.3.9. Desenvolver uma página de erro personalizada para ser exibida quando um usuário tentar acessar uma URL que não existe. A página deverá informar de maneira amigável que o conteúdo não foi localizado e fornecer alternativas úteis para a navegação, como uma barra de busca e um link para a página inicial do site, visando reter o usuário e facilitar a sua jornada.
- 4.3.10. A fim de garantir um tempo de carregamento otimizado, reduzir a carga no servidor e oferecer uma experiência de navegação fluida, a solução deverá implementar uma estratégia de cache em múltiplos níveis:
 - 4.3.10.1. Cache no Servidor (Server-Side): Configuração de cache para armazenar versões pré-renderizadas das páginas e/ou componentes, diminuindo o tempo de resposta do servidor (TTFB) e o processamento a cada requisição;
 - 4.3.10.2. Cache no Navegador (Browser-Side): Utilização de cabeçalhos HTTP (como Cache-Control e Expires) para instruir o navegador do usuário a armazenar localmente os ativos estáticos (imagens, CSS, JavaScript), minimizando o download de dados em visitas futuras e acelerando o carregamento de páginas subsequentes.
- 4.3.11. O sistema deverá ter uma página dedicada para listagem de editais:
 - 4.3.11.1. Esta página exibirá todos os editais cadastrados, com o mais recente no topo;
 - 4.3.11.2. A visualização será resumida, mostrando informações essenciais como número, título, status e data;
 - 4.3.11.3. Ferramentas de filtro e busca serão implementadas, permitindo ao visitante localizar um edital específico por palavra-chave, status, modalidade e ano;
 - 4.3.11.4. A listagem deve fazer uso de paginação a fim de que se evite uma sobrecarga de memória do navegador do cliente.
- 4.3.12. O sistema deverá ter uma página de detalhe do edital:
 - 4.3.12.1. Ao clicar em um edital na lista, o usuário acessará sua página exclusiva;
 - 4.3.12.2. Esta página exibirá todas as informações cadastradas, incluindo a descrição completa do objeto;
 - 4.3.12.3. Haverá uma seção destacada e organizada para o download de todos os arquivos anexados, com seus respectivos nomes e links diretos;
 - 4.3.12.4. Em local de destaque, de acordo com o protótipo, deverão ser exibidos ícones que permitam ao visitante compartilhar o edital diretamente nas seguintes redes sociais: WhatsApp, Facebook, X (Twitter), LinkedIn e opção de Copiar Link para a área de transferência.
- 4.3.13. O sistema deverá ter uma página dedicada para listagem de notícias:

- 4.3.13.1. Esta página exibirá todas as notícias publicadas, apresentando as mais recentes no topo da listagem;
- 4.3.13.2. A visualização será resumida, contendo miniatura da imagem de destaque, título e data de publicação;
- 4.3.13.3. Deverão ser implementadas ferramentas de filtro e busca, permitindo ao visitante localizar notícias específicas por palavra-chave e período (mês e ano);
- 4.3.13.4. A listagem deverá ser paginada, para facilitar a navegação entre as publicações;
- 4.3.13.5. Na página da listagem, deverá constar o contato da assessoria de imprensa do Simepar.
- 4.3.14. O sistema deverá ter também uma página de detalhe da notícia:
 - 4.3.14.1. Ao clicar em uma notícia na lista, o usuário será direcionado para uma página exclusiva com o conteúdo completo;
 - 4.3.14.2. A página deverá exibir o título, data de publicação, imagem de destaque, corpo da notícia e demais mídias inseridas no conteúdo (imagens, vídeos, links, documentos, etc.);
 - 4.3.14.3. Deverá conter uma seção de notícias relacionadas, apresentando outras publicações do portal;
 - 4.3.14.4. Em local de destaque, de acordo com o protótipo, deverão ser exibidos ícones que permitam ao visitante compartilhar a notícia diretamente nas seguintes redes sociais: WhatsApp, Facebook, X (Twitter), LinkedIn, além da opção de Copiar Link para a área de transferência.
- 4.3.15. O sistema deverá ter uma página pública com o título “Trabalhe Conosco”, com a seguinte estrutura:
 - 4.3.15.1. A página exibirá por padrão apenas as vagas com o status Aberta;
 - 4.3.15.2. As vagas serão filtrados por Tipo de Vaga (Funcionário, Estagiário, Bolsista) e Status da Vaga (Aberta, Em Andamento, Encerrada), para que o candidato possa navegar facilmente pelas oportunidades de seu interesse;
 - 4.3.15.3. Cada vaga na lista apresentará um resumo com o Título, Tipo e Status da vaga, além de um botão para Ver mais.
- 4.3.16. O sistema deverá ter também uma página de detalhe da vaga:
 - 4.3.16.1. Ao clicar em uma vaga, o candidato será levado a uma página com todas as informações detalhadas;
 - 4.3.16.2. O conteúdo inserido no editor de texto rico (descrição, requisitos, etc.) será exibido de forma clara e formatada;
 - 4.3.16.3. Uma seção de Documentos listará todos os arquivos PDF anexados, com links diretos para download;
 - 4.3.16.4. O status da vaga (Aberta, Em Andamento, Encerrada) será exibido de forma proeminente no topo da página.
- 4.3.17. O sistema deverá disponibilizar uma interface pública do Portal da Transparência totalmente integrada ao Gerenciador de Menus implementado no CMS. A página pública deverá reproduzir automaticamente a estrutura hierárquica criada no painel administrativo, mantendo a mesma ordem, nomenclatura e níveis de navegação definidos pelo administrador.
 - 4.3.17.1. A página do Portal da Transparência renderizará a lista de itens e subitens exatamente como foram organizados no CMS, mantendo a ordem e a hierarquia;
 - 4.3.17.2. Itens de menu que possuem subitens poderão funcionar como títulos de categoria e não serão clicáveis;
 - 4.3.17.3. Itens de menu que tiverem um arquivo PDF associado funcionarão como um link direto. Ao clicar, o usuário será redirecionado para abrir o PDF em uma nova aba do navegador.
- 4.3.18. O sistema deverá disponibilizar ao público uma página dedicada à Agenda de Visitas, destinada à divulgação do programa de visitas institucionais do SIMEPAR e ao recebimento das solicitações de agendamento. A página deverá conter as seguintes seções:
 - 4.3.18.1. Antes do formulário, deverá ser exibido um texto institucional gerenciável pelo CMS, permitindo que o administrador atualize facilmente as informações apresentadas;
 - 4.3.18.2. Esse texto deverá conter dados relevantes sobre o programa de visitas, incluindo: Descrição geral do que será apresentado durante a visita, público-alvo atendido, duração média da visita, regras, recomendações e orientações gerais.
 - 4.3.18.3. Formulário de Solicitação de Visita:
 - 4.3.18.3.1. O sistema deverá disponibilizar um formulário online para que o visitante possa enviar sua solicitação de agendamento;

4.3.18.3.2. O formulário deverá conter, no mínimo, os seguintes campos: Nome completo do solicitante, Nome da Instituição (Escola, Universidade, Empresa, etc.), e-mail, telefone, número estimado de participantes, Idade média da turma, quando aplicável, curso ou área de estudo, para que a equipe do SIMEPAR possa adequar a visita ao perfil do grupo, sugestão de até três (3) horários preferenciais para a realização da visita, campo de mensagem livre para informações adicionais, objetivos da visita ou observações do solicitante.

4.3.19. O sistema deverá disponibilizar uma seção pública Fale Conosco, acessível a todos os visitantes do portal, organizada de forma clara e intuitiva. A seção deverá contemplar os seguintes elementos:

4.3.19.1. O visitante poderá enviar mensagens diretamente ao SIMEPAR por meio de um formulário online, com os seguintes campos: Nome completo do remetente (obrigatório), e-mail e telefone para contato (obrigatórios para resposta), tipo de mensagem (campo de seleção obrigatória) com as seguintes opções:

- 4.3.19.1.1. Dúvida;
- 4.3.19.1.2. Sugestão;
- 4.3.19.1.3. Elogio;
- 4.3.19.1.4. Reclamação;
- 4.3.19.1.5. Compartilhar fotos ou vídeos;
- 4.3.19.1.6. Comunicar um problema no site;
- 4.3.19.1.7. Assunto (campo de texto curto, obrigatório);
- 4.3.19.1.8. Mensagem (campo de texto livre, obrigatório);
- 4.3.19.1.9. Campo de upload de mídia (opcional) para imagens ou vídeos enviados pelo usuário, vinculados à mensagem.

4.3.19.2. O sistema deverá validar os campos obrigatórios antes do envio.

4.3.19.3. Após o envio, o visitante deverá receber mensagem de confirmação na tela informando que a mensagem foi recebida com sucesso.

4.3.19.4. O formulário deverá enviar automaticamente notificações por e-mail aos administradores do sistema.

4.3.19.5. Um bloco dedicado a Perguntas e Respostas Frequentes deverá ser exibido na mesma página, permitindo ao visitante consultar respostas antes de enviar uma mensagem.

4.3.19.6. A Ouvidoria será exibida como um bloco informativo dentro da página Fale Conosco. O bloco deverá conter:

- 4.3.19.6.1. Endereço de e-mail e telefone oficiais da Ouvidoria
- 4.3.19.6.2. Texto descritivo explicando o papel do canal

4.3.19.7. A Assessoria de Imprensa será exibida como um bloco informativo dentro da página Fale Conosco. O bloco deverá conter:

- 4.3.19.7.1. Endereço de e-mail e telefone oficiais da Assessoria de Imprensa
- 4.3.19.7.2. Texto descritivo explicando o papel do canal

4.3.20. O sistema deverá disponibilizar o Portfólio de Projetos ao público em uma única tela, com design moderno, visualmente atraente e responsivo, proporcionando uma experiência de navegação intuitiva, incluindo os seguintes itens:

4.3.20.1. O sistema deverá exibir todos os projetos em layout de cards, apresentando em cada card: Imagem de destaque do projeto, título do projeto, breve descrição do projeto;

4.3.20.2. O sistema deverá disponibilizar filtro por categoria no topo da página, permitindo ao visitante visualizar apenas os projetos de uma determinada área de atuação (ex.: Hidrologia, Meteorologia);

4.3.20.3. O sistema deverá aplicar efeitos visuais sutis ao passar o mouse sobre um card, tornando o card inteiro um link para exibir o conteúdo detalhado do projeto dentro da mesma tela (por exemplo, em modal ou expansão dinâmica);

4.3.20.4. O sistema deverá exibir, ao detalhar um projeto, as seguintes informações de forma organizada:

- 4.3.20.4.1. Descrição completa do projeto, com conteúdo rico formatado, incluindo textos, listas, links, imagens e vídeos;
- 4.3.20.4.2. Metadados do projeto, como Clientes/Parceiros e Categorias;
- 4.3.20.4.3. Galeria de Mídia, exibindo imagens e vídeos associados ao projeto em carrossel interativo ou grade de miniaturas;

4.3.20.4.4. Botões de compartilhamento em redes sociais, como LinkedIn, Facebook e WhatsApp, permitindo que o visitante compartilhe o projeto diretamente.

4.3.21. O sistema deverá disponibilizar uma página pública de Linha do Tempo, apresentando os marcos históricos do SIMEPAR de forma interativa, visualmente atraente e responsiva, permitindo que o usuário percorra a linha do tempo através da rolagem da página.

4.3.22. O sistema deverá exibir a página Missão, Visão e Valores com um layout visualmente estruturado e responsivo, destacando cada elemento em blocos distintos e equilibrados.

4.3.23. O site deverá disponibilizar, em local de destaque, uma ferramenta de busca de municípios e pontos turísticos mapeados pelo SIMEPAR, com funcionalidade de preenchimento automático (autocomplete), que apresente sugestões de nomes à medida que o usuário digita.

4.3.24. O sistema deverá disponibilizar uma página de previsão do tempo, que será a principal área de consulta meteorológica para municípios e pontos turísticos mapeados pelo SIMEPAR. O acesso poderá ocorrer por meio da ferramenta de busca ou links diretos. Essa página deverá consumir informações provenientes da API de previsão e dados observados do SIMEPAR, utilizando mecanismos de cache e controle de consumo da API para otimizar o desempenho, reduzir o tempo de resposta e minimizar requisições desnecessárias. A página deve conter o mapa com a previsão do tempo para o dia vigente e os mapas com a previsão do tempo para os seis dias seguintes, com espaço para uma descrição em texto dos meteorologistas.

4.3.25. O sistema deverá oferecer uma página específica de condições atuais por estações, exibindo dados em tempo real ou mais recentes das estações automáticas operadas pelo SIMEPAR. Os dados deverão ser atualizados automaticamente em intervalos configuráveis, respeitando os limites de uso da API e garantindo o equilíbrio entre atualização, desempenho e confiabilidade das informações. A página deve incluir gráficos e mapas dos dados.

4.3.26. A CONTRATADA deverá implementar funcionalidade para disponibilização e exibição de imagens, organizadas em páginas e seções conforme definido pela CONTRATANTE. O sistema deverá permitir a categorização e apresentação das imagens por tipo de dado (radar, satélite, focos de calor, etc.), por região geográfica, por data/horário ou outros critérios de organização que venham a ser solicitados. A aplicação deverá carregar e exibir as imagens de forma otimizada, implementando técnicas de lazy loading (carregamento sob demanda) quando apropriado, para não comprometer a performance em páginas com múltiplas imagens. As imagens deverão ser responsivas, adaptando-se automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo (mobile, tablet, desktop) mantendo proporção e qualidade visual. O sistema deverá permitir atualização automática conforme novas versões sejam geradas, garantindo que os usuários sempre visualizem os dados mais recentes disponíveis. A aplicação deverá incluir funcionalidade de animação das imagens, permitindo visualização sequencial temporal (loop de imagens) com controles de reprodução (play, pause, velocidade, navegação frame a frame). As imagens para animação deverão ser obtidas de serviço de armazenamento em nuvem fornecido pela CONTRATANTE. A interface deverá incluir elementos informativos associados a cada imagem, como título, data/horário de referência, legenda e fonte dos dados. A navegação entre diferentes imagens, períodos ou camadas deverá ser intuitiva e fluida, proporcionando excelente experiência ao usuário.

4.3.27. A CONTRATADA deverá desenvolver uma seção/página para apresentação da Tábua de Maré, exibindo horários e alturas das marés (preamar e baixa-mar) para diferentes localidades costeiras do país. O sistema permitirá consulta por porto ou município, com seleção de data ou período, apresentando os dados em formato tabular e gráfico (curva de maré). Os dados serão fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos de fontes oficiais autorizadas, com atualização automática ou definida pela CONTRATANTE. A seção incluirá informações complementares (localidade, sistema de referência, fonte e observações técnicas) e permitirá busca rápida, exportação e impressão das informações.

4.3.28. A CONTRATADA deverá criar uma seção chamada “Curiosidades” para divulgar conteúdos educativos sobre meteorologia, climatologia e meio ambiente. Essa seção incluirá categorias como Recordes, Chuva, Médias Históricas, Climatologia por Mesorregião e Contagem de Raios por Município. O conteúdo será fornecido pela CONTRATANTE, que disponibilizará APIs para fornecimento dos dados e informações necessárias à implementação das funcionalidades desta seção.

4.3.29. A CONTRATADA deverá desenvolver uma seção/página para exibição dos Boletins Climáticos criados via CMS. A listagem deverá destacar os boletins mais recentes e exibir título, data e link para o conteúdo completo. Cada boletim será exibido com a formatação original (textos, imagens, tabelas, etc.). O

sistema deverá incluir navegação entre boletins, busca por palavra-chave, filtros por data ou categoria, e opções de compartilhamento em redes sociais.

4.3.30. A CONTRATADA deverá desenvolver uma seção/página específica para a exibição de Eventos Emergenciais/Sazonais/Temporários, cujas informações serão consumidas a partir do CMS. A solução deve prever que, ao existir um ou mais eventos ativos, o sistema apresente automaticamente um banner em posição de destaque na página inicial (Home). Cada item desse banner deve funcionar como um link direto, encaminhando o usuário para a respectiva página de detalhamento do evento.

4.3.30.1. O layout da home deve prever "áreas de ancoragem" (Hooks) em posições estratégicas (ex: topo da Home, barra lateral de previsão ou acima do menu principal) para a exibição automática de eventos emergenciais/sazonais/temporários ativos.

4.3.30.2. O sistema deve disparar uma notificação visual (ex: banner flutuante ou barra de notificação) que apareça para o usuário assim que ele entrar no site, exigindo ou não uma ação de fechamento (dismiss) quando o evento tem essa opção ativa.

4.4. Área de gerenciamento

4.4.1. Projetar e implementar um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) moderno, seguro e flexível, que permita a criação, edição e publicação de conteúdos por parte das equipes internas, sem necessidade de conhecimento avançado em programação. O CMS deverá possibilitar:

4.4.1.1. Inserção e atualização de textos, imagens, tabelas e vídeos de forma intuitiva, por meio de editor visual (WYSIWYG);

4.4.1.2. Upload e gestão de arquivos em diversos formatos, especialmente PDFs;

4.4.1.3. Organização automática e categorizada dos documentos inseridos;

4.4.1.4. Controle de permissões e perfis de usuário

4.4.1.5. Ferramentas de busca e filtragem de conteúdo (incluindo PDFs e metadados).

4.4.2. O CMS deverá permitir a criação, atualização, publicação e gestão de conteúdos institucionais de forma simples, segura e descentralizada, sem exigir conhecimentos técnicos de programação.

4.4.3. O CMS deverá possibilitar upload e organização de mídia, salvamento de rascunhos, pré-visualização, agendamento de publicações, edição pós-publicação e controle de versões.

4.4.4. Integrar o CMS com bases de dados e serviços do SIMEPAR para permitir a atualização automática e segura de conteúdos dinâmicos.

4.4.5. Definir e aplicar boas práticas de organização, versionamento e catalogação de conteúdo.

4.4.6. Implementar mecanismos de auditoria, logs de acesso e registro de consentimento de usuários, conforme as normas da LGPD. Também será aplicada a política de retenção dos dados estabelecida pela CONTRATANTE.

4.4.7. Prestar apoio técnico e suporte operacional após a implantação, incluindo treinamento das equipes, responsáveis por cada módulo do site, e correção de falhas.

4.4.8. O sistema deverá registrar, em logs de controle, todas as ações realizadas, identificando quem executou, qual ação foi feita e quando ocorreu, de forma segura, rastreável e auditável, com base na hora do servidor.

4.4.9. O sistema deve permitir a criação de fluxos de aprovação para os conteúdos do site, mas a existência de um fluxo de aprovação deve ser opcional de acordo com o tipo de conteúdo.

4.4.10. O sistema deve realizar validações nos campos de cadastro, verificando obrigatoriedade, formato (tipo de dado, máscara, etc.) e limites de caracteres, a fim de garantir que os dados sejam armazenados corretamente e evitar falhas na exibição para o usuário final.

4.4.10.1. O *feedback* de erro ao salvar deve ser apresentado ao usuário de forma clara e imediata (em tempo real), impedindo o *submit* de dados inválidos e promovendo uma experiência de cadastro livre de erros.

4.4.11. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de editais, portanto a CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico para Editais, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:

4.4.11.1. Criar, editar, publicar e excluir um edital;

4.4.11.2. Preencher campos estruturados para cada edital, incluindo:

- 4.4.11.2.1. Título e Número, sendo esse sugerido de forma incremental de acordo com os editais anteriores ao criar um novo Edital, mas podendo ser alterado se desejado;
- 4.4.11.2.2. Modalidade (Pregão, Concorrência, etc.), a partir de uma lista pré-definida e gerenciável;
- 4.4.11.2.3. Status do processo (Aberto, Em andamento, Suspenso, Concluído, etc.), também a partir de uma lista gerenciável;
- 4.4.11.2.4. Datas de publicação e de abertura da sessão;
- 4.4.11.2.5. Descrição completa do objeto em um editor de texto rico.
- 4.4.11.3. Anexar múltiplos arquivos relevantes ao processo (como o edital em PDF, atas, planilhas), permitindo nomear cada arquivo de forma clara para o usuário final.
- 4.4.11.4. O sistema deverá disponibilizar uma lista de histórico de editais, permitindo que os usuários administradores do portal institucional acessem conteúdos publicados anteriormente, de forma organizada e filtrável.
- 4.4.12. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de notícias, portanto a CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico para Notícias, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:
 - 4.4.12.1. Criar, editar, publicar e excluir notícias no portal institucional.
 - 4.4.12.2. Preencher campos estruturados para cada notícia, incluindo:
 - 4.4.12.2.1. Título: Campo obrigatório para inserção da manchete principal da notícia;
 - 4.4.12.2.2. Corpo da Notícia: Editor de texto rico que permita formatação de texto, inserção de links, imagens e vídeos no conteúdo;
 - 4.4.12.2.3. Imagem de Destaque: Campo para upload de imagem utilizada em listagens, áreas de destaque e compartilhamento em redes sociais;
 - 4.4.12.2.4. Data de Publicação: Campo preenchido automaticamente com a data e hora do servidor, com possibilidade de ajuste manual pelo usuário administrador;
 - 4.4.12.2.5. Controle de Publicação: Função para agendar a publicação e definir o status da notícia (Publicada, Rascunho, Arquivada);
 - 4.4.12.3. O sistema deverá disponibilizar uma lista de histórico de Notícias, permitindo que os usuários administradores do portal institucional acessem conteúdos publicados anteriormente, de forma organizada e filtrável.
- 4.4.13. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de vagas, portanto CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico chamado Vaga, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:
 - 4.4.13.1. Criar, publicar, editar e excluir uma vaga.
 - 4.4.13.2. Preencher campos estruturados para cada oportunidade, incluindo:
 - 4.4.13.2.1. Título da vaga: Exemplo - *Analista de Sistemas Júnior, Estágio em Informática*;
 - 4.4.13.2.2. Tipo de vaga: Campo de seleção obrigatório com as opções Funcionário, Estagiário e Bolsista;
 - 4.4.13.2.3. Status da vaga: Campo de seleção obrigatório com as opções Aberta, Em Andamento e Encerrada. Esta opção controlará a exibição da vaga na área pública;
 - 4.4.13.2.4. Descrição da vaga: Editor de texto rico para detalhar as responsabilidades, requisitos, qualificações, benefícios e outras informações pertinentes ao cargo;
 - 4.4.13.2.5. Funcionalidade para upload de um ou mais arquivos em PDF, como o edital do processo seletivo, formulários de inscrição ou comunicados oficiais relacionados à vaga.
- 4.4.14. O sistema deverá possuir uma ferramenta de Gerenciamento de Menus específica para o Portal da Transparência, acessível no painel administrativo do CMS. Essa funcionalidade deverá permitir que o administrador crie e organize a estrutura de navegação do portal de forma intuitiva e dinâmica, sem depender de cadastros de documentos, mas sim por meio de uma interface visual para construção da árvore de menus. O administrador poderá:
 - 4.4.14.1. Criar Itens de Menu: Adicionar novos títulos ou seções em qualquer nível da hierarquia de navegação;
 - 4.4.14.2. Definir Hierarquia: Utilizar recurso de arrastar e soltar (drag-and-drop) ou controles equivalentes para definir a posição dos itens, permitindo criar menus de primeiro nível ou subníveis de forma visual e organizada;

- 4.4.14.3. Anexar Documentos: Fazer o upload de arquivos em PDF diretamente no CMS, com geração automática do link para o documento;
- 4.4.14.4. Inserir links para arquivos PDF já existentes, quando o documento não precisar ser reenviado;
- 4.4.14.5. Editar e Excluir: Renomear, reordenar ou remover itens de menu a qualquer momento, garantindo total controle sobre a estrutura de navegação.
- 4.4.15. O sistema deverá possuir uma nova seção no painel administrativo denominada Gestão de Visitas, destinada ao controle e acompanhamento das solicitações de visitas institucionais recebidas pelo SIMEPAR. Essa funcionalidade deverá permitir ao administrador:
- 4.4.15.1. Exibir uma listagem com todas as solicitações enviadas pelo formulário público, apresentando informações como nome do solicitante, instituição, data da solicitação e status atual;
 - 4.4.15.2. Permitir que o administrador filtre a lista de solicitações por status (ex.: *Pendente, Confirmada, Cancelada, Lista de Espera*);
 - 4.4.15.3. Atribuir ou alterar o status de cada pedido, selecionando entre uma lista pré-definida e gerenciável de opções, como Pendente, Confirmada, Cancelada ou Lista de Espera;
 - 4.4.15.4. Ao definir o status como Confirmada, o sistema deverá exibir um calendário interativo, permitindo ao administrador selecionar o dia e o horário do agendamento efetivo da visita;
 - 4.4.15.5. O calendário interativo deve ter integração com o Google Calendar.
 - 4.4.15.6. As informações de data e hora deverão ser armazenadas junto ao registro da solicitação, podendo ser visualizadas e editadas posteriormente pelo administrador;
 - 4.4.15.7. O sistema deverá bloquear automaticamente as datas e horários que já possuam visitas confirmadas, impedindo que sejam selecionadas novamente, a fim de evitar sobreposição de agendamentos;
 - 4.4.15.8. Ao alterar o status, o sistema deverá disponibilizar um campo de mensagem personalizada, permitindo que o administrador insira um texto complementar a ser enviado ao solicitante junto com a notificação de mudança de status;
 - 4.4.15.9. Acessar todos os dados enviados pelo solicitante no formulário público, incluindo informações complementares ou observações;
 - 4.4.15.10. Configurar o Formulário: Definir parâmetros exibidos na página pública, como regras de agendamento, horários disponíveis, limite de visitantes por grupo e outras orientações gerais;
 - 4.4.15.11. O sistema deverá enviar uma notificação automática por e-mail ao(s) administrador(es) sempre que uma nova solicitação de visita for submetida, contendo as principais informações do pedido;
 - 4.4.15.12. O sistema também deverá enviar uma notificação por e-mail ao solicitante sempre que o status da sua solicitação for alterado, informando o novo status.
- 4.4.16. O sistema deverá armazenar todas as mensagens enviadas pelos formulários públicos no banco de dados do site, permitindo seu acompanhamento e gerenciamento por meio de uma nova seção no painel administrativo denominada Fale conosco. Essa funcionalidade deverá permitir ao administrador:
- 4.4.16.1. Criação de uma nova área dedicada ao cadastro, edição e exclusão de perguntas e respostas frequentes;
 - 4.4.16.2. Permitir a categorização das perguntas por tema, facilitando a navegação e a atualização dos conteúdos exibidos na página pública de Dúvidas Frequentes;
- 4.4.16.3. Área para mensagens recebidas:
- 4.4.16.3.1. A tela de listagem das mensagens de ser desenvolvida com filtros, incluindo Tipo de Mensagem (Dúvida, Sugestão, Elogio, Reclamação, Problema no Site, Compartilhamento de Mídias, Problema no Site, etc.), além dos filtros já existentes por data, status e assunto;
 - 4.4.16.3.2. O administrador poderá configurar diferentes endereços de e-mail de destino com base na combinação entre o Tipo de Mensagem e o Assunto selecionado pelo usuário no formulário público. Essa lógica permitirá o encaminhamento automático da mensagem ao setor mais adequado;
 - 4.4.16.3.3. As fotos e vídeos enviados pelos usuários por meio do formulário público serão armazenados na biblioteca de mídia do CMS, vinculados automaticamente à mensagem correspondente;
 - 4.4.16.3.4. O administrador poderá visualizar, baixar e remover esses arquivos diretamente na interface de mensagens.
- 4.4.16.4. Componente de Ouvidoria:
- 4.4.16.4.1. A Ouvidoria será apresentada como um bloco informativo dentro da página Fale Conosco, exibindo os dados de contato oficiais (endereço de e-mail e telefone);

- 4.4.16.4.2. O administrador do CMS poderá editar diretamente o e-mail, o telefone e um texto descritivo do componente, garantindo atualização rápida e flexível.
- 4.4.17. O sistema deverá disponibilizar um tipo de conteúdo customizado denominado Projetos, permitindo à equipe do SIMEPAR gerenciar o portfólio de forma autônoma. As funcionalidades deverão incluir:
- 4.4.17.1. Criar, publicar, editar e excluir projetos;
 - 4.4.17.2. Campos estruturados para cada projeto, incluindo:
 - 4.4.17.2.1. Título do projeto: Nome claro e objetivo da iniciativa;
 - 4.4.17.2.2. Imagem de Destaque: Campo para upload de imagem principal, utilizada como capa na listagem do portfólio;
 - 4.4.17.2.3. Resumo: Parágrafo curto e impactante descrevendo o projeto, para exibição na página principal do portfólio
 - 4.4.17.2.4. Descrição completa: Editor de texto rico para detalhar objetivos, metodologia, resultados, gráficos, imagens e vídeos;
 - 4.4.17.2.5. Categorias de atuação: Sistema de tags ou categorias gerenciáveis (ex.: Hidrologia, Agronegócio, Energia, Defesa Civil, Meio Ambiente, etc) para organização e filtragem de projetos;
 - 4.4.17.2.6. Cliente/Parceiros: Campo de texto para listar os principais parceiros ou clientes envolvidos, inclusão de logo;
 - 4.4.17.2.7. Galeria de Mídia: Funcionalidade para upload de múltiplas imagens ou vídeos complementares sobre o projeto.
- 4.4.18. O sistema deverá disponibilizar um módulo de gerenciamento de Marcos Históricos, permitindo à equipe do SIMEPAR criar, atualizar e organizar os marcos de sua história de forma autônoma e flexível. O sistema deverá permitir ao administrador:
- 4.4.18.1. Criar, publicar, editar e excluir marcos históricos individualmente, garantindo total controle sobre o conteúdo exibido na linha do tempo.
 - 4.4.18.2. Preencher campos estruturados para cada marco, incluindo:
 - 4.4.18.2.1. Ano em que o evento ocorreu. Este campo será utilizado como principal critério de ordenação na linha do tempo;
 - 4.4.18.2.2. Título curto e descritivo do evento (ex.: Início das Operações, Inauguração do Radar de Cascavel)
 - 4.4.18.2.3. Campo de texto rico para detalhar o acontecimento, explicando sua importância e contexto histórico;
 - 4.4.18.2.4. Campo para upload de imagem ou vídeo representativo do marco (ex.: fotos de época, inaugurações, novas tecnologias);
 - 4.4.18.2.5. Definir a ordem de exibição dos marcos, garantindo a correta sequência cronológica e permitindo ajustes manuais caso necessário.
- 4.4.19. O sistema deverá permitir o gerenciamento de conteúdos dinâmicos por período, oferecendo ao editor a flexibilidade de cadastrar informações distintas para o dia atual, o dia seguinte e os próximos dias. No painel administrativo, o editor poderá selecionar quais períodos deseja publicar, e o sistema exibirá automaticamente os campos correspondentes para preenchimento.
- 4.4.19.1. Para cada período selecionado, o sistema disponibilizará um editor de texto avançado (WYSIWYG) para inserção de análises, boletins ou previsões, e upload de imagem e animações (gifs), destinado à inclusão de mapas, gráficos ou ilustrações específicas. O conteúdo de cada período será independente, permitindo que o Simepar apresente informações específicas de acordo com a necessidade operacional.
 - 4.4.19.2. O sistema deverá oferecer um campo de seleção com uma lista pré-definida de categorias, que permitirá classificar o tipo de conteúdo a ser publicado. Essa lista incluirá, no mínimo, as seguintes opções: Risco de Incêndio, Alerta de Geada, Palavra do Meteorologista, Outros. A lista será gerenciável pelo administrador do CMS, possibilitando a inclusão, edição ou exclusão de categorias conforme a evolução das demandas.
 - 4.4.19.3. O sistema deverá exibir dinamicamente apenas os campos relacionados aos períodos marcados, ocultando os demais, garantindo uma interface limpa e eficiente. Os conteúdos inseridos serão armazenados separadamente e exibidos na área pública do portal conforme o período correspondente, assegurando clareza e atualização contínua das informações para o público.

4.4.20. O sistema deverá disponibilizar um template de página específico para a seção Missão, Visão e Valores, permitindo que o conteúdo seja gerenciado de forma estruturada e padronizada, garantindo um design consistente e uma apresentação harmoniosa na área pública do portal. O sistema deverá permitir o preenchimento dos seguintes campos:

- 4.4.20.1. Texto Introdutório (Opcional): Campo de texto rico no topo da página, destinado a uma breve introdução sobre a cultura organizacional e o propósito institucional do Simepar;
- 4.4.20.2. Campo de texto simples para o título da seção (ex.: Nossa Missão);
- 4.4.20.3. Campo de texto destinado à inserção da declaração oficial da missão do Simepar;
- 4.4.20.4. Campo de texto simples para o título da seção (ex.: Nossa Visão);
- 4.4.20.5. Campo de texto para inserir a declaração da visão institucional;
- 4.4.20.6. Campo de texto simples para o título da seção (ex.: Nossos Valores);
- 4.4.20.7. Editor de texto avançado (WYSIWYG) que permita listar os valores organizacionais de forma formatada, com uso de marcadores, negrito e descrições complementares para cada valor.

4.4.21. A CONTRATADA deverá desenvolver um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) para criação, edição e publicação de Boletins Climáticos, acessível por painel administrativo com autenticação segura e controle de permissões por perfil. O sistema deverá incluir um editor visual WYSIWYG, permitindo formatação de texto, inserção e gestão de imagens, animações (gifs), tabelas, links e outros elementos sem necessidade de conhecimento técnico.

4.4.22. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de notícias, portanto a CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico para Eventos Emergenciais/Sazonais/Temporários, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:

- 4.4.22.1. Criar, editar, publicar e excluir eventos no portal institucional.
- 4.4.22.2. Preencher campos estruturados para cada evento, incluindo:
 - 4.4.22.2.1. Título: Campo obrigatório para inserção do título do evento;
 - 4.4.22.2.2. Corpo do Evento: Editor de texto rico que permita formatação de texto, inserção de links, imagens e vídeos no conteúdo;
 - 4.4.22.2.3. Imagem de Destaque: Campo para upload de imagem utilizada em listagens, áreas de destaque e compartilhamento em redes sociais;
 - 4.4.22.2.4. Data de Publicação: Campo preenchido automaticamente com a data e hora do servidor, com possibilidade de ajuste manual pelo usuário administrador.
 - 4.4.22.2.4.1. Cada evento deve possuir o campo obrigatório de "Data/Hora de Início" e o de "Data/Hora de Término" para exibição automatizada, permitindo que a equipe de comunicação prepare o conteúdo com antecedência;
 - 4.4.22.2.5. Controle de Publicação: Função para agendar a publicação e definir o status do evento(Publicada, Rascunho, Arquivada);
 - 4.4.22.2.5.1. Ativação/desativação manual imediata (Override) pelo administrador, independentemente do agendamento, para casos de emergência.
 - 4.4.22.2.6. Priorização: Caso haja mais de um conteúdo sazonal ativo, o sistema deve permitir ao administrador definir a ordem de prioridade (ex: Alerta de Tempestade aparece acima do Alerta de Geada).
 - 4.4.22.2.7. Identidade Visual Diferenciada: Os componentes sazonais devem permitir a aplicação de estilos visuais distintos (ex: cores de fundo ou bordas específicas) para chamar a atenção do usuário sem descaracterizar a identidade visual do portal.
 - 4.4.22.2.8. Notificação: O sistema deve permitir que o administrador marque a opção de disparar uma notificação visual (ex: banner flutuante ou barra de notificação) que aparecerá para o usuário assim que ele entrar no site, exigindo ou não uma ação de fechamento (dismiss)
- 4.4.22.3. O sistema deverá disponibilizar uma lista de histórico de Eventos, permitindo que os usuários administradores do portal institucional acessem conteúdos publicados anteriormente, de forma organizada e filtrável.

4.5. Comércio eletrônico

4.5.1. O sistema a ser desenvolvido deverá disponibilizar um módulo para solicitação de serviços (dentro do e-commerce, os serviços serão semelhantes a um produto) por parte da população em geral e dos parceiros institucionais do SIMEPAR, garantindo usabilidade, segurança e eficiência no atendimento.

A plataforma deverá permitir que usuários solicitantes realizem as seguintes operações:

4.5.1.1. Realizem seu cadastro e autenticação de maneira segura, contendo validação dos dados cadastrais (e-mail, CPF/CNPJ, nome da pessoa/empresa, tipo de empresa, privada ou pública, nome do titular e do solicitante, telefone, sendo possível a adição de novos campos como endereço/UF/CEP, em conjunto a mecanismos de recuperação de senha e duplo fator de autenticação. Deve ser possível ao usuário realizar o envio de documentos, no formato PDF, quando necessário e requisitado pelo sistema.

4.5.1.2. Permitir a solicitação de serviços por meio de formulários eletrônicos, contendo campos para data desejada, tipo de serviço, tipo do evento (quando aplicável a laudos), observações e confirmação da localização (por mapa, endereço ou coordenadas). Deve possibilitar o envio de arquivos em PDF como anexos. O módulo de solicitação deve permitir variações de campos conforme o tipo de solicitação;

4.5.1.3. Selecionar entre as diferentes formas de pagamentos eletrônicos integrados ao sistema (Pix, cartão de crédito e boleto). Importante ressaltar que o sistema deve lidar com exceções para casos isentos de cobrança, como órgãos públicos e pesquisas acadêmicas;

4.5.1.4. Integração com geração de Nota Fiscal (NFS-e) através de service layer do SAP Business One, possibilitando ao usuário receber através do email cadastrado sua NFS-e;

4.5.1.5. Recebimento de notificações automáticas referentes ao andamento das solicitações, confirmações de pagamento e demais comunicações pertinentes, por meio de integração com serviços de e-mail e SMS.

4.5.1.6. Solicitar um serviço em nome de terceiros, sendo o terceiro o titular do serviço solicitado e também da NFS-e que será gerada. Nessa modalidade é necessário o envio de documentos em PDF que comprovem a necessidade da realização do serviço e o vínculo entre o solicitante e o suposto titular.

4.5.1.7. Ao receber a devolutiva de orçamento para um dos serviços que realizou a compra, o usuário deve ter a possibilidade de prosseguir com a compra, sendo direcionado para a seção de pagamento e finalização do pedido, ou poderá realizar o cancelamento do pedido.

4.5.2. O sistema deverá oferecer funcionalidades específicas para usuários internos do SIMEPAR (funcionários autorizados), permitindo:

4.5.2.1. Recebimento automático de notificações por e-mail a cada nova solicitação registrada na plataforma;

4.5.2.2. Atualização e controle do status dos pedidos, incluindo registro de observações, histórico de alterações e cadastro e alteração de valores;

4.5.2.3. Validar formulários de solicitações de serviços na categoria gratuidades, podendo realizar a recusa por falta de documentos que comprovem que o serviço deva ser realizado de forma gratuita.

4.5.2.4. Opção de recusa de pedidos que não estejam em conformidade com as políticas e termos de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo necessário justificar a recusa sendo enviado e-mail e notificação para o usuário solicitante.

4.5.2.5. Deve ser possível de um usuário administrador criar uma solicitação de serviço diretamente pelo sistema de administração.

4.5.2.6. Se o serviço estiver com o status de pagamento realizado, o usuário responsável pelo serviço solicitado deve ter a capacidade de enviar arquivos em diferentes formatos para o sistema com a execução do serviço, ficando estes em stand-by. Posteriormente, esses arquivos serão enviados ao cliente quando o status da solicitação for finalizado, ou seja NFS-e gerada e serviço executado.

4.5.3. As comunicações através de e-mail devem se integrar com o servidor SMTP via SSL.

4.5.4. O sistema deverá permitir a atualização, controle e parametrização dos produtos e serviços disponibilizados, incluindo a definição de valores, itens cobrados e demais características comerciais. Deverá ser possível aos usuários internos do SIMEPAR (com perfis autorizados):

4.5.4.1. Cadastrar, editar, inativar e atualizar serviços dentro dos catálogo / módulos correspondentes;

4.5.4.2. Gerar relatórios gerenciais, incluindo obrigatoriamente o Relatório de Gratuidades para os setores de Administração e Contabilidade, contendo informações sobre laudos e serviços prestados a universidades ou órgãos públicos, com detalhamento de data, valor, cidade e UF;

4.5.4.3. Definir regras de cobrança, preços, prazos e condições específicas para cada serviço;

4.5.4.4. Configurar fluxos de atendimento personalizados, possibilitando a criação de diferentes fluxos operacionais conforme o tipo de serviço ou perfil de cliente;

- 4.5.4.5. Associar fluxos distintos a diferentes grupos de clientes, de modo que determinados usuários, ao efetuarem login, tenham acesso a procedimentos e etapas específicas, enquanto outros sigam fluxos padrão ou alternativos;
- 4.5.4.6. Gerenciar e auditar as alterações realizadas, garantindo rastreabilidade e controle de versões das configurações.
- 4.5.5. Deverá ser criada uma seção específica e proeminente no website, funcionando como um catálogo digital.
 - 4.5.5.1. Página Principal da Vitrine:
 - 4.5.5.1.1. Um *overview* atrativo de todos os serviços oferecidos (Laudos, Dados, APIs, etc.);
 - 4.5.5.1.2. Cards ou seções distintas para cada serviço, com uma breve descrição e um botão de *Saiba Mais*;
 - 4.5.5.1.3. Possibilidade de destacar um serviço específico.
 - 4.5.5.2. Páginas de Detalhe para Cada Serviço (Cada serviço terá sua própria página (*landing page*) contendo):
 - 4.5.5.2.1. Descrição Completa: O que é o serviço, qual sua finalidade e quais informações contém;
 - 4.5.5.2.2. Público-Alvo e Aplicações: Para quem se destina (ex: seguradoras, defesa civil) e exemplos práticos de uso;
 - 4.5.5.2.3. Benefícios: Pontos claros que destacam as vantagens de contratar aquele serviço;
 - 4.5.5.2.4. Passo a Passo da Solicitação: Um guia visual de como solicitar, pagar e receber o produto/serviço;
 - 4.5.5.2.5. Tabela de Preços e Prazos: Informações claras sobre custos e tempo de entrega (quando aplicável);
 - 4.5.5.2.6. FAQ (Perguntas Frequentes): Respostas para as dúvidas mais comuns sobre o serviço.
- 4.5.6. Deverá ser desenvolvida Integração com gateway de pagamento (PIX, cartão, boleto), utilizando obrigatoriamente os serviços de API disponibilizados pelo Banco do Brasil². Todas as transações realizadas através do sistema devem estar em conformidade com os padrões de segurança da informação (PCI DSS e LGPD) e autenticação exigidos pela instituição financeira (OAuth2 e TLS 1.2 ou superior)
 - 4.5.6.1. É terminantemente proibido o armazenamento, processamento ou trânsito de dados sensíveis de cartões de crédito/débito em texto claro nos servidores da CONTRATANTE.
 - 4.5.6.2. A CONTRATADA deverá utilizar o método de Checkout Transparente ou Redirecionamento Seguro provido pelo Banco do Brasil, garantindo que os dados financeiros sejam capturados diretamente pelo ambiente da instituição bancária (PCI-DSS Compliance).
- 4.5.7. Deverá ser implementado um módulo de cadastro e autenticação segura de usuários, contendo validação de dados cadastrais (e-mail, CPF/CNPJ, tipo de empresa, privada ou pública, nome do titular e do solicitante, telefone), além de mecanismos de recuperação de senha e duplo fator de autenticação. Esse módulo deve permitir variações de campos conforme o tipo de solicitação (ex.: laudos, outros serviços), e tipo de cadastro (PF e PJ, órgão público, pesquisa acadêmica);
- 4.5.8. Devem existir mecanismos para garantir a precisão, consistência e rastreabilidade das solicitações criadas, desde a fonte original até a entrega ao cliente.
- 4.5.9. Todas as requisições à API e as operações críticas da plataforma (como autenticação, alteração de dados, transações financeiras e ações administrativas) devem ser registradas em logs para fins de auditoria, segurança e controle de billing. Enquanto os logs críticos de alteração (ex: criação/exclusão de usuário, alterações e aprovações de conteúdos) devem ser retidos permanentemente, os logs operacionais (ex: *login*, visualização) devem ser automaticamente limpos após uma quantidade de meses estabelecido pela CONTRATANTE para otimização de espaço e performance;
- 4.5.10. O sistema deverá estar plenamente aderente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), contemplando:
 - 4.5.10.1. Controle de consentimento para tratamento de dados pessoais;
 - 4.5.10.2. Política de privacidade clara e acessível aos usuários;

² Documentação de apoio aos desenvolvedores do Banco do Brasil: <https://apoio.developers.bb.com.br/reference/post/5f4f8342b71fb5001268c9ac37> SIMEPAR - Termo de Referência para o Desenvolvimento do Novo Site Público

- 4.5.10.3. Mecanismos de anonimização e exclusão de dados pessoais, conforme solicitação do titular;
- 4.5.10.4. Registro e rastreabilidade das operações de tratamento de dados;
- 4.5.10.5. Perfis de acesso e segregação de funções, assegurando que apenas usuários autorizados possam visualizar ou manipular informações sensíveis;
- 4.5.10.6. Adoção de boas práticas de segurança da informação, incluindo criptografia, autenticação forte e registro de logs.
- 4.5.11. O sistema deverá manter e disponibilizar, na área logada do cliente, um módulo de Histórico que permita a consulta a todas as solicitações de serviços realizadas, apresentando: solicitante, identificador e nome do serviço, datas de solicitação e do evento (quando aplicável), tipo de evento, status atual (Solicitado, Em Análise, Aguardando Pagamento, Em Produção, Concluído ou Cancelado) e valor do serviço.
 - 4.5.11.1. Todas as informações da solicitação, incluindo os arquivos ou laudos resultantes, caso o serviço já tenha sido concluído;
 - 4.5.11.2. Para serviços concluídos, a página de detalhes deve fornecer um link seguro para o download do arquivo ou produto final entregue;
 - 4.5.11.3. O módulo de histórico deve oferecer, no mínimo, a funcionalidade de filtrar os serviços por status e por período (data), facilitando a consulta pelo cliente.
- 4.5.12. As datas e horários registrados das solicitações deverão utilizar a hora oficial do servidor para armazenamento no banco de solicitações, e não a hora local dos dispositivos de solicitação dos usuários, garantindo a uniformidade e confiabilidade dos registros.
- 4.5.13. Implementar mecanismos de detecção e bloqueio de tentativas de login suspeitas, prevenindo acessos não autorizados e garantindo a segurança das contas.
- 4.5.14. Os anexos resultantes da realização de serviços podem ter prazos de validade estipulados pela CONTRATANTE, sendo apagados do banco de dados após a validade estipulada.
- 4.5.15. O módulo de e-commerce deve ser desacoplado ou possuir gestão de recursos independente para que falhas ou lentidões no processo de compra não afetem a disponibilidade das informações de utilidade pública (previsão e alertas).
- 4.5.16. Implementar integração com o sistema de Gestão Empresarial (ERP) SAP Business One.
 - 4.5.16.1. A integração ocorrerá através do uso de sua service layer³ contemplando todo o fluxo do ERP (Pedido de Orçamento (PO), Orçamento (O), Pedido de Venda (PV), Venda (V), NFS-e). A cada atualização de status pode ser necessário a utilização de um dos endpoints da service layer, para que o fluxo se mantenha atualizado nos dois sistemas. Os cancelamentos de NFS-e e devoluções também devem utilizar a service layer.
 - 4.5.16.2. O SAP Business One utiliza o add-on TaxPlus NFS-e⁴ para o controle de NFS-e.
 - 4.5.16.3. Todas as transações de integração devem gerar logs de sucesso ou erro no CMS, permitindo o reprocessamento manual em caso de falha na comunicação entre o portal e o servidor da CONTRATANTE.
 - 4.5.16.4. O sistema deve permitir que novos clientes (Pessoa Física ou Jurídica) cadastrados no portal sejam automaticamente replicados como Parceiros de Negócios (PN) no SAP, validando a duplicidade por CPF/CNPJ.
 - 4.5.16.5. Cada solicitação de serviço concluída com pagamento confirmado no portal deve gerar, de forma automática, um Pedido de Venda ou Nota Fiscal de Saída no ERP, respeitando as regras fiscais e contábeis da CONTRATANTE.

4.6. Tecnologia e infraestrutura

- 4.6.1. A infraestrutura de hospedagem da solução será disponibilizada e mantida no data center do SIMEPAR, conforme os padrões e políticas internas de segurança, conectividade e disponibilidade já adotados pela instituição.

³ Endereços com documentação de uso da service layer com SAP Business One:

<https://help.sap.com/doc/056f69366b5345a386bb8149f1700c19/10.0/en-US/Service%20Layer%20API%20Reference.html>

https://b1.ativ.com:51069/Working_with_SAP_Business_One_Service_Layer.pdf

⁴ Endereço com documentação da TaxPlus NFS-e: <https://atendimento.inventsoftware.info/kb/article/354115/pagina-principal-taxplus-nfs-e>

4.6.2. A solução deverá ser obrigatoriamente desenvolvida utilizando um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) de código aberto (Open Source) com ampla adoção e consolidada comunidade de suporte no mercado brasileiro (ex: WordPress ou Drupal).

4.6.2.1. Não será admitida a utilização de CMS proprietário ou plataformas de desenvolvimento que resultem em *vendor lock-in*. A CONTRATADA tem liberdade para propor temas e bibliotecas, desde que estes sejam amplamente documentados e permitam a manutenção futura por terceiros ou pela própria equipe da CONTRATANTE.

4.6.2.2. Todo o código desenvolvido de forma customizada para o projeto (temas, plugins, integrações de API e módulos de e-commerce) é de propriedade exclusiva e integral da CONTRATANTE.

4.6.3. A CONTRATADA deve manter e entregar, ao final de cada ciclo de desenvolvimento, o repositório de código-fonte completo (em ambiente Git indicado pela CONTRATANTE), contendo todo o histórico de alterações (*commits*), scripts de banco de dados, arquivos de configuração de ambiente e o manual técnico de compilação (*build*) e implantação (*deploy*) da solução.

4.6.4. A CONTRATADA deve garantir que a solução seja totalmente portátil e replicável, entregando, além do código-fonte:

4.6.4.1. Arquivos de configuração Docker (Dockerfile e docker-compose.yml) que permitam a execução de todo o ambiente de desenvolvimento e homologação (Aplicação, Banco de Dados, Cache/Redis) com um único comando.

4.6.4.2. Caso solicitado pela CONTRATANTE, manifestos para Kubernetes (K8s) devidamente documentados para o ambiente de produção em nuvem ou on-premise.

4.6.4.3. Scripts automatizados para a criação e restauração da estrutura do Banco de Dados e migração de esquemas (*migrations*).

4.6.4.4. Um manual 'ReadMe' detalhando todas as dependências externas, versões de compiladores/linguagens e passos necessários para compilar e publicar a solução do zero, sem auxílio da CONTRATADA.

4.6.5. As tecnologias propostas deverão estar alinhadas às boas práticas de desenvolvimento seguro, sustentável e de fácil manutenção, e estarão sujeitas à validação técnica prévia pelo SIMEPAR, que avaliará sua adequação quanto à compatibilidade com o ambiente de hospedagem, suporte a longo prazo e segurança da informação. A solução deverá ser entregue de forma plenamente compatível com a infraestrutura do SIMEPAR, contemplando mecanismos de implantação, atualização e monitoramento que não comprometam a integridade ou estabilidade do ambiente existente.

4.6.6. A CONTRATADA terá liberdade para propor as tecnologias, linguagens de programação, frameworks, bibliotecas, banco de dados e demais componentes técnicos necessários à implementação do sistema, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais, de desempenho, segurança, escalabilidade e interoperabilidade definidos neste Termo de Referência.

4.6.6.1. A escolha e utilização de tais tecnologias ficam estritamente condicionadas à análise e aceite formal por escrito do SIMEPAR, que poderá vetar componentes que onerem excessivamente a manutenção futura, que possuam vulnerabilidades de segurança conhecidas ou que não se alinhem às diretrizes de CMS Open Source estabelecidas.

4.6.6.2. Sob nenhuma circunstância a liberdade de escolha tecnológica poderá eximir a CONTRATADA da obrigação de entregar a solução baseada em CMS Open Source e a transferência integral do código-fonte em repositório, conforme especificado nos itens anteriores.

4.6.6.7. Todo e qualquer componente, plugin, biblioteca ou framework utilizado na solução deve ser entregue com licenciamento que permita à CONTRATANTE a livre manutenção, alteração e evolução por meios próprios ou por terceiros.

4.6.7.1. É vedado o uso de componentes que possuam dependências de serviços de nuvem proprietários da CONTRATADA ou que exijam subscrições de licenciamento vinculadas exclusivamente ao CNPJ da mesma.

4.6.7.2. Caso o uso de algum plugin pago seja indispensável e aprovado pela CONTRATANTE, a titularidade da licença deverá ser obrigatoriamente registrada em nome da CONTRATANTE.

4.7. Migração de Conteúdos

4.7.1. A CONTRATADA é responsável pela migração integral do acervo digital do site atual para a nova plataforma, abrangendo:

4.7.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a migração integral (100%) das publicações existentes no portal atual, incluindo notícias, editais, boletins meteorológicos e demais que a CONTRATANTE julgar necessário.

4.7.1.2. O período retroativo para migração será definido pela CONTRATANTE (estimado entre os últimos 5 a 10 anos), compreendendo um volume estimado de 27GB (vinte e sete gigabytes) de dados e arquivos.

4.7.1.3. Garantir a manutenção da integridade de metadados (datas originais de publicação), imagens de destaque, galerias internas e todos os anexos em formato PDF vinculados.

4.7.1.4. A CONTRATADA é responsável pela criação de rotinas automatizadas de Extração, Transformação e Carga (ETL). Os dados serão fornecidos pelo SIMEPAR em formato a ser definido em conjunto (dump de banco de dados ou acesso via API/FTP), cabendo à contratada a sanitização e o tratamento de caracteres especiais ou links quebrados.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

Espera-se ao final do cronograma estabelecido em conjunto com a equipe do SIMEPAR obter-se: o site instalado e funcionando, arquivos fonte, imagens e fontes utilizadas, manual de usuário do site incluindo requisitos pautados em critérios de SEO Marketing, documentação técnica do site com informações de infraestrutura, instalação, configuração, manutenção e backup, entre outras. Além da entrega do repositório de código-fonte completo e atualizado, contendo o histórico de commits, documentação técnica de arquitetura e manual de 'build' e 'deploy' do sistema. Garantia de 90 dias para correções de bugs.

5.1 Cronograma de entrega:

Fase	Duração Estimada (Meses)	Marcos de Entrega/Aprovação
1. Planejamento e Arquitetura	1,5 mês	Entrega 1: Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF) e Documento de Arquitetura da Solução Aprovados. Entrega 2: Protótipo da Solução e Plano de Projeto/Cronograma Aprovados.
2. Desenvolvimento do Core (CMS/Backend)	3 meses	Entrega 3: Implantação do Ambiente de Homologação e Entrega do Módulo CMS Core (incluindo painel administrativo, gestão de usuários, e fluxos básicos de conteúdo) para testes internos da CONTRATANTE.
3. Desenvolvimento dos Módulos Públicos e E-commerce	3 meses	Entrega 4: Módulo de E-commerce Funcional e Integrado (simulação de compra/solicitação de dados). Entrega 5: Conclusão do Desenvolvimento Front-end das Páginas Públicas Essenciais (Notícias, Editais, Trabalhe Conosco, etc.) e Validação de Acessibilidade (WCAG AA).
4. Testes, Homologação e Implantação	1,5 - 2,5 meses	Entrega 6: Conclusão dos Testes de Integração, Desempenho e Segurança (Incluindo Relatório de Teste de Carga e DRP) e Aprovação Formal da Homologação (Go-Live). Entrega 7: Implantação Final em Produção, conclusão da migração de conteúdo legado e publicação do site (Go-Live).
5. Treinamento e Garantia	0 mês (Início da Garantia)	Entrega 8: Conclusão do Treinamento, entrega da Documentação e IaC, e estabilização assistida de 30 dias sem incidentes críticos de performance ou segurança.

5.2 Detalhamento dos Marcos de Entrega e Pagamento:

Fase	Duração Estimada (Meses)	Marcos de Entrega/Aprovação	Pagamento
1. Planejamento e Arquitetura	1,5 mês	Entrega 1: Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF) e Documento de Arquitetura da Solução Aprovados. Entrega 2: Protótipo da Solução e Plano de Projeto/Cronograma Aprovados.	15%
2. Desenvolvimento do Core (CMS/Backend)	3 meses	Entrega 3: Implantação do Ambiente de Homologação e Entrega do Módulo CMS Core (incluindo painel administrativo, gestão de usuários, e fluxos básicos de conteúdo) para testes internos da CONTRATANTE.	25%
3. Desenvolvimento dos Módulos Públicos e E-commerce	3 meses	Entrega 4: Módulo de E-commerce Funcional e Integrado (simulação de compra/solicitação de dados). Entrega 5: Conclusão do Desenvolvimento Front-end das Páginas Públicas Essenciais (Notícias, Editais, Trabalhe Conosco, etc.) e Validação de Acessibilidade (WCAG AA).	30%
4. Testes, Homologação e Implantação	1,5 - 2,5 meses	Entrega 6: Conclusão dos Testes de Integração, Desempenho e Segurança (Incluindo Relatório de Teste de Carga e DRP) e Aprovação Formal da Homologação (Go-Live). Entrega 7: Implantação Final em Produção, conclusão da migração de conteúdo legado e publicação do site (Go-Live).	20%
5. Treinamento e Garantia	0 mês (Início da Garantia)	Entrega 8: Conclusão do Treinamento, entrega da Documentação e IaC, e estabilização assistida de 30 dias sem incidentes críticos de performance ou segurança.	10%

1. Fase de Planejamento e Arquitetura (15% do Valor)

- **Duração:** 6 a 8 semanas
- **Foco:** Definição completa do escopo, requisitos e base técnica.
- Marcos de Pagamento:

- **1ª Parcela (7.5%):** Após a **Aprovação Formal** pela CONTRATANTE do **Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF)** e do **Documento de Arquitetura da Solução**.

- **Critério de Aceite:** O documento de arquitetura deve prever obrigatoriamente a estratégia de **containerização (Docker)** e o desenho das integrações seguras.

- **2ª Parcela (7.5%):** Após a **Aprovação Formal** pela CONTRATANTE do **Protótipo da Solução** (validando a usabilidade e o design conceitual) e do **Plano de Projeto e Cronograma de Execução** detalhado.

- **Critério de Aceite:** O protótipo deve incluir o **Design System** e comprovar conformidade visual com **acessibilidade (WCAG 2.1 AA)**.

2. Fase de Desenvolvimento do Core (CMS e Backend) (25% do Valor)

- **Duração:** 12 semanas
- **Foco:** Construção da base do CMS, banco de dados (PostgreSQL), mecanismos de segurança, perfis de acesso e logs de auditoria.
- Marcos de Pagamento:

- **3ª Parcela (25%):** Após a **Implantação do Ambiente de Homologação** (segregado do ambiente de produção) e a entrega do **CMS Core** funcional. Esta entrega permite à CONTRATANTE começar a cadastrar usuários, testar fluxos de aprovação e iniciar o pré-cadastro de conteúdo institucional (antes do design final).

- **Critério de Aceite:** O ambiente de homologação deve ser entregue, permitindo a gestão independente de usuários e logs de auditoria pela CONTRATANTE.

3. Fase de Desenvolvimento dos Módulos Públicos e E-commerce (30% do Valor)

- **Duração:** 12 semanas
- **Foco:** Implementação das funcionalidades de visualização pública, o módulo de comércio eletrônico, todas as integrações de API (previsão, dados observados, etc.) e conformidade com SEO/Acessibilidade.
- **Marcos de Pagamento:**

- **4ª Parcela (15%):** Após a **Entrega e Validação Funcional** do **Módulo de Comércio Eletrônico** e suas integrações de pagamento/dados, comprovados e aprovados pela CONTRATANTE.

- **Critério de Aceite:** Homologação da **integração com SAP B1 e API do Banco do Brasil**, comprovando o uso de **OAuth2/TLS 1.2** e a **não retenção** de dados sensíveis de cartões no CMS.

- **5ª Parcela (15%):** Após a **Conclusão e Validação Técnica** do desenvolvimento de todas as páginas e funcionalidades públicas listadas no TR (Notícias, Editais, Tábua de Maré, Previsão, etc.), no ambiente de Homologação, mediante aprovação formal da CONTRATANTE.

- **Critério de Aceite:** Validação funcional de todos os módulos (Previsão, Marés, etc.) e entrega da estrutura técnica para o **SEO (URLs amigáveis e metadados)**.

4. Fase de Testes, Homologação e Implantação (20% do Valor)

- **Duração:** 6 a 10 semanas
- **Foco:** Garantia de qualidade, validação final e preparação para o Go-Live.
- **Marcos de Pagamento:**

- **6ª Parcela (10%):** Após a **Conclusão, Entrega e Aprovação formal dos Relatórios de Testes** (Segurança/PenTest, Carga/Desempenho e Acessibilidade), do **Plano de Recuperação de Desastres (DRP)**. **Entrega e Aprovação de relatório do Google Lighthouse com pontuação > 90. Aprovação Formal da Homologação (Site Pronto para Entrar no Ar)** por parte da CONTRATANTE.

- **Critério de Aceite:** O Relatório de Performance deve comprovar **P95 < 2s e Erro < 1% com 100.000 usuários simultâneos**. O Relatório de Pentest deve atestar a **correção de todas as falhas de nível Crítico e Alto**. O Relatório de Execução do **Plano de Recuperação de Desastres (DRP)** deve comprovar tecnicamente os tempos de RTO e RPO estabelecidos.

- **7ª Parcela (10%):** Após a **Implantação e Publicação Final do Novo Site em Ambiente de Produção (Go-Live)**, **validados formalmente pela CONTRATANTE**.

- **Critério de Aceite:** Site em produção e preservando o SEO da CONTRATANTE..

5. Fase de Treinamento e Garantia (10% do Valor)

- **Duração:** 4 semanas de treinamento + Início do período de garantia (ex: 12 meses).
- **Foco:** Transferência de conhecimento e documentação.
- **Marcos de Pagamento:**

- **8ª Parcela (10%):** Após a **Conclusão do Treinamento** de todas as equipes (técnica, comunicação e áreas de negócio) e a **Entrega Formal da Documentação Completa** do sistema e do código-fonte, atestando que o SIMEPAR possui plena independência técnica e que a solução não depende de chaves ou licenças de propriedade da contratada. Início formal do período de garantia contratual.

- **Critério de Aceite:** Entrega do **Repositório Git (com histórico)** e prova técnica de **Funcionamento Autônomo**, garantindo que o SIMEPAR possui independência total e que a solução não depende de chaves de API ou licenças sob posse da CONTRATADA.

Nota: O período de **Garantia** do sistema (12 meses) para correção de defeitos e falhas (bugs) deve ser coberto pelo valor total, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.3. Forma do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma acima detalhado, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.3.2 O pagamento será processado mediante apresentação de nota fiscal/fatura e atesto de aceitação formal do fiscal do contrato, respeitando a legislação vigente e os procedimentos administrativos do órgão contratante.

5.3.3 Após a confirmação do aceite e conferência dos documentos, o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

5.3.4 Constatando o SIMEPAR qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

5.3.5 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3.6 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e às condições contratuais.

5.3.7 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.8 A contratada estará sujeita às retenções legais, conforme legislação vigente (INSS, ISS, IR, etc.).

5.3.9 Em caso de inadimplemento ou falhas na prestação do serviço, será aplicada retenção proporcional no pagamento, de acordo com a gravidade da falha e os critérios de aceite previstos neste documento.

5.3.10 A nota fiscal deve ser emitida em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

5.3.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4. Condições de Homologação e Pagamento

5.4.1 A homologação de cada etapa e a consequente liberação do pagamento estão estritamente vinculadas ao cumprimento integral dos requisitos técnicos detalhados neste Termo de Referência, necessitando de aprovação formal por parte da CONTRATANTE.

6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

6.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo da solução, abrangendo a correção de defeitos, falhas, erros de programação (bugs), inconsistências técnicas e vulnerabilidades decorrentes do desenvolvimento, implantação ou customização do sistema.

6.1.1 Durante o período de garantia, todas as correções necessárias ao pleno funcionamento da solução deverão ser realizadas sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, estando tais serviços integralmente cobertos pelo valor total contratado.

A garantia deverá contemplar, ainda:

- I – Correções de funcionalidades que não estejam em conformidade com os requisitos especificados;
- II – Ajustes necessários para restabelecimento da estabilidade e desempenho da solução;
- III – Atualizações corretivas relacionadas à segurança da aplicação;
- IV – Suporte técnico para tratamento dos incidentes classificados como falhas de sistema.

6.2 A CONTRATADA deverá possuir um canal de Atendimento para suporte deverá ser disponibilizado por meio de:

- Sistema eletrônico de chamados (help desk);
- Correio eletrônico institucional;
- Atendimento remoto;
- Telefone para incidentes críticos.

Todos os chamados deverão gerar número de protocolo para acompanhamento.

6.3 Horário de Atendimento

- Atendimento regular: dias úteis, em horário comercial (08h às 18h);
- Atendimento emergencial para incidentes críticos: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Grau de Severidade	Prazo de Resposta	Prazo de resolução	Caracterização da Severidade
Crítica	Em até 30 minutos	até 4 horas para contorno e até 8 horas para resolução definitiva	Incidente com impacto máximo, caracterizado pela indisponibilidade total do portal institucional, ou pela indisponibilidade de funcionalidades essenciais à prestação de informação pública, especialmente aquelas relacionadas à divulgação de alertas, boletins, avisos ou conteúdos críticos, sem alternativa de contingência viável.
Alta	Em até 2 horas	Em até 8 horas	Incidente que comprometa de forma relevante funcionalidade importante do portal, sem, contudo, caracterizar indisponibilidade total do serviço, admitindo-se operação parcial ou adoção de alternativa temporária.
Média	Em até 4 horas	Em até 2 dias úteis	Incidente com impacto moderado, que afete parcialmente funcionalidades do portal, sem interrupção integral do serviço e sem prejuízo imediato à disponibilização das informações essenciais ao público.

Baixa	Em até 1 dia útil	até 5 dias úteis ou na próxima janela de manutenção	Incidente de baixo impacto, sem comprometimento relevante da operação do portal, abrangendo falhas pontuais, ajustes de conteúdo, correções visuais, melhorias e demais demandas sem caráter urgente.
-------	-------------------	---	---

7. PROPRIEDADE E LICENCIAMENTO

7.1 Todo o código-fonte, design, conteúdo, documentação e arquivos produzidos serão de propriedade exclusiva do SIMEPAR, sem restrições de uso, modificação ou redistribuição.

8. PESQUISA DE PREÇOS

8.1 Para subsidiar a estimativa de custos e a definição da modalidade de contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a três empresas do ramo de atuação, por meio de orçamentos formais, coletados de forma documental.

8.2 Os valores apresentados pelas empresas consultadas variaram conforme o escopo proposto e os métodos utilizados, ficando na faixa de R\$ 360.000,00 a R\$ 1.292.400,00, o que está compatível com os preços praticados no mercado para execução de serviços dessa natureza e complexidade.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1 Diante da elevada integração técnica entre os componentes da solução, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, podendo gerar:

- Risco de incompatibilidades entre sistemas;
- Dificuldade na atribuição de responsabilidades;
- Aumento de custos operacionais;
- Comprometimento da alta disponibilidade e da segurança da informação.

Assim, justifica-se a contratação por lote único, de forma a assegurar a adequada execução, a eficiência técnica e a responsabilidade integral da contratada.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 A CONTRATADA deverá priorizar infraestrutura de hospedagem em data centers com certificações ambientais ou que utilizem fontes de energia renovável;

10.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de otimização de código e desempenho, reduzindo consumo de processamento e largura de banda;

10.3 A CONTRATADA deverá utilizar soluções digitais que minimizem o uso de papel, promovendo a tramitação eletrônica de documentos;

10.4 A CONTRATADA deverá implementar mecanismos de compressão de imagens e arquivos, contribuindo para eficiência energética;

10.5 A CONTRATADA deverá realizar descarte ambientalmente adequado de equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual, conforme legislação vigente.

10.6 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

10.7 Incentivar o uso de tecnologias de baixo consumo energético nos equipamentos e terminais de comunicação utilizados na prestação do serviço;

10.8 Reduzir o uso de materiais impressos, priorizando a comunicação e emissão de relatórios em formato digital, via e-mail ou plataforma online;

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 A presente contratação observará o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, bem como as orientações constantes no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

12.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratado:

13.1.1 A CONTRATADA deverá desenvolver as atividades e serviços e entregar os produtos de acordo com o cronograma de atividades.

13.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros.

13.1.3 Encaminhar ao SIMEPAR, em até 5 dias úteis antes do início da execução contratual, dados do profissional que atuará na execução dos serviços e produtos.

13.1.4 Manter seus profissionais devidamente identificados através de crachás e arcando com o ônus de sua confecção.

13.1.5 Manter o SIMEPAR formalmente comunicado sobre eventuais demissões de profissionais que lhe estejam prestando serviços, para fins de cancelamento da autorização de entrada e acessos a sistemas e aplicativos do SIMEPAR; Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

13.1.6 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Fiscal do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

13.1.7 Reportar formal e imediatamente ao Fiscal do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR.

13.1.8 Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do SIMEPAR, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços e produtos.

13.1.9 Retirar das dependências do SIMEPAR, imediatamente após o recebimento de notificação formal, profissional que tenha demonstrado conduta inadequada ou incapacidade técnica.

13.1.10 Utilizar padrões definidos em conjunto com o SIMEPAR (nomenclaturas, metodologias, fraseologias, entre outros).

13.1.11 Respeitar o sistema de segurança do SIMEPAR e fornecer todas as informações solicitadas.

13.1.12 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13.1.13 Reportar ao SIMEPAR imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.

13.1.14 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

13.1.15 Dar assessoria técnica ao SIMEPAR, quando solicitado, pelo período de 12 meses contados a partir da finalização dos serviços.

13.1.16 Acatar e obedecer às políticas e normas do SIMEPAR aplicáveis a empresa CONTRATADA sobre a utilização e segurança das instalações.

13.1.17 Guardar inteiro sigilo de bases de dados e códigos fontes de sistemas, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do SIMEPAR, sendo proibida à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros.

13.1.18 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

13.1.19 Deverá haver Termo de Responsabilidade e Sigilo entre a CONTRATADA e o SIMEPAR, estabelecendo o compromisso de que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços não divulgarão nenhum assunto tratado na execução e gestão do objeto da licitação, bem como sobre todos os ativos de informações e de processos.

13.1.20 Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá assinar um termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional do SIMEPAR não poderá ser utilizada para fins particulares. O correio eletrônico é fornecido pelo SIMEPAR, bem como navegação em sítios da Internet ou acessadas a partir dos seus equipamentos poderão ser auditados.

13.1.21 A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e colaboradores, em três vias, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional. Uma cópia dos termos de sigilo entre a CONTRATADA e os colaboradores deverá ser encaminhada ao SIMEPAR.

13.1.22 A CONTRATADA deverá entregar ao SIMEPAR toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como, cederá ao SIMEPAR, em caráter definitivo e irrevogável, o direito patrimonial e/ou de exploração dos resultados produzidos durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, scripts, código fonte, plantas, desenhos, diagramas, base de conhecimentos e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

13.1.23 A CONTRATADA deverá realizar a transferência integral de todo o código-fonte original, sem ofuscação, incluindo scripts de automação, arquivos de configuração de infraestrutura (Infrastructure as Code), documentação de APIs e bibliotecas customizadas desenvolvidas para o projeto.

13.1.24 A entrega final da solução está condicionada à transferência da titularidade e acesso administrativo total ao(s) repositório(s) de controle de versão (ex: Git) em conta a ser indicada pelo SIMEPAR, garantindo que a CONTRATANTE possua plena autonomia para manutenção, modificação e evolução da solução por meios próprios ou por terceiros.

13.1.25 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros por ela contratados.

13.2 São obrigações do Contratante:

13.2.1 Certificar-se de que o software atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

13.2.2 Disponibilizar à contratada os recursos necessários para o desenvolvimento e integração do sistema, incluindo, quando aplicável, acesso a ambientes internos por meio de VPN, documentação técnica, APIs, credenciais e demais informações relevantes, de forma segura e controlada.

13.3.3. Agendar as visitas que forem solicitadas pela contratada para acompanhamento técnico, reuniões de alinhamento ou etapas de homologação.

13.3.4 Homologar as funcionalidades e requisitos do software em até 25 dias úteis após a entrega, podendo solicitar ajustes e/ou rejeitar o produto, mediante justificativa formal.

13.3.5 Cumprir com os pagamentos nas condições, prazos e valores pactuados, após a homologação definitiva do software.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 Trata-se da prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo e manutenção do novo Portal Institucional, a ser contratada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade

com a Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado será o menor preço, considerando apenas as propostas que atendam integralmente a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

14.2 Os requisitos de habilitação seguirão o previsto na Lei nº 14.133/2021, abrangendo: regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade técnica para a execução do objeto, conforme especificado neste documento.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), devidamente previstos no orçamento anual da instituição, em rubrica específica destinada às despesas com tecnologia da informação e comunicação.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 3 de março de 2026

Fábio Sato

Fábio Sato
Gerência TI

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:

1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **créditos tributários federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da [Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#), às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
 - c.1) As empresas com domicílio e sede no Estado do Paraná **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/.
 - c.2) As empresas com domicílio ou sede em outros estados **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;
 - c.2.a) As empresas com domicílio e sede em outros Estados deverão apresentar também Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do site (www.tst.jus.br).

1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

b) Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros, servirá para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

b2) As empresas que optarem por apresentar a Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017), que dispensa a apresentação de balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, deverão comprovar a utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, através da apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, termos de abertura e encerramento e Recibo de Entrega de Livro Digital emitido pela Receita Federal, sendo que será aceito o balanço do penúltimo exercício social até o dia 30 de maio. Após este prazo, deverá apresentar devidamente autenticado, o balanço do último exercício social, nos termos dos Art. 1.078 c/c Art. 1.181 do Código Civil.

c) COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

c.1) De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c.2) A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

c.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

c.4) As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) O licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

I – Identificação da pessoa jurídica emitente;

II – Descrição clara dos serviços executados;

III – Período de execução;

IV – Declaração expressa de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa ou, se em idioma estrangeiro, acompanhados de tradução juramentada, nos termos da legislação vigente.

b) Comprovação de que a licitante está estabelecida no mercado há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir da data de abertura do processo de contratação.

1.5 – Outras Declarações:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**Modelo ANEXO IV**).

1.6 - Outras Disposições:

a) Para habilitação neste certame, a empresa cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná, disponível no Sistema GMS, através do site <http://www.gms.pr.gov.br/gms/>, portadora do CRC (Certificado de Registro Cadastral), válido, poderá apresentá-lo em substituição aos documentos relacionados neste **ANEXO II itens 1.1, 1.2 e 1.3**, quando estes já tiverem sido apresentados para efeito de cadastramento.

a.1) O referido certificado deverá ser expedido em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação.

b) Para as certidões que não constarem o prazo de validade será adotado o prazo de 90 (noventa) dias, após a sua emissão.

c) A empresa que não se enquadrar nas situações de cadastramento acima (CRC), deverá apresentar todos os documentos exigidos na “Relação de Documentos para Habilitação”.

d) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (absolutamente legível), extraídos da internet ou publicação em órgão da imprensa oficial

1.7 - Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser encaminhados, via sistema, **até 3 (três) horas** após o encerramento da disputa do Pregão,.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

3.3 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data prevista, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

3.4 A falsa declaração do proponente, de qual dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

3.5 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

3.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

3.7 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º, instaurado pelo SIMEPAR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2026.

ANEXO V

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

AO

SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – SIMEPAR

Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210

Bairro: Jardim das Américas

Curitiba – Paraná

A/C.: Comissão de Licitação

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032026

Prezados Senhores:

(empresa) com sede na cidade deà (rua, avenida, etc.),
n.º, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado por
....., abaixo assinado, propõe ao **SISTEMA DE TECNOLOGIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – SIMEPAR** os serviços abaixo descritos:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			VALOR TOTAL		

1. O prazo de validade da proposta é de dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.
2. O preço ofertado para a prestação dos serviços encontra-se com a carga tributária completa.
3. Atesto o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
4. O pagamento deverá ser realizado conforme Anexo I do edital.
5. Entrega deverá ser realizada conforme orientações previstas no Anexo I do edital.

Atenciosamente.

Nome e assinatura do Responsável

Razão Social da Empresa

CNPJ - Endereço:

Telefone

(O modelo deverá ser feito em Papel Timbrado da empresa)



ANEXO VI (MINUTA DE CONTRATO)

O **SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SIMEPAR**, Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob n.º 19.899.556/0001-90, sito na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora _____, a seguir denominada **CONTRATADA**.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu Diretor/Presidente, Senhor(a) _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato contempla a prestação de serviços de: _____.

1.2 Para os fins desta contratação, consideram-se como objeto os serviços demandados, abrangendo todos os recursos, insumos, mão de obra, ferramentas e demais elementos necessários à sua plena e adequada execução.

1.3 Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA em estrita conformidade com os padrões técnicos, especificações, requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como com as normas técnicas e legais aplicáveis.

1.3 A CONTRATADA deverá entregar os serviços requeridos pelo CONTRATANTE, conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas;

1.4 A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

1.5. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º _____, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º _____, objeto do processo administrativo n.º _____, com homologação assinada no dia _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 Conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pelo SIMEPAR, o valor global de custo do Objeto do presente Contrato, é de R\$ ().

LOTE N.º				
ITEM	Especificação	Quant	VI. Unitário	VI. Total

PREÇO TOTAL				>

3.2 No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do objeto contratado, bem como o lucro, impostos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação visa ao desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo, disponibilização, suporte e manutenção do novo Portal Institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), conforme as especificações técnicas a seguir:

Os serviços a serem prestados incluirão, mas não se limitarão a:

4.1. Atividades de Planejamento:

4.1.1. Mapeamento e Especificação de Requisitos Funcionais

4.1.1.1. A CONTRATADA deverá conduzir o levantamento e a especificação dos requisitos funcionais em uma abordagem abrangente, que combine a análise do ambiente atual com as necessidades futuras. Para tanto, a CONTRATADA deverá Analisar o Estado da Arte Atual, realizando uma análise detalhada do site público existente⁵, identificando funcionalidades atuais, fluxos de navegação, componentes reutilizáveis e pontos de fricção (pain points). Além de, conduzir sessões de trabalho com partes interessadas da CONTRATANTE, tendo como objetivo formalizar todas as regras de negócio, validar os fluxos de usuário e coletar insights sobre necessidades não atendidas e expectativas. A partir dessas sessões, a CONTRATADA detalhará cada tela, componente e fluxo de navegação, especificando os Critérios de Aceite para cada funcionalidade. O resultado consolidado de todas estas atividades será o Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF).

4.1.2. Elaboração de Protótipo da Solução

4.1.2.1. A CONTRATADA assume a responsabilidade integral pela elaboração de um Protótipo de Alta Fidelidade (UI Design) da Solução. Este protótipo deve representar visualmente a versão final do produto, aplicando rigorosamente o manual de identidade visual e padrões de acessibilidade. Além da validação de arquitetura e usabilidade, a CONTRATADA deverá entregar um Design System (ou Guia de Estilos Digital) completo, contendo a biblioteca de componentes (botões, tipografia, iconografia, formulários e estados de interação) e os arquivos-fonte originais (ex: Figma, Adobe XD). A documentação técnica deve detalhar as especificações de design para garantir a consistência na manutenção e evolução futura do site. A aceitação pela CONTRATANTE é obrigatória para a progressão do projeto, implicando ajustes em caso de não conformidade visual ou funcional.

4.1.3. Elaboração da Arquitetura da Solução

4.1.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Documento de Arquitetura da Solução, que deve ser submetido à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE. Este documento deve conter a definição da tecnologia (linguagens, frameworks, banco de dados), a estrutura de componentes de software, as estratégias de integração com outros sistemas e as diretrizes para o ambiente de infraestrutura.

4.1.4. Elaboração do Plano de Projeto e Cronograma de Execução

⁵ O endereço eletrônico do site a ser analisado é: <https://www.simepar.br/>

4.1.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Projeto detalhado. Este plano deve incluir, no mínimo, um cronograma de execução contendo todas as fases do projeto (desenvolvimento, testes, homologação, implantação), as atividades, as dependências entre elas, os responsáveis e os prazos para cada entrega de valor.

4.1.4.2. O Plano de Projeto deve prever, obrigatoriamente, a execução e documentação dos seguintes ciclos de testes, cujos relatórios técnicos serão pré-requisitos para o aceite de cada etapa:

4.1.4.2.1. Testes de Código (QA Técnico): Exigência de Testes Unitários e de Integração, com cobertura mínima de 80% das funcionalidades críticas de negócio.

4.1.4.2.2. Testes de Segurança (SAST/DAST): Realização de Análise de Vulnerabilidades e *Penetration Test* (Pentest) para identificar falhas como SQL Injection, Cross-Site Scripting (XSS) e exposição de dados sensíveis.

4.1.4.2.3. Testes de Performance: Testes de Carga e Estresse para validar o comportamento da solução sob pico de acessos, garantindo que o tempo de resposta se mantenha dentro dos SLAs (Service Level Agreements) estabelecidos.

4.1.4.2.4. Testes de Homologação (UAT): Plano de testes focado na jornada do usuário final e conformidade com os requisitos de negócio.

4.1.4.2.5. A CONTRATADA deverá prover todas as ferramentas, licenças de software e infraestrutura de geração de tráfego necessárias para a execução dos testes de carga e estresse, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4.1.4.2.5.1. Os testes deverão ser realizados utilizando ferramentas de mercado consolidadas (ex: Apache JMeter, Gatling, Locust ou ferramentas em nuvem equivalentes), que permitam a simulação fidedigna de usuários simultâneos e a geração de relatórios técnicos detalhados.

4.1.4.2.5.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar a execução dos testes em tempo real, devendo a CONTRATADA fornecer os scripts de teste (cenários) antecipadamente para validação da equipe técnica da CONTRATANTE.

4.1.4.2.5.3. Os testes de carga devem ser executados no ambiente de homologação, que deve espelhar as configurações de performance do ambiente de produção, garantindo que os resultados de escalabilidade horizontal e latência (P95) sejam válidos para o cenário real de operação.

4.2. Características gerais do produto a ser desenvolvido

4.2.1. O objetivo é prover à instituição um site público transparente, acessível e responsivo, alinhado às normas de comunicação institucional e de governo digital.

4.2.2. O CMS deverá ser modular e escalável, permitindo a evolução do sistema sem necessidade de reestruturação.

4.2.3. O sistema e todos os produtos digitais desenvolvidos deverão atender integralmente aos critérios de acessibilidade previstos na legislação brasileira e nas boas práticas internacionais, assegurando que pessoas com diferentes tipos de deficiência possam utilizar as funcionalidades de forma autônoma, segura e equivalente.

4.2.4. O sistema deverá ser projetado em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG 2.1), no nível mínimo AA, bem como seguir as recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

4.2.5. O site deverá estar preparado para hospedagem em ambiente cloud (público, privado ou híbrido) e ser compatível com tecnologias de containerização (Docker, Kubernetes)

4.2.5.1. A arquitetura deve prever Auto-scaling baseado em métricas de CPU/Memória e número de requisições, suportando picos de tráfego sem degradação do serviço.

4.2.6. O design do portal deve ser concebido sob a premissa Mobile-First, priorizando a hierarquia de informações e a facilidade de navegação em telas pequenas e dispositivos com interação por toque.

4.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de auditoria (ex: Google Lighthouse) comprovando pontuação mínima de 90/100 nos quesitos "Performance" e "Best Practices" tanto em perfil Mobile quanto Desktop, devendo ser aprovado formalmente pela CONTRATANTE.

4.2.7.1. O site deve atingir pontuação mínima de 90/100 no Mobile e Desktop em ferramentas de auditoria como Google Lighthouse/PageSpeed Insights, com foco especial no LCP (Largest Contentful Paint) inferior a 2.5 segundos em conexões 4G.

4.2.8. O desenvolvimento deve seguir a técnica de Degradação Graciosa (Graceful Degradation), assegurando que, caso o navegador do usuário não suporte recursos visuais avançados, as informações críticas (como alertas meteorológicos e previsão do tempo) permaneçam acessíveis e legíveis.

4.2.9. A CONTRATADA deve implementar uma camada de Cache de Dados (ex: Redis) no ambiente Cloud. O site não deve consultar a API interna do Simepar a cada novo acesso de usuário; em vez disso, deve consultar o cache, que será atualizado periodicamente (ex: a cada 1 ou 5 minutos), reduzindo o tráfego de saída (egress) e protegendo a infraestrutura interna do Simepar de sobrecarga.

4.2.10. A CONTRATADA será responsável por mapear as APIs existentes e, caso necessário, propor e desenvolver Endpoints de Agregação (BFF - Backend for Frontend) para otimizar o consumo de dados pelo portal, evitando múltiplas chamadas simultâneas para montar um único componente (ex: um card que mostra temperatura, vento e chuva simultaneamente).

4.2.11. Para imagens de radar e satélite, a CONTRATADA deve utilizar bibliotecas de alta performance (ex: Leaflet, OpenLayers ou MapLibre) que permitam a sobreposição de camadas (overlays) com transparência, garantindo fluidez no zoom e pan.

4.2.12. O sistema deve prever um mecanismo de Fallback. Caso a API de dados em tempo real esteja indisponível, o portal deve:

4.2.12.1. Exibir o último dado válido armazenado em cache;

4.2.12.2. Informar claramente ao usuário o horário da última atualização;

4.2.12.3. Não impedir o carregamento do restante das notícias e conteúdos institucionais.

4.2.13. A comunicação entre o ambiente Cloud e as APIs internas do Simepar deve ser realizada de forma segura, utilizando protocolos criptografados (HTTPS/TLS 1.3), autenticação via API Keys ou OAuth2, e, se necessário, configuração de VPN Site-to-Site ou regras estritas de firewall (IP Whitelisting).

4.2.14. Os gráficos de telemetria devem ser renderizados no lado do cliente (Client-side) utilizando bibliotecas leves (ex: Highcharts, Chart.js ou D3.js), garantindo interatividade (hover, toggle de variáveis) sem necessidade de recarregar a página.

4.2.15. O sistema deverá possuir painel administrativo com controle de perfis e permissões, garantindo diferentes níveis de acesso (ex.: administrador, editor, revisor, visitante).

4.2.16. Os produtos a serem desenvolvidos, que estão listados neste Termo de Referência (TR), deverão seguir boas práticas de segurança da informação, incluindo:

4.2.16.1. autenticação forte (login seguro, senhas criptografadas);

4.2.16.2. proteção contra ataques comuns (XSS, SQL Injection, CSRF, etc.);

4.2.16.3. conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.2.16.4. atualizações automáticas de núcleo, plugins e temas.

4.2.17. O sistema deverá possuir mecanismos de monitoramento de tráfego suspeito e prevenção de sobrecarga do servidor causada por acessos automatizados indevidos;

4.2.18. O sistema deverá realizar, armazenar e disponibilizar logs de auditoria e rastreabilidade de alterações. Enquanto os logs críticos de alteração (ex: criação/exclusão de usuário, alterações e aprovações de conteúdos) devem ser retidos permanentemente, os logs operacionais (ex: *login*, visualização) devem ser automaticamente limpos após uma quantidade de meses estabelecido pela CONTRATANTE para otimização de espaço e performance;

4.2.19. A solução deverá prever e manter rotinas automatizadas de backup completas, abrangendo todos os componentes críticos do sistema, incluindo aplicação, banco de dados, file system, arquivos de configuração e quaisquer outros elementos necessários para a restauração integral do ambiente e continuidade operacional.

4.2.20. Os backups deverão ser testados periodicamente, possuir mecanismos de versionamento e retenção, e estar armazenados de forma segura e isolada, garantindo integridade, disponibilidade e recuperação rápida em caso de falhas, incidentes ou desastres.

4.2.21. A solução de CMS e comércio eletrônico deverá garantir acesso seguro a todas as páginas e funcionalidades por meio do protocolo HTTPS, utilizando certificado digital válido e atualizado.

4.2.22. Devido à natureza crítica das informações meteorológicas e de monitoramento prestadas pela CONTRATANTE, a solução deve ser projetada para resiliência máxima, observando os seguintes índices:

4.2.22.1. RPO (Recovery Point Objective): Máximo de 30 (trinta) minutos. A perda de dados entre o último backup/replicação e o momento do desastre não poderá ser superior a este intervalo.

4.2.22.2. RTO (Recovery Time Objective): Máximo de 4 (quatro) horas. O portal deve estar restabelecido e operando em sua totalidade (incluindo integrações de dados e e-commerce) dentro deste prazo após o incidente.

4.2.22.3. A CONTRATADA deverá fornecer os scripts de 'Infrastructure as Code' (IaC) e manuais de automação que permitam a subida rápida do ambiente em servidores secundários.

4.2.22.4. A CONTRATADA deverá realizar um teste prático de restauração total, simulando a perda do servidor principal, e cronometrar o tempo de retorno para validação da CONTRATANTE antes do aceite final.

4.2.23. Todas as comunicações entre o servidor e os usuários, especialmente em áreas autenticadas, transações, formulários de envio de dados e painéis administrativos, deverão empregar criptografia SSL/TLS de 256 bits ou superior, assegurando a confidencialidade, integridade e autenticidade das informações trafegadas.

4.2.24. O sistema deverá bloquear automaticamente conexões inseguras (HTTP) e redireciona-las para o canal seguro (HTTPS).

4.2.25. As integrações construídas com acesso remoto (por exemplo: webservices, webhooks, APIs) devem contemplar a utilização de protocolo seguro SSL/TLS, com necessidade de autenticação e com restrição de origem das requisições.

4.2.26. A CONTRATANTE (SIMEPAR) fornecerá à CONTRATADA a documentação completa da API, incluindo endpoints, métodos de autenticação, estruturas de dados (ex: JSON) e códigos de resposta.

4.2.27. A CONTRATADA será integralmente responsável por desenvolver toda a lógica de consumo, autenticação, chamadas, tratamento de dados e exibição das informações provenientes da API.

4.2.28. A solução deve tratar de forma elegante as possíveis falhas de comunicação com a API (ex: API offline, dados não encontrados), exibindo uma mensagem amigável ao usuário sem "quebrar" o layout do site.

4.2.29. A CONTRATADA deverá implementar um mecanismo de cache robusto (ex: cache de aplicação, Redis) para os dados recebidos da API. Isso é mandatório para garantir o alto desempenho do site, evitar sobrecarga na API e agilizar a resposta ao usuário. O tempo de expiração do cache (TTL) será definido em conjunto com o Simepar.

4.2.30. O sistema deverá ser desenvolvido seguindo as melhores práticas para o uso eficiente da memória no navegador do cliente. A CONTRATADA deve garantir a prevenção de vazamentos de memória, assegurando que objetos, eventos e elementos do DOM que não estão mais em uso sejam devidamente liberados. O objetivo é manter a aplicação fluida e responsiva, sem degradar o desempenho do navegador durante o uso prolongado do site.

4.2.31. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de desempenho do site, incluindo compressão de recursos, cache, lazy loading, otimização de imagens, etc.

4.2.32. A CONTRATADA deverá adotar e implementar a arquitetura de informação definida e fornecida pelo SIMEPAR, planejando a infraestrutura digital necessária para sua execução de forma escalável, segura e compatível com os sistemas, bancos de dados e serviços digitais existentes e futuros. A organização, hierarquia e relacionamento dos conteúdos deverão seguir o modelo estabelecido, sendo que quaisquer adequações ou modificações técnicas deverão ser previamente aprovadas pelo SIMEPAR.

4.2.33. Os produtos a serem desenvolvidos, que estão listados neste Termo de Referência (TR), deverão prever a implantação e configuração de ambientes distintos de homologação e produção, garantindo a segregação adequada entre as etapas de teste e de operação.

4.2.34. Garantir integração nativa com ferramentas de análise e monitoramento de tráfego, como Google Analytics.

4.2.35. O website deverá ser totalmente autônomo, com todos os recursos necessários incorporados internamente, evitando dependências externas desnecessárias. A CONTRATADA deverá incluir e documentar todas as fontes, ícones, bibliotecas e demais componentes utilizados, assegurando que os arquivos CSS sejam fornecidos em versão minificada. Serão permitidos apenas serviços externos estritamente indispensáveis, como APIs que não possam ser integradas localmente, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE. Essa abordagem visa garantir máximo desempenho, segurança, disponibilidade e controle sobre os recursos do website.

4.2.36. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma API documentada para o consumo de conteúdos e produtos gerenciados no CMS.

4.2.37. Estabelecer diretrizes para monitoramento, manutenção e evolução do website e do CMS.

4.2.38. Documentar de forma detalhada a arquitetura, os componentes, fluxos e processos implementados.

4.2.39. Implementar uma opção que quando ativada coloca o site ou algumas de suas rotas em modo de manutenção programada, de forma que o usuário final seja informado através de um aviso amigável e simples.

4.2.40. O sistema deve ser desenvolvido com compatibilidade para uso de um Object Storage (S3, R2, Minio) para armazenamento de seus arquivos de anexos, imagens e etc, visando desacoplar os arquivos do sistema, melhorando performance e realização de backups do sistema. Além de facilitar a implantação do sistema em provedores de nuvem.

4.2.41. O sistema deve garantir compatibilidade total (funcional e visual) com as duas últimas versões estáveis dos navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Apple Safari (Desktop e Mobile). Deve ser adotada a técnica de Graceful Degradation (Degradação Graciosa), garantindo que usuários de navegadores mais antigos ainda consigam acessar o conteúdo crítico (previsão e alertas), mesmo que recursos visuais avançados não estejam disponíveis.

4.2.42. O tamanho total da página inicial (Home) e das páginas de consulta de previsão não deve exceder 2MB (considerando todos os assets como JS, CSS e Imagens) no carregamento inicial.

4.2.43. Uso obrigatório de formatos de imagem modernos e comprimidos (como WebP ou AVIF) e implementação de Lazy Loading para conteúdos abaixo da dobra (below the fold).

5.2.44. O sistema gerenciador de banco de dados relacional deve ser um produto Open Source de Ampla Adoção no Mercado, reconhecido por sua escalabilidade, segurança e integridade transacional. A CONTRATADA deve propor e justificar o uso do SGDB escolhido, garantindo a configuração de segurança avançada, incluindo:

4.2.44.1. Criptografia de dados em repouso.

4.2.44.2. Replicação ou Cluster para garantir alta disponibilidade e DRP.

4.2.44.3. Restrição de acesso em nível de rede/aplicação (sem acesso público ou irrestrito).

4.2.45. A utilização de módulos, extensões ou plugins de terceiros deve ser minimizada ao estritamente essencial. A CONTRATADA deve fornecer um Catálogo Detalhado de Extensões Propostas, justificando a necessidade, a origem Open Source e o histórico de atualizações de segurança. É vedada a utilização de extensões proprietárias, com código ofuscado ou de código fechado, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pela correção imediata (SLA Crítico) de qualquer vulnerabilidade originada de código de terceiros, mesmo após o término do período de garantia.

4.3. Área de visualização pública

4.3.1. Desenvolver o website institucional com design responsivo, compatível com múltiplos dispositivos e navegadores, adotando as melhores práticas de usabilidade, acessibilidade e experiência do usuário, além de conformidade com os padrões de identidade visual do SIMEPAR e do Governo do Estado do Paraná.

4.3.2. Deve otimizar a navegabilidade e a experiência do usuário, partindo do mobile first - ou seja, mais do que responsivo, pensado a partir da visualização prioritária em dispositivos móveis.

4.3.3. Garantir que o website siga o padrão visual e de comunicação do SIMEPAR, conforme o manual de identidade visual vigente, assegurando a aplicação integral da identidade visual institucional, incluindo logotipos, paleta de cores, tipografias, ícones e elementos gráficos padronizados.

4.3.4. Projetar o website com foco em alta disponibilidade e escalabilidade, garantindo desempenho estável mesmo em períodos de grande volume de acessos simultâneos.

4.3.5. O sistema deve suportar uma carga média de 5.000 a 20.000 usuários simultâneos por minuto durante períodos normais de operação, sem degradação perceptível de desempenho (ex.: tempo de resposta, latência, throughput) e sem indisponibilidade dos serviços. Além disso, o sistema deve suportar picos de acesso de, no mínimo, 100.000 usuários simultâneos por minuto, preservando o mesmo padrão de desempenho e estabilidade operacional.

4.3.5.1. A CONTRATADA deverá realizar testes para validar a estabilidade e o tempo de resposta da solução sob o pico de 100.000 usuários simultâneos por minuto previsto neste TR. O aceite desta etapa está condicionado à entrega de um Relatório Técnico de Performance contendo, obrigatoriamente:

4.3.5.1.1. O tempo de resposta não poderá ser apresentado apenas por média simples. Exige-se que o Percentil 95 (P95) seja igual ou inferior a 2 segundos para o carregamento das páginas essenciais.

4.3.5.1.2. Durante o teste de pico (100k usuários), a taxa de erros de servidor (HTTP 5xx) deve ser inferior a 1% do volume total de requisições.

4.3.5.1.3. Demonstração técnica de que a infraestrutura (containers/Docker/Kubernetes) realiza o *auto-scaling* e distribui a carga de forma equilibrada entre múltiplos nós à medida que o tráfego aumenta.

4.3.5.1.4. Documentação do limite máximo de conexões simultâneas que a arquitetura suporta antes de apresentar indisponibilidade ou degradação crítica, visando o planejamento de contingências futuras.

4.3.5.1.5. Monitoramento do impacto dos testes de carga nas chamadas de API de previsão e dados observados, garantindo que o mecanismo de cache (Redis/Aplicação) esteja mitigando a sobrecarga nos sistemas de origem.

4.3.6. A arquitetura do sistema deve permitir expansão escalável horizontal e/ou vertical, possibilitando o aumento da capacidade de atendimento para volumes superiores, conforme o crescimento da base de usuários ou a ocorrência de eventos de grande repercussão identificados em projeções de demanda.

4.3.7. Implementar práticas de otimização para mecanismos de busca (SEO), incluindo:

4.3.7.1. Implementar estrutura de URLs amigáveis e metadados configuráveis;

4.3.7.2. Implementar a geração automática dos arquivos sitemap.xml e robots.txt;

4.3.7.3. Aplicar marcadores semânticos e metadados estruturados (Schema.org);

4.3.7.4. Disponibilizar ferramentas no CMS para otimização de títulos, descrições e palavras-chave.

4.3.8. Assegurar a internacionalização do website, por meio da implementação de suporte multilíngue (português e inglês).

4.3.9. Desenvolver uma página de erro personalizada para ser exibida quando um usuário tentar acessar uma URL que não existe. A página deverá informar de maneira amigável que o conteúdo não foi localizado e fornecer alternativas úteis para a navegação, como uma barra de busca e um link para a página inicial do site, visando reter o usuário e facilitar a sua jornada.

4.3.10. A fim de garantir um tempo de carregamento otimizado, reduzir a carga no servidor e oferecer uma experiência de navegação fluida, a solução deverá implementar uma estratégia de cache em múltiplos níveis:

4.3.10.1. Cache no Servidor (Server-Side): Configuração de cache para armazenar versões pré-renderizadas das páginas e/ou componentes, diminuindo o tempo de resposta do servidor (TTFB) e o processamento a cada requisição;

4.3.10.2. Cache no Navegador (Browser-Side): Utilização de cabeçalhos HTTP (como Cache-Control e Expires) para instruir o navegador do usuário a armazenar localmente os ativos estáticos (imagens, CSS, JavaScript), minimizando o download de dados em visitas futuras e acelerando o carregamento de páginas subsequentes.

4.3.11. O sistema deverá ter uma página dedicada para listagem de editais:

4.3.11.1. Esta página exibirá todos os editais cadastrados, com o mais recente no topo;

4.3.11.2. A visualização será resumida, mostrando informações essenciais como número, título, status e data;

4.3.11.3. Ferramentas de filtro e busca serão implementadas, permitindo ao visitante localizar um edital específico por palavra-chave, status, modalidade e ano;

4.3.11.4. A listagem deve fazer uso de paginação a fim de que se evite uma sobrecarga de memória do navegador do cliente.

4.3.12. O sistema deverá ter uma página de detalhe do edital:

4.3.12.1. Ao clicar em um edital na lista, o usuário acessará sua página exclusiva;

4.3.12.2. Esta página exibirá todas as informações cadastradas, incluindo a descrição completa do objeto;

4.3.12.3. Haverá uma seção destacada e organizada para o download de todos os arquivos anexados, com seus respectivos nomes e links diretos;

4.3.12.4. Em local de destaque, de acordo com o protótipo, deverão ser exibidos ícones que permitam ao visitante compartilhar o edital diretamente nas seguintes redes sociais: WhatsApp, Facebook, X (Twitter), LinkedIn e opção de Copiar Link para a área de transferência.

4.3.13. O sistema deverá ter uma página dedicada para listagem de notícias:

4.3.13.1. Esta página exibirá todas as notícias publicadas, apresentando as mais recentes no topo da listagem;

4.3.13.2. A visualização será resumida, contendo miniatura da imagem de destaque, título e data de publicação;

4.3.13.3. Deverão ser implementadas ferramentas de filtro e busca, permitindo ao visitante localizar notícias específicas por palavra-chave e período (mês e ano);

4.3.13.4. A listagem deverá ser paginada, para facilitar a navegação entre as publicações;

4.3.13.5. Na página da listagem, deverá constar o contato da assessoria de imprensa do Simepar.

4.3.14. O sistema deverá ter também uma página de detalhe da notícia:

4.3.14.1. Ao clicar em uma notícia na lista, o usuário será direcionado para uma página exclusiva com o conteúdo completo;

4.3.14.2. A página deverá exibir o título, data de publicação, imagem de destaque, corpo da notícia e demais mídias inseridas no conteúdo (imagens, vídeos, links, documentos, etc.);

4.3.14.3. Deverá conter uma seção de notícias relacionadas, apresentando outras publicações do portal;

4.3.14.4. Em local de destaque, de acordo com o protótipo, deverão ser exibidos ícones que permitam ao visitante compartilhar a notícia diretamente nas seguintes redes sociais: WhatsApp, Facebook, X (Twitter), LinkedIn, além da opção de Copiar Link para a área de transferência.

4.3.15. O sistema deverá ter uma página pública com o título “Trabalhe Conosco”, com a seguinte estrutura:

4.3.15.1. A página exibirá por padrão apenas as vagas com o status Aberta;

4.3.15.2. As vagas serão filtrados por Tipo de Vaga (Funcionário, Estagiário, Bolsista) e Status da Vaga (Aberta, Em Andamento, Encerrada), para que o candidato possa navegar facilmente pelas oportunidades de seu interesse;

4.3.15.3. Cada vaga na lista apresentará um resumo com o Título, Tipo e Status da vaga, além de um botão para Ver mais.

4.3.16. O sistema deverá ter também uma página de detalhe da vaga:

4.3.16.1. Ao clicar em uma vaga, o candidato será levado a uma página com todas as informações detalhadas;

4.3.16.2. O conteúdo inserido no editor de texto rico (descrição, requisitos, etc.) será exibido de forma clara e formatada;

4.3.16.3. Uma seção de Documentos listará todos os arquivos PDF anexados, com links diretos para download;

4.3.16.4. O status da vaga (Aberta, Em Andamento, Encerrada) será exibido de forma proeminente no topo da página.

4.3.17. O sistema deverá disponibilizar uma interface pública do Portal da Transparência totalmente integrada ao Gerenciador de Menus implementado no CMS. A página pública deverá reproduzir automaticamente a estrutura hierárquica criada no painel administrativo, mantendo a mesma ordem, nomenclatura e níveis de navegação definidos pelo administrador.

4.3.17.1. A página do Portal da Transparência renderizará a lista de itens e subitens exatamente como foram organizados no CMS, mantendo a ordem e a hierarquia;

4.3.17.2. Itens de menu que possuem subitens poderão funcionar como títulos de categoria e não serão clicáveis;

4.3.17.3. Itens de menu que tiverem um arquivo PDF associado funcionarão como um link direto. Ao clicar, o usuário será redirecionado para abrir o PDF em uma nova aba do navegador.

4.3.18. O sistema deverá disponibilizar ao público uma página dedicada à Agenda de Visitas, destinada à divulgação do programa de visitas institucionais do SIMEPAR e ao recebimento das solicitações de agendamento. A página deverá conter as seguintes seções:

4.3.18.1. Antes do formulário, deverá ser exibido um texto institucional gerenciável pelo CMS, permitindo que o administrador atualize facilmente as informações apresentadas;

4.3.18.2. Esse texto deverá conter dados relevantes sobre o programa de visitas, incluindo: Descrição geral do que será apresentado durante a visita, público-alvo atendido, duração média da visita, regras, recomendações e orientações gerais.

4.3.18.3. Formulário de Solicitação de Visita:

4.3.18.3.1. O sistema deverá disponibilizar um formulário online para que o visitante possa enviar sua solicitação de agendamento;

4.3.18.3.2. O formulário deverá conter, no mínimo, os seguintes campos: Nome completo do solicitante, Nome da Instituição (Escola, Universidade, Empresa, etc.), e-mail, telefone, número estimado de participantes, Idade média da turma, quando aplicável, curso ou área de estudo, para que a equipe do SIMEPAR possa adequar a visita ao perfil do grupo, sugestão de até três (3) horários preferenciais para a realização da visita, campo de mensagem livre para informações adicionais, objetivos da visita ou observações do solicitante.

4.3.19. O sistema deverá disponibilizar uma seção pública Fale Conosco, acessível a todos os visitantes do portal, organizada de forma clara e intuitiva. A seção deverá contemplar os seguintes elementos:

4.3.19.1. O visitante poderá enviar mensagens diretamente ao SIMEPAR por meio de um formulário online, com os seguintes campos: Nome completo do remetente (obrigatório), e-mail e telefone para contato (obrigatórios para resposta), tipo de mensagem (campo de seleção obrigatória) com as seguintes opções:

4.3.19.1.1. Dúvida;

4.3.19.1.2. Sugestão;

4.3.19.1.3. Elogio;

4.3.19.1.4. Reclamação;

4.3.19.1.5. Compartilhar fotos ou vídeos;

4.3.19.1.6. Comunicar um problema no site;

4.3.19.1.7. Assunto (campo de texto curto, obrigatório);

4.3.19.1.8. Mensagem (campo de texto livre, obrigatório);

4.3.19.1.9. Campo de upload de mídia (opcional) para imagens ou vídeos enviados pelo usuário, vinculados à mensagem.

4.3.19.2. O sistema deverá validar os campos obrigatórios antes do envio.

4.3.19.3. Após o envio, o visitante deverá receber mensagem de confirmação na tela informando que a mensagem foi recebida com sucesso.

4.3.19.4. O formulário deverá enviar automaticamente notificações por e-mail aos administradores do sistema.

4.3.19.5. Um bloco dedicado a Perguntas e Respostas Frequentes deverá ser exibido na mesma página, permitindo ao visitante consultar respostas antes de enviar uma mensagem.

4.3.19.6. A Ouvidoria será exibida como um bloco informativo dentro da página Fale Conosco. O bloco deverá conter:

4.3.19.6.1. Endereço de e-mail e telefone oficiais da Ouvidoria

4.3.19.6.2. Texto descritivo explicando o papel do canal

4.3.19.7. A Assessoria de Imprensa será exibida como um bloco informativo dentro da página Fale Conosco. O bloco deverá conter:

4.3.19.7.1. Endereço de e-mail e telefone oficiais da Assessoria de Imprensa

4.3.19.7.2. Texto descritivo explicando o papel do canal

4.3.20. O sistema deverá disponibilizar o Portfólio de Projetos ao público em uma única tela, com design moderno, visualmente atraente e responsivo, proporcionando uma experiência de navegação intuitiva, incluindo os seguintes itens:

4.3.20.1. O sistema deverá exibir todos os projetos em layout de cards, apresentando em cada card: Imagem de destaque do projeto, título do projeto, breve descrição do projeto;

4.3.20.2. O sistema deverá disponibilizar filtro por categoria no topo da página, permitindo ao visitante visualizar apenas os projetos de uma determinada área de atuação (ex.: Hidrologia, Meteorologia);

4.3.20.3. O sistema deverá aplicar efeitos visuais sutis ao passar o mouse sobre um card, tornando o card inteiro um link para exibir o conteúdo detalhado do projeto dentro da mesma tela (por exemplo, em modal ou expansão dinâmica);

4.3.20.4. O sistema deverá exibir, ao detalhar um projeto, as seguintes informações de forma organizada:

4.3.20.4.1. Descrição completa do projeto, com conteúdo rico formatado, incluindo textos, listas, links, imagens e vídeos;

4.3.20.4.2. Metadados do projeto, como Clientes/Parceiros e Categorias;

4.3.20.4.3. Galeria de Mídia, exibindo imagens e vídeos associados ao projeto em carrossel interativo ou grade de miniaturas;

4.3.20.4.4. Botões de compartilhamento em redes sociais, como LinkedIn, Facebook e WhatsApp, permitindo que o visitante compartilhe o projeto diretamente.

4.3.21. O sistema deverá disponibilizar uma página pública de Linha do Tempo, apresentando os marcos históricos do SIMEPAR de forma interativa, visualmente atraente e responsiva, permitindo que o usuário percorra a linha do tempo através da rolagem da página.

4.3.22. O sistema deverá exibir a página Missão, Visão e Valores com um layout visualmente estruturado e responsivo, destacando cada elemento em blocos distintos e equilibrados.

4.3.23. O site deverá disponibilizar, em local de destaque, uma ferramenta de busca de municípios e pontos turísticos mapeados pelo SIMEPAR, com funcionalidade de preenchimento automático (autocomplete), que apresente sugestões de nomes à medida que o usuário digita.

4.3.24. O sistema deverá disponibilizar uma página de previsão do tempo, que será a principal área de consulta meteorológica para municípios e pontos turísticos mapeados pelo SIMEPAR. O acesso poderá ocorrer por meio da ferramenta de busca ou links diretos. Essa página deverá consumir informações provenientes da API de previsão e dados observados do SIMEPAR, utilizando mecanismos de cache e controle de consumo da API para otimizar o desempenho, reduzir o tempo de resposta e minimizar requisições desnecessárias. A página deve conter o mapa com a previsão do tempo para o dia vigente e os mapas com a previsão do tempo para os seis dias seguintes, com espaço para uma descrição em texto dos meteorologistas.

4.3.25. O sistema deverá oferecer uma página específica de condições atuais por estações, exibindo dados em tempo real ou mais recentes das estações automáticas operadas pelo SIMEPAR. Os dados deverão ser atualizados automaticamente em intervalos configuráveis, respeitando os limites de uso da API e garantindo o equilíbrio entre atualização, desempenho e confiabilidade das informações. A página deve incluir gráficos e mapas dos dados.

4.3.26. A CONTRATADA deverá implementar funcionalidade para disponibilização e exibição de imagens, organizadas em páginas e seções conforme definido pela CONTRATANTE. O sistema deverá permitir a categorização e apresentação das imagens por tipo de dado (radar, satélite, focos de calor, etc.), por região geográfica, por data/horário ou outros critérios de organização que venham a ser solicitados. A aplicação deverá carregar e exibir as imagens de forma otimizada, implementando técnicas de lazy loading (carregamento sob demanda) quando apropriado, para não comprometer a performance em páginas com múltiplas imagens. As imagens deverão ser responsivas, adaptando-se automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo (mobile, tablet, desktop) mantendo proporção e qualidade visual. O sistema deverá permitir atualização automática conforme novas versões sejam geradas, garantindo que os usuários sempre visualizem os dados mais recentes disponíveis. A aplicação deverá incluir funcionalidade de animação das imagens, permitindo visualização sequencial temporal (loop de imagens) com controles de reprodução (play, pause, velocidade, navegação frame a frame). As imagens para animação deverão ser obtidas de serviço de armazenamento em nuvem fornecido pela CONTRATANTE. A interface deverá incluir elementos informativos associados a cada imagem, como título, data/horário de referência, legenda e fonte dos dados. A navegação entre diferentes imagens, períodos ou camadas deverá ser intuitiva e fluida, proporcionando excelente experiência ao usuário.

4.3.27. A CONTRATADA deverá desenvolver uma seção/página para apresentação da Tábua de Maré, exibindo horários e alturas das marés (preamar e baixa-mar) para diferentes localidades costeiras do país. O sistema permitirá consulta por porto ou município, com seleção de data ou período, apresentando os dados em formato tabular e gráfico (curva de maré). Os dados serão fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos de fontes oficiais autorizadas, com atualização automática ou definida pela CONTRATANTE. A seção incluirá informações complementares (localidade, sistema de referência, fonte e observações técnicas) e permitirá busca rápida, exportação e impressão das informações.

4.3.28. A CONTRATADA deverá criar uma seção chamada “Curiosidades” para divulgar conteúdos educativos sobre meteorologia, climatologia e meio ambiente. Essa seção incluirá categorias como Recordes, Chuva, Médias Históricas, Climatologia por Mesorregião e Contagem de Raios por Município. O conteúdo será fornecido pela CONTRATANTE, que disponibilizará APIs para fornecimento dos dados e informações necessárias à implementação das funcionalidades desta seção.

4.3.29. A CONTRATADA deverá desenvolver uma seção/página para exibição dos Boletins Climáticos criados via CMS. A listagem deverá destacar os boletins mais recentes e exibir título, data e link para o conteúdo completo. Cada boletim será exibido com a formatação original (textos, imagens, tabelas, etc.). O sistema deverá incluir navegação entre boletins, busca por palavra-chave, filtros por data ou categoria, e opções de compartilhamento em redes sociais.

4.3.30. A CONTRATADA deverá desenvolver uma seção/página específica para a exibição de Eventos Emergenciais/Sazonais/Temporários, cujas informações serão consumidas a partir do CMS. A solução deve prever que, ao existir um ou mais eventos ativos, o sistema apresente automaticamente um banner em posição de destaque na página inicial (Home). Cada item desse banner deve funcionar como um link

direto, encaminhando o usuário para a respectiva página de detalhamento do evento.

4.3.30.1. O layout da home deve prever "áreas de ancoragem" (Hooks) em posições estratégicas (ex: topo da Home, barra lateral de previsão ou acima do menu principal) para a exibição automática de eventos emergenciais/sazonais/temporários ativos.

4.3.30.2. O sistema deve disparar uma notificação visual (ex: banner flutuante ou barra de notificação) que apareça para o usuário assim que ele entrar no site, exigindo ou não uma ação de fechamento (dismiss) quando o evento tem essa opção ativa.

4.4. Área de gerenciamento

4.4.1. Projetar e implementar um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) moderno, seguro e flexível, que permita a criação, edição e publicação de conteúdos por parte das equipes internas, sem necessidade de conhecimento avançado em programação. O CMS deverá possibilitar:

4.4.1.1. Inserção e atualização de textos, imagens, tabelas e vídeos de forma intuitiva, por meio de editor visual (WYSIWYG);

4.4.1.2. Upload e gestão de arquivos em diversos formatos, especialmente PDFs;

4.4.1.3. Organização automática e categorizada dos documentos inseridos;

4.4.1.4. Controle de permissões e perfis de usuário

4.4.1.5. Ferramentas de busca e filtragem de conteúdo (incluindo PDFs e metadados).

4.4.2. O CMS deverá permitir a criação, atualização, publicação e gestão de conteúdos institucionais de forma simples, segura e descentralizada, sem exigir conhecimentos técnicos de programação.

4.4.3. O CMS deverá possibilitar upload e organização de mídia, salvamento de rascunhos, pré-visualização, agendamento de publicações, edição pós-publicação e controle de versões.

4.4.4. Integrar o CMS com bases de dados e serviços do SIMEPAR para permitir a atualização automática e segura de conteúdos dinâmicos.

4.4.5. Definir e aplicar boas práticas de organização, versionamento e catalogação de conteúdo.

4.4.6. Implementar mecanismos de auditoria, logs de acesso e registro de consentimento de usuários, conforme as normas da LGPD. Também será aplicada a política de retenção dos dados estabelecida pela CONTRATANTE.

4.4.7. Prestar apoio técnico e suporte operacional após a implantação, incluindo treinamento das equipes, responsáveis por cada módulo do site, e correção de falhas.

4.4.8. O sistema deverá registrar, em logs de controle, todas as ações realizadas, identificando quem executou, qual ação foi feita e quando ocorreu, de forma segura, rastreável e auditável, com base na hora do servidor.

4.4.9. O sistema deve permitir a criação de fluxos de aprovação para os conteúdos do site, mas a existência de um fluxo de aprovação deve ser opcional de acordo com o tipo de conteúdo.

4.4.10. O sistema deve realizar validações nos campos de cadastro, verificando obrigatoriedade, formato (tipo de dado, máscara, etc.) e limites de caracteres, a fim de garantir que os dados sejam armazenados corretamente e evitar falhas na exibição para o usuário final.

4.4.10.1. O *feedback* de erro ao salvar deve ser apresentado ao usuário de forma clara e imediata (em tempo real), impedindo o *submit* de dados inválidos e promovendo uma experiência de cadastro livre de erros.

4.4.11. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de editais, portanto a CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico para Editais, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:

4.4.11.1. Criar, editar, publicar e excluir um edital;

4.4.11.2. Preencher campos estruturados para cada edital, incluindo:

4.4.11.2.1. Título e Número, sendo esse sugerido de forma incremental de acordo com os editais anteriores ao criar um novo Edital, mas podendo ser alterado se desejado;

4.4.11.2.2. Modalidade (Pregão, Concorrência, etc.), a partir de uma lista pré-definida e gerenciável;

4.4.11.2.3. Status do processo (Aberto, Em andamento, Suspense, Concluído, etc.), também a partir de uma lista gerenciável;

4.4.11.2.4. Datas de publicação e de abertura da sessão;

4.4.11.2.5. Descrição completa do objeto em um editor de texto rico.

4.4.11.3. Anexar múltiplos arquivos relevantes ao processo (como o edital em PDF, atas, planilhas), permitindo nomear cada arquivo de forma clara para o usuário final.

4.4.11.4. O sistema deverá disponibilizar uma lista de histórico de editais, permitindo que os usuários administradores do portal institucional acessem conteúdos publicados anteriormente, de forma organizada e filtrável.

4.4.12. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de notícias, portanto a CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico para Notícias, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:

4.4.12.1. Criar, editar, publicar e excluir notícias no portal institucional.

4.4.12.2. Preencher campos estruturados para cada notícia, incluindo:

4.4.12.2.1. Título: Campo obrigatório para inserção da manchete principal da notícia;

4.4.12.2.2. Corpo da Notícia: Editor de texto rico que permita formatação de texto, inserção de links, imagens e vídeos no conteúdo;

4.4.12.2.3. Imagem de Destaque: Campo para upload de imagem utilizada em listagens, áreas de destaque e compartilhamento em redes sociais;

4.4.12.2.4. Data de Publicação: Campo preenchido automaticamente com a data e hora do servidor, com possibilidade de ajuste manual pelo usuário administrador;

4.4.12.2.5. Controle de Publicação: Função para agendar a publicação e definir o status da notícia (Publicada, Rascunho, Arquivada);

4.4.12.3. O sistema deverá disponibilizar uma lista de histórico de Notícias, permitindo que os usuários administradores do portal institucional acessem conteúdos publicados anteriormente, de forma organizada e filtrável.

4.4.13. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de vagas, portanto a CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico chamado Vaga, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:

4.4.13.1. Criar, publicar, editar e excluir uma vaga.

4.4.13.2. Preencher campos estruturados para cada oportunidade, incluindo:

4.4.13.2.1. Título da vaga: Exemplo - *Analista de Sistemas Júnior, Estágio em Informática*;

4.4.13.2.2. Tipo de vaga: Campo de seleção obrigatório com as opções Funcionário, Estagiário e Bolsista;

4.4.13.2.3. Status da vaga: Campo de seleção obrigatório com as opções Aberta, Em Andamento e Encerrada. Esta opção controlará a exibição da vaga na área pública;

4.4.13.2.4. Descrição da vaga: Editor de texto rico para detalhar as responsabilidades, requisitos, qualificações, benefícios e outras informações pertinentes ao cargo;

4.4.13.2.5. Funcionalidade para upload de um ou mais arquivos em PDF, como o edital do processo seletivo, formulários de inscrição ou comunicados oficiais relacionados à vaga.

4.4.14. O sistema deverá possuir uma ferramenta de Gerenciamento de Menus específica para o Portal da Transparência, acessível no painel administrativo do CMS. Essa funcionalidade deverá permitir que o administrador crie e organize a estrutura de navegação do portal de forma intuitiva e dinâmica, sem depender de cadastros de documentos, mas sim por meio de uma interface visual para construção da árvore de menus. O administrador poderá:

4.4.14.1. Criar Itens de Menu: Adicionar novos títulos ou seções em qualquer nível da hierarquia de navegação;

4.4.14.2. Definir Hierarquia: Utilizar recurso de arrastar e soltar (drag-and-drop) ou controles equivalentes para definir a posição dos itens, permitindo criar menus de primeiro nível ou subníveis de forma visual e organizada;

4.4.14.3. Anexar Documentos: Fazer o upload de arquivos em PDF diretamente no CMS, com geração automática do link para o documento;

4.4.14.4. Inserir links para arquivos PDF já existentes, quando o documento não precisar ser reenviado;

4.4.14.5. Editar e Excluir: Renomear, reordenar ou remover itens de menu a qualquer momento, garantindo total controle sobre a estrutura de navegação.

4.4.15. O sistema deverá possuir uma nova seção no painel administrativo denominada Gestão de Visitas, destinada ao controle e acompanhamento das solicitações de visitas institucionais recebidas pelo SIMEPAR. Essa funcionalidade deverá permitir ao administrador:

4.4.15.1. Exibir uma listagem com todas as solicitações enviadas pelo formulário público, apresentando informações como nome do solicitante, instituição, data da solicitação e status atual;

4.4.15.2. Permitir que o administrador filtre a lista de solicitações por status (ex.: *Pendente, Confirmada, Cancelada, Lista de Espera*);

4.4.15.3. Atribuir ou alterar o status de cada pedido, selecionando entre uma lista pré-definida e gerenciável de opções, como Pendente, Confirmada, Cancelada ou Lista de Espera;

4.4.15.4. Ao definir o status como Confirmada, o sistema deverá exibir um calendário interativo, permitindo ao administrador selecionar o dia e o horário do agendamento efetivo da visita;

4.4.15.5. O calendário interativo deve ter integração com o Google Calendar.

4.4.15.6. As informações de data e hora deverão ser armazenadas junto ao registro da solicitação, podendo ser visualizadas e editadas posteriormente pelo administrador;

4.4.15.7. O sistema deverá bloquear automaticamente as datas e horários que já possuam visitas confirmadas, impedindo que sejam selecionadas novamente, a fim de evitar sobreposição de agendamentos;

4.4.15.8. Ao alterar o status, o sistema deverá disponibilizar um campo de mensagem personalizada, permitindo que o administrador insira um texto complementar a ser enviado ao solicitante junto com a notificação de mudança de status;

4.4.15.9. Acessar todos os dados enviados pelo solicitante no formulário público, incluindo informações complementares ou observações;

4.4.15.10. Configurar o Formulário: Definir parâmetros exibidos na página pública, como regras de agendamento, horários disponíveis, limite de visitantes por grupo e outras orientações gerais;

4.4.15.11. O sistema deverá enviar uma notificação automática por e-mail ao(s) administrador(es) sempre que uma nova solicitação de visita for submetida, contendo as principais informações do pedido;

4.4.15.12. O sistema também deverá enviar uma notificação por e-mail ao solicitante sempre que o status da sua solicitação for alterado, informando o novo status.

4.4.16. O sistema deverá armazenar todas as mensagens enviadas pelos formulários públicos no banco de dados do site, permitindo seu acompanhamento e gerenciamento por meio de uma nova seção no painel administrativo denominada Fale conosco. Essa funcionalidade deverá permitir ao administrador:

4.4.16.1. Criação de uma nova área dedicada ao cadastro, edição e exclusão de perguntas e respostas frequentes;

4.4.16.2. Permitir a categorização das perguntas por tema, facilitando a navegação e a atualização dos conteúdos exibidos na página pública de Dúvidas Frequentes;

4.4.16.3. Área para mensagens recebidas:

4.4.16.3.1. A tela de listagem das mensagens de ser desenvolvida com filtros, incluindo Tipo de Mensagem (Dúvida, Sugestão, Elogio, Reclamação, Problema no Site, Compartilhamento de Mídias, Problema no Site, etc.), além dos filtros já existentes por data, status e assunto;

4.4.16.3.2. O administrador poderá configurar diferentes endereços de e-mail de destino com base na combinação entre o Tipo de Mensagem e o Assunto selecionado pelo usuário no formulário público. Essa lógica permitirá o encaminhamento automático da mensagem ao setor mais adequado;

4.4.16.3.3. As fotos e vídeos enviados pelos usuários por meio do formulário público serão armazenados na biblioteca de mídia do CMS, vinculados automaticamente à mensagem correspondente;

4.4.16.3.4. O administrador poderá visualizar, baixar e remover esses arquivos diretamente na interface de mensagens.

4.4.16.4. Componente de Ouvidoria:

4.4.16.4.1. A Ouvidoria será apresentada como um bloco informativo dentro da página Fale Conosco, exibindo os dados de contato oficiais (endereço de e-mail e telefone);

4.4.16.4.2. O administrador do CMS poderá editar diretamente o e-mail, o telefone e um texto descritivo do componente, garantindo atualização rápida e flexível.

4.4.17. O sistema deverá disponibilizar um tipo de conteúdo customizado denominado Projetos, permitindo à equipe do SIMEPAR gerenciar o portfólio de forma autônoma. As funcionalidades deverão incluir:

4.4.17.1. Criar, publicar, editar e excluir projetos;

4.4.17.2. Campos estruturados para cada projeto, incluindo:

4.4.17.2.1. Título do projeto: Nome claro e objetivo da iniciativa;

4.4.17.2.2. Imagem de Destaque: Campo para upload de imagem principal, utilizada como capa na listagem do portfólio;

4.4.17.2.3. Resumo: Parágrafo curto e impactante descrevendo o projeto, para exibição na página principal do portfólio

4.4.17.2.4. Descrição completa: Editor de texto rico para detalhar objetivos, metodologia, resultados, gráficos, imagens e vídeos;

4.4.17.2.5. Categorias de atuação: Sistema de tags ou categorias gerenciáveis (ex.: Hidrologia, Agronegócio, Energia, Defesa Civil, Meio Ambiente, etc) para organização e filtragem de projetos;

4.4.17.2.6. Cliente/Parceiros: Campo de texto para listar os principais parceiros ou clientes envolvidos, inclusão de logo;

4.4.17.2.7. Galeria de Mídia: Funcionalidade para upload de múltiplas imagens ou vídeos complementares sobre o projeto.

4.4.18. O sistema deverá disponibilizar um módulo de gerenciamento de Marcos Históricos, permitindo à equipe do SIMEPAR criar, atualizar e organizar os marcos de sua história de forma autônoma e flexível. O sistema deverá permitir ao administrador:

4.4.18.1. Criar, publicar, editar e excluir marcos históricos individualmente, garantindo total controle sobre o conteúdo exibido na linha do tempo.

4.4.18.2. Preencher campos estruturados para cada marco, incluindo:

4.4.18.2.1. Ano em que o evento ocorreu. Este campo será utilizado como principal critério de ordenação na linha do tempo;

4.4.18.2.2. Título curto e descritivo do evento (ex.: Início das Operações, Inauguração do Radar de Cascavel)

4.4.18.2.3. Campo de texto rico para detalhar o acontecimento, explicando sua importância e contexto histórico;

4.4.18.2.4. Campo para upload de imagem ou vídeo representativo do marco (ex.: fotos de época, inaugurações, novas tecnologias);

4.4.18.2.5. Definir a ordem de exibição dos marcos, garantindo a correta sequência cronológica e permitindo ajustes manuais caso necessário.

4.4.19. O sistema deverá permitir o gerenciamento de conteúdos dinâmicos por período, oferecendo ao editor a flexibilidade de cadastrar informações distintas para o dia atual, o dia seguinte e os próximos dias. No painel administrativo, o editor poderá selecionar quais períodos deseja publicar, e o sistema exibirá automaticamente os campos correspondentes para preenchimento.

4.4.19.1. Para cada período selecionado, o sistema disponibilizará um editor de texto avançado (WYSIWYG) para inserção de análises, boletins ou previsões, e upload de imagem e animações (gifs), destinado à inclusão de mapas, gráficos ou ilustrações específicas. O conteúdo de cada período será independente, permitindo que o Simepar apresente informações específicas de acordo com a necessidade operacional.

4.4.19.2. O sistema deverá oferecer um campo de seleção com uma lista pré-definida de categorias, que permitirá classificar o tipo de conteúdo a ser publicado. Essa lista incluirá, no mínimo, as seguintes opções: Risco de Incêndio, Alerta de Geada, Palavra do Meteorologista, Outros. A lista será gerenciável pelo administrador do CMS, possibilitando a inclusão, edição ou exclusão de categorias conforme a evolução das demandas.

4.4.19.3. O sistema deverá exibir dinamicamente apenas os campos relacionados aos períodos marcados, ocultando os demais, garantindo uma interface limpa e eficiente. Os conteúdos inseridos serão armazenados separadamente e exibidos na área pública do portal conforme o período correspondente, assegurando clareza e atualização contínua das informações para o público.

4.4.20. O sistema deverá disponibilizar um template de página específico para a seção Missão, Visão e Valores, permitindo que o conteúdo seja gerenciado de forma estruturada e padronizada, garantindo um design consistente e uma apresentação harmoniosa na área pública do portal. O sistema deverá permitir o preenchimento dos seguintes campos:

4.4.20.1. Texto Introdutório (Opcional): Campo de texto rico no topo da página, destinado a uma breve introdução sobre a cultura organizacional e o propósito institucional do Simepar;

4.4.20.2. Campo de texto simples para o título da seção (ex.: Nossa Missão);

4.4.20.3. Campo de texto destinado à inserção da declaração oficial da missão do Simepar;

4.4.20.4. Campo de texto simples para o título da seção (ex.: Nossa Visão);

4.4.20.5. Campo de texto para inserir a declaração da visão institucional;

4.4.20.6. Campo de texto simples para o título da seção (ex.: Nossos Valores);

4.4.20.7. Editor de texto avançado (WYSIWYG) que permita listar os valores organizacionais de forma formatada, com uso de marcadores, negrito e descrições complementares para cada valor.

4.4.21. A CONTRATADA deverá desenvolver um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) para criação, edição e publicação de Boletins Climáticos, acessível por painel administrativo com autenticação segura e controle de permissões por perfil. O sistema deverá incluir um editor visual WYSIWYG, permitindo formatação de texto, inserção e gestão de imagens, animações (gifs), tabelas, links e outros elementos sem necessidade de conhecimento técnico.

4.4.22. O sistema deverá ter uma área de gerenciamento de notícias, portanto a CONTRATADA deverá implementar no painel administrativo do CMS um tipo de conteúdo específico para Eventos Emergenciais/Sazonais/Temporários, permitindo que um usuário administrador do SIMEPAR possa, de forma autônoma:

4.4.22.1. Criar, editar, publicar e excluir eventos no portal institucional.

4.4.22.2. Preencher campos estruturados para cada evento, incluindo:

4.4.22.2.1. Título: Campo obrigatório para inserção do título do evento;

4.4.22.2.2. Corpo do Evento: Editor de texto rico que permita formatação de texto, inserção de links, imagens e vídeos no conteúdo;

4.4.22.2.3. Imagem de Destaque: Campo para upload de imagem utilizada em listagens, áreas de destaque e compartilhamento em redes sociais;

4.4.22.2.4. Data de Publicação: Campo preenchido automaticamente com a data e hora do servidor, com possibilidade de ajuste manual pelo usuário administrador.

4.4.22.2.4.1. Cada evento deve possuir o campo obrigatório de "Data/Hora de Início" e o de "Data/Hora de Término" para exibição automatizada, permitindo que a equipe de comunicação prepare o conteúdo com antecedência;

4.4.22.2.5. Controle de Publicação: Função para agendar a publicação e definir o status do evento (Publicada, Rascunho, Arquivada);

4.4.22.2.5.1. Ativação/desativação manual imediata (Override) pelo administrador, independentemente do agendamento, para casos de emergência.

4.4.22.2.6. Priorização: Caso haja mais de um conteúdo sazonal ativo, o sistema deve permitir ao administrador definir a ordem de prioridade (ex: Alerta de Tempestade aparece acima do Alerta de Geadas).

4.4.22.2.7. Identidade Visual Diferenciada: Os componentes sazonais devem permitir a aplicação de estilos visuais distintos (ex: cores de fundo ou bordas específicas) para chamar a atenção do usuário sem descaracterizar a identidade visual do portal.

4.4.22.2.8. Notificação: O sistema deve permitir que o administrador marque a opção de disparar uma notificação visual (ex: banner flutuante ou barra de notificação) que aparecerá para o usuário assim que ele entrar no site, exigindo ou não uma ação de fechamento (dismiss)

4.4.22.3. O sistema deverá disponibilizar uma lista de histórico de Eventos, permitindo que os usuários administradores do portal institucional acessem conteúdos publicados anteriormente, de forma organizada e filtrável.

4.5. Comércio eletrônico

4.5.1. O sistema a ser desenvolvido deverá disponibilizar um módulo para solicitação de serviços (dentro do e-commerce, os serviços serão semelhantes a um produto) por parte da população em geral e dos parceiros institucionais do SIMEPAR, garantindo usabilidade, segurança e eficiência no atendimento.

A plataforma deverá permitir que usuários solicitantes realizem as seguintes operações:

4.5.1.1. Realizem seu cadastro e autenticação de maneira segura, contendo validação dos dados cadastrais (e-mail, CPF/CNPJ, nome da pessoa/empresa, tipo de empresa, privada ou pública, nome do titular e do solicitante, telefone, sendo possível a adição de novos campos como endereço/UF/CEP, em conjunto a mecanismos de recuperação de senha e duplo fator de autenticação. Deve ser possível ao usuário realizar o envio de documentos, no formato PDF, quando necessário e requisitado pelo sistema.

4.5.1.2. Permitir a solicitação de serviços por meio de formulários eletrônicos, contendo campos para data desejada, tipo de serviço, tipo do evento (quando aplicável a laudos), observações e confirmação da localização (por mapa, endereço ou coordenadas). Deve possibilitar o envio de arquivos em PDF como anexos. O módulo de solicitação deve permitir variações de campos conforme o tipo de solicitação;

4.5.1.3. Selecionar entre as diferentes formas de pagamentos eletrônicos integrados ao sistema (Pix, cartão de crédito e boleto). Importante ressaltar que o sistema deve lidar com exceções para casos isentos de cobrança, como órgãos públicos e pesquisas acadêmicas;

4.5.1.4. Integração com geração de Nota Fiscal (NFS-e) através de service layer do SAP Business One, possibilitando ao usuário receber através do email cadastrado sua NFS-e;

4.5.1.5. Recebimento de notificações automáticas referentes ao andamento das solicitações, confirmações de pagamento e demais comunicações pertinentes, por meio de integração com serviços de e-mail e SMS.

4.5.1.6. Solicitar um serviço em nome de terceiros, sendo o terceiro o titular do serviço solicitado e também da NFS-e que será gerada. Nessa modalidade é necessário o envio de documentos em PDF que comprovem a necessidade da realização do serviço e o vínculo entre o solicitante e o suposto titular.

4.5.1.7. Ao receber a devolutiva de orçamento para um dos serviços que realizou a compra, o usuário deve ter a possibilidade de prosseguir com a compra, sendo direcionado para a seção de pagamento e finalização do pedido, ou poderá realizar o cancelamento do pedido.

4.5.2. O sistema deverá oferecer funcionalidades específicas para usuários internos do SIMEPAR (funcionários autorizados), permitindo:

4.5.2.1. Recebimento automático de notificações por e-mail a cada nova solicitação registrada na plataforma;

4.5.2.2. Atualização e controle do status dos pedidos, incluindo registro de observações, histórico de alterações e cadastro e alteração de valores;

4.5.2.3. Validar formulários de solicitações de serviços na categoria gratuidades, podendo realizar a recusa por falta de documentos que comprovem que o serviço deva ser realizado de forma gratuita.

4.5.2.4. Opção de recusa de pedidos que não estejam em conformidade com as políticas e termos de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo necessário justificar a recusa sendo enviado e-mail e notificação para o usuário solicitante.

4.5.2.5. Deve ser possível de um usuário administrador criar uma solicitação de serviço diretamente pelo sistema de administração.

4.5.2.6. Se o serviço estiver com o status de pagamento realizado, o usuário responsável pelo serviço solicitado deve ter a capacidade de enviar arquivos em diferentes formatos para o sistema com a execução do serviço, ficando estes em stand-by. Posteriormente, esses arquivos serão enviados ao cliente quando o status da solicitação for finalizado, ou seja NFS-e gerada e serviço executado.

4.5.3. As comunicações através de e-mail devem se integrar com o servidor SMTP via SSL.

4.5.4. O sistema deverá permitir a atualização, controle e parametrização dos produtos e serviços disponibilizados, incluindo a definição de valores, itens cobrados e demais características comerciais. Deverá ser possível aos usuários internos do SIMEPAR (com perfis autorizados):

4.5.4.1. Cadastrar, editar, inativar e atualizar serviços dentro dos catálogo / módulos correspondentes;

4.5.4.2. Gerar relatórios gerenciais, incluindo obrigatoriamente o Relatório de Gratuidades para os setores de Administração e Contabilidade, contendo informações sobre laudos e serviços prestados a universidades ou órgãos públicos, com detalhamento de data, valor, cidade e UF;

- 4.5.4.3. Definir regras de cobrança, preços, prazos e condições específicas para cada serviço;
- 4.5.4.4. Configurar fluxos de atendimento personalizados, possibilitando a criação de diferentes fluxos operacionais conforme o tipo de serviço ou perfil de cliente;
- 4.5.4.5. Associar fluxos distintos a diferentes grupos de clientes, de modo que determinados usuários, ao efetuarem login, tenham acesso a procedimentos e etapas específicas, enquanto outros sigam fluxos padrão ou alternativos;
- 4.5.4.6. Gerenciar e auditar as alterações realizadas, garantindo rastreabilidade e controle de versões das configurações.
- 4.5.5. Deverá ser criada uma seção específica e proeminente no website, funcionando como um catálogo digital.
 - 4.5.5.1. Página Principal da Vitrine:
 - 4.5.5.1.1. Um *overview* atrativo de todos os serviços oferecidos (Laudos, Dados, APIs, etc.);
 - 4.5.5.1.2. Cards ou seções distintas para cada serviço, com uma breve descrição e um botão de *Saiba Mais*;
 - 4.5.5.1.3. Possibilidade de destacar um serviço específico.
 - 4.5.5.2. Páginas de Detalhe para Cada Serviço (Cada serviço terá sua própria página (*landing page*) contendo):
 - 4.5.5.2.1. Descrição Completa: O que é o serviço, qual sua finalidade e quais informações contém;
 - 4.5.5.2.2. Público-Alvo e Aplicações: Para quem se destina (ex: seguradoras, defesa civil) e exemplos práticos de uso;
 - 4.5.5.2.3. Benefícios: Pontos claros que destacam as vantagens de contratar aquele serviço;
 - 4.5.5.2.4. Passo a Passo da Solicitação: Um guia visual de como solicitar, pagar e receber o produto/serviço;
 - 4.5.5.2.5. Tabela de Preços e Prazos: Informações claras sobre custos e tempo de entrega (quando aplicável);
 - 4.5.5.2.6. FAQ (Perguntas Frequentes): Respostas para as dúvidas mais comuns sobre o serviço.
- 4.5.6. Deverá ser desenvolvida Integração com gateway de pagamento (PIX, cartão, boleto), utilizando obrigatoriamente os serviços de API disponibilizados pelo Banco do Brasil⁶. Todas as transações realizadas através do sistema devem estar em conformidade com os padrões de segurança da informação (PCI DSS e LGPD) e autenticação exigidos pela instituição financeira (OAuth2 e TLS 1.2 ou superior)
 - 4.5.6.1. É terminantemente proibido o armazenamento, processamento ou trânsito de dados sensíveis de cartões de crédito/débito em texto claro nos servidores da CONTRATANTE.
 - 4.5.6.2. A CONTRATADA deverá utilizar o método de Checkout Transparente ou Redirecionamento Seguro provido pelo Banco do Brasil, garantindo que os dados financeiros sejam capturados diretamente pelo ambiente da instituição bancária (PCI-DSS Compliance).
- 4.5.7. Deverá ser implementado um módulo de cadastro e autenticação segura de usuários, contendo validação de dados cadastrais (e-mail, CPF/CNPJ, tipo de empresa, privada ou pública, nome do titular e do solicitante, telefone), além de mecanismos de recuperação de senha e duplo fator de autenticação. Esse módulo deve permitir variações de campos conforme o tipo de solicitação (ex.: laudos, outros serviços), e tipo de cadastro (PF e PJ, órgão público, pesquisa acadêmica);
- 4.5.8. Devem existir mecanismos para garantir a precisão, consistência e rastreabilidade das solicitações criadas, desde a fonte original até a entrega ao cliente.
- 4.5.9. Todas as requisições à API e as operações críticas da plataforma (como autenticação, alteração de dados, transações financeiras e ações administrativas) devem ser registradas em logs para fins de auditoria, segurança e controle de billing. Enquanto os logs críticos de alteração (ex: criação/exclusão de usuário, alterações e aprovações de conteúdos) devem ser retidos permanentemente, os logs operacionais (ex: *login*, visualização) devem ser automaticamente limpos após uma quantidade de meses estabelecido pela CONTRATANTE para otimização de espaço e performance;
- 4.5.10. O sistema deverá estar plenamente aderente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), contemplando:

⁶ Documentação de apoio aos desenvolvedores do Banco do Brasil: <https://apoio.developers.bb.com.br/reference/post/5f4f8342b71fb5001268c9ac37>
37 SIMEPAR - Termo de Referência para o Desenvolvimento do Novo Site Público

- 4.5.10.1. Controle de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- 4.5.10.2. Política de privacidade clara e acessível aos usuários;
- 4.5.10.3. Mecanismos de anonimização e exclusão de dados pessoais, conforme solicitação do titular;
- 4.5.10.4. Registro e rastreabilidade das operações de tratamento de dados;
- 4.5.10.5. Perfis de acesso e segregação de funções, assegurando que apenas usuários autorizados possam visualizar ou manipular informações sensíveis;
- 4.5.10.6. Adoção de boas práticas de segurança da informação, incluindo criptografia, autenticação forte e registro de logs.
- 4.5.11. O sistema deverá manter e disponibilizar, na área logada do cliente, um módulo de Histórico que permita a consulta a todas as solicitações de serviços realizadas, apresentando: solicitante, identificador e nome do serviço, datas de solicitação e do evento (quando aplicável), tipo de evento, status atual (Solicitado, Em Análise, Aguardando Pagamento, Em Produção, Concluído ou Cancelado) e valor do serviço.
 - 4.5.11.1. Todas as informações da solicitação, incluindo os arquivos ou laudos resultantes, caso o serviço já tenha sido concluído;
 - 4.5.11.2. Para serviços concluídos, a página de detalhes deve fornecer um link seguro para o download do arquivo ou produto final entregue;
 - 4.5.11.3. O módulo de histórico deve oferecer, no mínimo, a funcionalidade de filtrar os serviços por status e por período (data), facilitando a consulta pelo cliente.
- 4.5.12. As datas e horários registrados das solicitações deverão utilizar a hora oficial do servidor para armazenamento no banco de solicitações, e não a hora local dos dispositivos de solicitação dos usuários, garantindo a uniformidade e confiabilidade dos registros.
- 4.5.13. Implementar mecanismos de detecção e bloqueio de tentativas de login suspeitas, prevenindo acessos não autorizados e garantindo a segurança das contas.
- 4.5.14. Os anexos resultantes da realização de serviços podem ter prazos de validade estipulados pela CONTRATANTE, sendo apagados do banco de dados após a validade estipulada.
- 4.5.15. O módulo de e-commerce deve ser desacoplado ou possuir gestão de recursos independente para que falhas ou lentidões no processo de compra não afetem a disponibilidade das informações de utilidade pública (previsão e alertas).
- 4.5.16. Implementar integração com o sistema de Gestão Empresarial (ERP) SAP Business One.
 - 4.5.16.1. A integração ocorrerá através do uso de sua service layer⁷ contemplando todo o fluxo do ERP (Pedido de Orçamento (PO), Orçamento (O), Pedido de Venda (PV), Venda (V), NFS-e). A cada atualização de status pode ser necessário a utilização de um dos endpoints da service layer, para que o fluxo se mantenha atualizado nos dois sistemas. Os cancelamentos de NFS-e e devoluções também devem utilizar a service layer.
 - 4.5.16.2. O SAP Business One utiliza o add-on TaxPlus NFS-e⁸ para o controle de NFS-e.
 - 4.5.16.3. Todas as transações de integração devem gerar logs de sucesso ou erro no CMS, permitindo o reprocessamento manual em caso de falha na comunicação entre o portal e o servidor da CONTRATANTE.
 - 4.5.16.4. O sistema deve permitir que novos clientes (Pessoa Física ou Jurídica) cadastrados no portal sejam automaticamente replicados como Parceiros de Negócios (PN) no SAP, validando a duplicidade por CPF/CNPJ.
 - 4.5.16.5. Cada solicitação de serviço concluída com pagamento confirmado no portal deve gerar, de forma automática, um Pedido de Venda ou Nota Fiscal de Saída no ERP, respeitando as regras fiscais e contábeis da CONTRATANTE.

4.6. Tecnologia e infraestrutura

⁷ Endereços com documentação de uso da service layer com SAP Business One:

<https://help.sap.com/doc/056f69366b5345a386bb8149f1700c19/10.0/en-US/Service%20Layer%20API%20Reference.html>

https://b1.ativ.com:51069/Working_with_SAP_Business_One_Service_Layer.pdf

⁸ Endereço com documentação da TaxPlus NFS-e: <https://atendimento.inventsoftware.info/kb/article/354115/pagina-principal-taxplus-nfs-e>

4.6.1. A infraestrutura de hospedagem da solução será disponibilizada e mantida no data center do SIMEPAR, conforme os padrões e políticas internas de segurança, conectividade e disponibilidade já adotados pela instituição.

4.6.2. A solução deverá ser obrigatoriamente desenvolvida utilizando um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) de código aberto (Open Source) com ampla adoção e consolidada comunidade de suporte no mercado brasileiro (ex: WordPress ou Drupal).

4.6.2.1. Não será admitida a utilização de CMS proprietário ou plataformas de desenvolvimento que resultem em *vendor lock-in*. A CONTRATADA tem liberdade para propor temas e bibliotecas, desde que estes sejam amplamente documentados e permitam a manutenção futura por terceiros ou pela própria equipe da CONTRATANTE.

4.6.2.2. Todo o código desenvolvido de forma customizada para o projeto (temas, plugins, integrações de API e módulos de e-commerce) é de propriedade exclusiva e integral da CONTRATANTE.

4.6.3. A CONTRATADA deve manter e entregar, ao final de cada ciclo de desenvolvimento, o repositório de código-fonte completo (em ambiente Git indicado pela CONTRATANTE), contendo todo o histórico de alterações (*commits*), scripts de banco de dados, arquivos de configuração de ambiente e o manual técnico de compilação (*build*) e implantação (*deploy*) da solução.

4.6.4. A CONTRATADA deve garantir que a solução seja totalmente portátil e replicável, entregando, além do código-fonte:

4.6.4.1. Arquivos de configuração Docker (Dockerfile e docker-compose.yml) que permitam a execução de todo o ambiente de desenvolvimento e homologação (Aplicação, Banco de Dados, Cache/Redis) com um único comando.

4.6.4.2. Caso solicitado pela CONTRATANTE, manifestos para Kubernetes (K8s) devidamente documentados para o ambiente de produção em nuvem ou on-premise.

4.6.4.3. Scripts automatizados para a criação e restauração da estrutura do Banco de Dados e migração de esquemas (*migrations*).

4.6.4.4. Um manual 'ReadMe' detalhando todas as dependências externas, versões de compiladores/linguagens e passos necessários para compilar e publicar a solução do zero, sem auxílio da CONTRATADA.

4.6.5. As tecnologias propostas deverão estar alinhadas às boas práticas de desenvolvimento seguro, sustentável e de fácil manutenção, e estarão sujeitas à validação técnica prévia pelo SIMEPAR, que avaliará sua adequação quanto à compatibilidade com o ambiente de hospedagem, suporte a longo prazo e segurança da informação. A solução deverá ser entregue de forma plenamente compatível com a infraestrutura do SIMEPAR, contemplando mecanismos de implantação, atualização e monitoramento que não comprometam a integridade ou estabilidade do ambiente existente.

4.6.6. A CONTRATADA terá liberdade para propor as tecnologias, linguagens de programação, frameworks, bibliotecas, banco de dados e demais componentes técnicos necessários à implementação do sistema, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais, de desempenho, segurança, escalabilidade e interoperabilidade definidos neste Termo de Referência.

4.6.6.1. A escolha e utilização de tais tecnologias ficam estritamente condicionadas à análise e aceite formal por escrito do SIMEPAR, que poderá vetar componentes que onerem excessivamente a manutenção futura, que possuam vulnerabilidades de segurança conhecidas ou que não se alinhem às diretrizes de CMS Open Source estabelecidas.

4.6.6.2. Sob nenhuma circunstância a liberdade de escolha tecnológica poderá eximir a CONTRATADA da obrigação de entregar a solução baseada em CMS Open Source e a transferência integral do código-fonte em repositório, conforme especificado nos itens anteriores.

4.6.6.7. Todo e qualquer componente, plugin, biblioteca ou framework utilizado na solução deve ser entregue com licenciamento que permita à CONTRATANTE a livre manutenção, alteração e evolução por meios próprios ou por terceiros.

4.6.7.1. É vedado o uso de componentes que possuam dependências de serviços de nuvem proprietários da CONTRATADA ou que exijam subscrições de licenciamento vinculadas exclusivamente ao CNPJ da mesma.

4.6.7.2. Caso o uso de algum plugin pago seja indispensável e aprovado pela CONTRATANTE, a titularidade da licença deverá ser obrigatoriamente registrada em nome da CONTRATANTE.

4.7. Migração de Conteúdos

4.7.1. A CONTRATADA é responsável pela migração integral do acervo digital do site atual para a nova plataforma, abrangendo:

4.7.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a migração integral (100%) das publicações existentes no portal atual, incluindo notícias, editais, boletins meteorológicos e demais que a CONTRATANTE julgar necessário.

4.7.1.2. O período retroativo para migração será definido pela CONTRATANTE (estimado entre os últimos 5 a 10 anos), compreendendo um volume estimado de 27GB (vinte e sete gigabytes) de dados e arquivos.

4.7.1.3. Garantir a manutenção da integridade de metadados (datas originais de publicação), imagens de destaque, galerias internas e todos os anexos em formato PDF vinculados.

4.7.1.4. A CONTRATADA é responsável pela criação de rotinas automatizadas de Extração, Transformação e Carga (ETL). Os dados serão fornecidos pelo SIMEPAR em formato a ser definido em conjunto (dump de banco de dados ou acesso via API/FTP), cabendo à contratada a sanitização e o tratamento de caracteres especiais ou links quebrados.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

Espera-se ao final do cronograma estabelecido em conjunto com a equipe do SIMEPAR obter-se: o site instalado e funcionando, arquivos fonte, imagens e fontes utilizadas, manual de usuário do site incluindo requisitos pautados em critérios de SEO Marketing, documentação técnica do site com informações de infraestrutura, instalação, configuração, manutenção e backup, entre outras. Além da entrega do repositório de código-fonte completo e atualizado, contendo o histórico de commits, documentação técnica de arquitetura e manual de 'build' e 'deploy' do sistema. Garantia de 90 dias para correções de bugs.

5.1 Cronograma de entrega:

Fase	Duração Estimada (Meses)	Marcos de Entrega/Aprovação
1. Planejamento e Arquitetura	1,5 mês	Entrega 1: Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF) e Documento de Arquitetura da Solução Aprovados. Entrega 2: Protótipo da Solução e Plano de Projeto/Cronograma Aprovados.
2. Desenvolvimento do Core (CMS/Backend)	3 meses	Entrega 3: Implantação do Ambiente de Homologação e Entrega do Módulo CMS Core (incluindo painel administrativo, gestão de usuários, e fluxos básicos de conteúdo) para testes internos da CONTRATANTE.
3. Desenvolvimento dos Módulos Públicos e E-commerce	3 meses	Entrega 4: Módulo de E-commerce Funcional e Integrado (simulação de compra/solicitação de dados). Entrega 5: Conclusão do Desenvolvimento Front-end das Páginas Públicas Essenciais (Notícias, Editais, Trabalhe Conosco, etc.) e Validação de Acessibilidade (WCAG AA).
4. Testes, Homologação e Implantação	1,5 - 2,5 meses	Entrega 6: Conclusão dos Testes de Integração, Desempenho e Segurança (Incluindo Relatório de Teste de Carga e DRP) e Aprovação Formal da Homologação (Go-Live). Entrega 7: Implantação Final em Produção, conclusão da migração de conteúdo legado e publicação do site (Go-Live).

5. Treinamento e Garantia	0 mês (Início da Garantia)	Entrega 8: Conclusão do Treinamento, entrega da Documentação e laC, e estabilização assistida de 30 dias sem incidentes críticos de performance ou segurança.
----------------------------------	-----------------------------------	--

5.2 Detalhamento dos Marcos de Entrega e Pagamento:

Fase	Duração Estimada (Meses)	Marcos de Entrega/Aprovação	Pagamento
1. Planejamento e Arquitetura	1,5 mês	Entrega 1: Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF) e Documento de Arquitetura da Solução Aprovados. Entrega 2: Protótipo da Solução e Plano de Projeto/Cronograma Aprovados.	15%
2. Desenvolvimento do Core (CMS/Backend)	3 meses	Entrega 3: Implantação do Ambiente de Homologação e Entrega do Módulo CMS Core (incluindo painel administrativo, gestão de usuários, e fluxos básicos de conteúdo) para testes internos da CONTRATANTE.	25%
3. Desenvolvimento dos Módulos Públicos e E-commerce	3 meses	Entrega 4: Módulo de E-commerce Funcional e Integrado (simulação de compra/solicitação de dados). Entrega 5: Conclusão do Desenvolvimento Front-end das Páginas Públicas Essenciais (Notícias, Editais, Trabalhe Conosco, etc.) e Validação de Acessibilidade (WCAG AA).	30%
4. Testes, Homologação e Implantação	1,5 - 2,5 meses	Entrega 6: Conclusão dos Testes de Integração, Desempenho e Segurança (Incluindo Relatório de Teste de Carga e DRP) e Aprovação Formal da Homologação (Go-Live). Entrega 7: Implantação Final em Produção, conclusão da migração de conteúdo legado e publicação do site (Go-Live).	20%
5. Treinamento e Garantia	0 mês (Início da Garantia)	Entrega 8: Conclusão do Treinamento, entrega da Documentação e laC, e estabilização assistida de 30 dias sem incidentes críticos de performance ou segurança.	10%

1. Fase de Planejamento e Arquitetura (15% do Valor)

- **Duração:** 6 a 8 semanas
- **Foco:** Definição completa do escopo, requisitos e base técnica.
- Marcos de Pagamento:

- **1ª Parcela (7.5%):** Após a **Aprovação Formal** pela CONTRATANTE do **Documento de Especificação de Requisitos Funcionais (DERF)** e do **Documento de Arquitetura da Solução**.

- **Critério de Aceite:** O documento de arquitetura deve prever obrigatoriamente a estratégia de **containerização (Docker)** e o desenho das integrações seguras.

- **2ª Parcela (7.5%):** Após a **Aprovação Formal** pela CONTRATANTE do **Protótipo da Solução** (validando a usabilidade e o design conceitual) e do **Plano de Projeto e Cronograma de Execução** detalhado.

- **Critério de Aceite:** O protótipo deve incluir o **Design System** e comprovar conformidade visual com **acessibilidade (WCAG 2.1 AA)**.

2. Fase de Desenvolvimento do Core (CMS e Backend) (25% do Valor)

- **Duração:** 12 semanas
- **Foco:** Construção da base do CMS, banco de dados (PostgreSQL), mecanismos de segurança, perfis de acesso e logs de auditoria.
- **Marcos de Pagamento:**

- **3ª Parcela (25%):** Após a **Implantação do Ambiente de Homologação** (segregado do ambiente de produção) e a entrega do **CMS Core** funcional. Esta entrega permite à CONTRATANTE começar a cadastrar usuários, testar fluxos de aprovação e iniciar o pré-cadastro de conteúdo institucional (antes do design final).

- **Critério de Aceite:** O ambiente de homologação deve ser entregue, permitindo a gestão independente de usuários e logs de auditoria pela CONTRATANTE.

3. Fase de Desenvolvimento dos Módulos Públicos e E-commerce (30% do Valor)

- **Duração:** 12 semanas
- **Foco:** Implementação das funcionalidades de visualização pública, o módulo de comércio eletrônico, todas as integrações de API (previsão, dados observados, etc.) e conformidade com SEO/Acessibilidade.
- **Marcos de Pagamento:**

- **4ª Parcela (15%):** Após a **Entrega e Validação Funcional** do **Módulo de Comércio Eletrônico** e suas integrações de pagamento/dados, comprovados e aprovados pela CONTRATANTE.

- **Critério de Aceite:** Homologação da **integração com SAP B1 e API do Banco do Brasil**, comprovando o uso de **OAuth2/TLS 1.2** e a **não retenção** de dados sensíveis de cartões no CMS.

- **5ª Parcela (15%):** Após a **Conclusão e Validação Técnica** do desenvolvimento de todas as páginas e funcionalidades públicas listadas no TR (Notícias, Editais, Tábua de Maré, Previsão, etc.), no ambiente de Homologação, mediante aprovação formal da CONTRATANTE.

- **Critério de Aceite:** Validação funcional de todos os módulos (Previsão, Marés, etc.) e entrega da estrutura técnica para o **SEO (URLs amigáveis e metadados)**.

4. Fase de Testes, Homologação e Implantação (20% do Valor)

- **Duração:** 6 a 10 semanas
- **Foco:** Garantia de qualidade, validação final e preparação para o Go-Live.
- **Marcos de Pagamento:**

- **6ª Parcela (10%):** Após a **Conclusão, Entrega e Aprovação formal dos Relatórios de Testes** (Segurança/PenTest, Carga/Desempenho e Acessibilidade), do **do Plano de Recuperação de Desastres (DRP)**. **Entrega e Aprovação de relatório do Google Lighthouse com pontuação > 90**. **Aprovação Formal da Homologação (Site Pronto para Entrar no Ar)** por parte da CONTRATANTE.

- **Critério de Aceite:** O Relatório de Performance deve comprovar **P95 < 2s e Erro < 1% com 100.000 usuários simultâneos**. O Relatório de Pentest deve atestar a **correção de todas as falhas de nível Crítico e Alto**. O Relatório de Execução do **Plano de Recuperação de Desastres (DRP)** deve comprovar tecnicamente os tempos de RTO e RPO estabelecidos.

- **7ª Parcela (10%):** Após a **Implantação e Publicação Final do Novo Site em Ambiente de Produção (Go-Live)**, **validados formalmente pela CONTRATANTE**.

- **Critério de Aceite:** Site em produção e preservando o SEO da CONTRATANTE..

5. Fase de Treinamento e Garantia (10% do Valor)

- **Duração:** 4 semanas de treinamento + Início do período de garantia (ex: 12 meses).
- **Foco:** Transferência de conhecimento e documentação.
- **Marcos de Pagamento:**

- **8ª Parcela (10%):** Após a **Conclusão do Treinamento** de todas as equipes (técnica, comunicação e áreas de negócio) e a **Entrega Formal da Documentação Completa** do sistema e do código-fonte,

atestando que o SIMEPAR possui plena independência técnica e que a solução não depende de chaves ou licenças de propriedade da contratada. Início formal do período de garantia contratual.

- **Critério de Aceite:** Entrega do **Repositório Git (com histórico)** e prova técnica de **Funcionamento Autônomo**, garantindo que o SIMEPAR possui independência total e que a solução não depende de chaves de API ou licenças sob posse da CONTRATADA.

Nota: O período de **Garantia** do sistema (12 meses) para correção de defeitos e falhas (bugs) deve ser coberto pelo valor total, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.3. Forma do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma acima detalhado, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.3.2 O pagamento será processado mediante apresentação de nota fiscal/fatura e atesto de aceitação formal do fiscal do contrato, respeitando a legislação vigente e os procedimentos administrativos do órgão contratante.

5.3.3 Após a confirmação do aceite e conferência dos documentos, o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

5.3.4 Constatando o SIMEPAR qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

5.3.5 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3.6 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e às condições contratuais.

5.3.7 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.8 A contratada estará sujeita às retenções legais, conforme legislação vigente (INSS, ISS, IR, etc.).

5.3.9 Em caso de inadimplemento ou falhas na prestação do serviço, será aplicada retenção proporcional no pagamento, de acordo com a gravidade da falha e os critérios de aceite previstos neste documento.

5.3.10 A nota fiscal deve ser emitida em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

5.3.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6/100}{365} \right)$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

5.4. Condições de Homologação e Pagamento

5.4.1 A homologação de cada etapa e a consequente liberação do pagamento estão estritamente vinculadas ao cumprimento integral dos requisitos técnicos detalhados neste Termo de Referência, necessitando de aprovação formal por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), devidamente previstos no orçamento anual da instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

7.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo da solução, abrangendo a correção de defeitos, falhas, erros de programação (bugs), inconsistências técnicas e vulnerabilidades decorrentes do desenvolvimento, implantação ou customização do sistema.

7.1.1 Durante o período de garantia, todas as correções necessárias ao pleno funcionamento da solução deverão ser realizadas sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, estando tais serviços integralmente cobertos pelo valor total contratado.

A garantia deverá contemplar, ainda:

- I. Correções de funcionalidades que não estejam em conformidade com os requisitos especificados;
- II. Ajustes necessários para restabelecimento da estabilidade e desempenho da solução;
- III. Atualizações corretivas relacionadas à segurança da aplicação;
- IV. Suporte técnico para tratamento dos incidentes classificados como falhas de sistema.

7.2 A CONTRATADA deverá possuir um canal de Atendimento para suporte deverá ser disponibilizado por meio de:

- Sistema eletrônico de chamados (help desk);
- Correio eletrônico institucional;
- Atendimento remoto;
- Telefone para incidentes críticos.

Todos os chamados deverão gerar número de protocolo para acompanhamento.

7.3 Horário de Atendimento

- Atendimento regular: dias úteis, em horário comercial (08h às 18h);
- Atendimento emergencial para incidentes críticos: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Grau de Severidade	Prazo de Resposta	Prazo de resolução	Caracterização da Severidade
Crítica	Em até 30 minutos	até 4 horas para contorno e até 8 horas para resolução definitiva	Incidente com impacto máximo, caracterizado pela indisponibilidade total do portal institucional, ou pela indisponibilidade de funcionalidades essenciais à prestação de informação pública, especialmente aquelas relacionadas à divulgação de alertas, boletins, avisos ou conteúdos críticos, sem alternativa de contingência viável.

Alta	Em até 2 horas	Em até 8 horas	Incidente que comprometa de forma relevante funcionalidade importante do portal, sem, contudo, caracterizar indisponibilidade total do serviço, admitindo-se operação parcial ou adoção de alternativa temporária.
Média	Em até 4 horas	Em até 2 dias úteis	Incidente com impacto moderado, que afete parcialmente funcionalidades do portal, sem interrupção integral do serviço e sem prejuízo imediato à disponibilização das informações essenciais ao público.
Baixa	Em até 1 dia útil	até 5 dias úteis ou na próxima janela de manutenção	Incidente de baixo impacto, sem comprometimento relevante da operação do portal, abrangendo falhas pontuais, ajustes de conteúdo, correções visuais, melhorias e demais demandas sem caráter urgente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Certificar-se de que o software atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2 Disponibilizar à contratada os recursos necessários para o desenvolvimento e integração do sistema, incluindo, quando aplicável, acesso a ambientes internos por meio de VPN, documentação técnica, APIs, credenciais e demais informações relevantes, de forma segura e controlada.
- 8.3 Agendar as visitas que forem solicitadas pela contratada para acompanhamento técnico, reuniões de alinhamento ou etapas de homologação.
- 8.4 Homologar as funcionalidades e requisitos do software em até 25 dias úteis após a entrega, podendo solicitar ajustes e/ou rejeitar o produto, mediante justificativa formal.
- 8.5 Cumprir com os pagamentos nas condições, prazos e valores pactuados, após a homologação definitiva do software.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA deverá desenvolver as atividades e serviços e entregar os produtos de acordo com o cronograma de atividades.
- 9.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros.
- 9.3 Encaminhar ao SIMEPAR, em até 5 dias úteis antes do início da execução contratual, dados do profissional que atuará na execução dos serviços e produtos.
- 9.4 Manter seus profissionais devidamente identificados através de crachás e arcando com o ônus de sua confecção.
- 9.5 Manter o SIMEPAR formalmente comunicado sobre eventuais demissões de profissionais que lhe estejam prestando serviços, para fins de cancelamento da autorização de entrada e acessos a sistemas e aplicativos do SIMEPAR; Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda

trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.6 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Fiscal do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

9.7 Reportar formal e imediatamente ao Fiscal do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR.

9.8 Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do SIMEPAR, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços e produtos.

9.9 Retirar das dependências do SIMEPAR, imediatamente após o recebimento de notificação formal, profissional que tenha demonstrado conduta inadequada ou incapacidade técnica.

9.10 Utilizar padrões definidos em conjunto com o SIMEPAR (nomenclaturas, metodologias, fraseologias, entre outros).

9.11 Respeitar o sistema de segurança do SIMEPAR e fornecer todas as informações solicitadas.

9.12 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9.13 Reportar ao SIMEPAR imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.

9.14 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

9.15 Dar assessoria técnica ao SIMEPAR, quando solicitado, pelo período de 12 meses contados a partir da finalização dos serviços.

9.16 Acatar e obedecer às políticas e normas do SIMEPAR aplicáveis a empresa CONTRATADA sobre a utilização e segurança das instalações.

9.17 Guardar inteiro sigilo de bases de dados e códigos fontes de sistemas, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do SIMEPAR, sendo proibida à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros.

9.18 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

9.19 Deverá haver Termo de Responsabilidade e Sigilo entre a CONTRATADA e o SIMEPAR, estabelecendo o compromisso de que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços não divulgarão nenhum assunto tratado na execução e gestão do objeto da licitação, bem como sobre todos os ativos de informações e de processos.

9.20 Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá assinar um termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional do SIMEPAR não poderá ser utilizada para fins particulares. O correio eletrônico é fornecido pelo SIMEPAR, bem como navegação em sítios da Internet ou acessadas a partir dos seus equipamentos poderão ser auditados.

9.21 A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e colaboradores, em três vias, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional. Uma cópia dos termos de sigilo entre a CONTRATADA e os colaboradores deverá ser encaminhada ao SIMEPAR.

9.22 A CONTRATADA deverá entregar ao SIMEPAR toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como, cederá ao SIMEPAR, em caráter definitivo e irrevogável, o direito patrimonial e/ou de exploração dos resultados produzidos durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios,

especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, scripts, código fonte, plantas, desenhos, diagramas, base de conhecimentos e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

9.23 A CONTRATADA deverá realizar a transferência integral de todo o código-fonte original, sem ofuscação, incluindo scripts de automação, arquivos de configuração de infraestrutura (Infrastructure as Code), documentação de APIs e bibliotecas customizadas desenvolvidas para o projeto.

9.24 A entrega final da solução está condicionada à transferência da titularidade e acesso administrativo total ao(s) repositório(s) de controle de versão (ex: Git) em conta a ser indicada pelo SIMEPAR, garantindo que a CONTRATANTE possua plena autonomia para manutenção, modificação e evolução da solução por meios próprios ou por terceiros.

9.25 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - MUDANÇAS, ADITAMENTOS E OMISSÕES

10.1 O CONTRATANTE poderá – a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato efetuar as seguintes alterações:

- a) aumentar ou diminuir a quantidade do objeto, até o limite legalmente permitido;
- b) executar serviço adicional de qualquer espécie, necessário à conclusão do Fornecimento.

Parágrafo Único – Alterações com Vistas a Melhoria de Desempenho

10.2 A CONTRATADA terá o direito de propor quaisquer alterações que julgar cabíveis, com vistas a melhorar o desempenho global desde que não impliquem em elevação de custos do objeto deste Contrato, as quais ficarão sujeitas à aprovação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- 1) de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total estimado para o contratado correspondente a prestação do serviço, por dia de atraso, por descumprimento dos prazos previstos no contrato;
- 2) de 2% (dois por cento) do valor total estimado para o lote contratado correspondente a prestação do serviço por infração a qualquer condição estipulada no Contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro em caso de reincidência.

3) de 20% (vinte por cento) do valor total estimado para o contratado correspondente a prestação do serviço no caso de recusa em executar os serviços, dentro das condições contidas no presente edital, bem como cobrança de qualquer valor ou solicitação direta ao beneficiário da CONTRATANTE, inclusive caução para prestação de serviço objeto do contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços aqui contratados, através de um Representante especialmente designado, a ser denominado Fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.1.1 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução dos serviços;

12.1.2 Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos;

12.1.3 Receber previamente os relatórios técnicos, aferi-los e autorizar a emissão dos documentos fiscais de cobrança, atestando os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;

12.1.4 Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades;

12.2 O Fiscal do Contrato comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções e glosas cabíveis.

12.3 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

13.1 A vigência do presente contrato terá seu termo inicial na data de sua emissão e 12 (doze) meses

Parágrafo Único: O término do prazo de vigência deste contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106, 107 e 108 da Lei 14.133/21.

Parágrafo primeiro - Eventuais mensalidades de licenças de uso após a vigência do contrato serão reajustadas de acordo com o índice INPC-IBGE acumulado no período.

Parágrafo segundo - Em caso de renovação contratual, visando a continuidade dos serviços de manutenção, o contrato será reajustado de acordo com o índice INPC-IBGE.

A concessão de Reajuste de Preços se dará quando:

- a) A Contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas para serviços.
- b) O atraso no cumprimento do cronograma de serviços não for de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de pleno direito, nos casos especificados na Lei nº 14.133/21, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo, ainda à CONTRATADA indenizar a CONTRATANTE seu efetivo prejuízo, por eventual dano a que se tenha dado causa, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer de suas Cláusulas;

15.2 Poderá também este contrato ser rescindido por comum acordo entre as partes, firmando-se, então, Termo de Rescisão em que suas condições venham a ser especificadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas nas legislações anticorrupção aplicáveis, incluindo mas sem se limitar à Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, a *Foreign Corrupt Practices Act (15 U.S.C. §78-ddl, et seq., conforme alterado)* e o *UK Bribery Act*, doravante denominadas leis anticorrupção, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, empregados, associados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, sempre adotando conduta ética e abstendo-se de proceder de modo não condizente com as melhores práticas conhecidas em sua atividade.

16.2 As Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, associados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS:

17.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

(i) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

(ii) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(iii) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

(iv) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

17.2 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

17.2.1 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

17.3 A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- i) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- ii) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

17.4 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

18.1 Os casos omissos neste Contrato e seus Anexos serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável à espécie, em especial pela Lei de Licitações nº 14.133/21;

18.2 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer questões contratuais, a parte vencida, além de suportar os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar;

18.3 A **CONTRATANTE** reserva a si o direito de introduzir modificações na execução do fornecimento, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, a **CONTRATANTE** se empenhará no sentido de evitar prejuízo à **CONTRATADA**.

18.4 É vedado à **CONTRATADA** negociar duplicata ou qualquer outro título cambial emitido contra a **CONTRATANTE**, ou dar o presente Contrato em garantia.

18.5 A **CONTRATANTE**, observadas as restrições legais pertinentes, poderá, a qualquer tempo, acrescer ou diminuir o fornecimento contratado, por interesse administrativo. Na hipótese, o valor do Contrato será corrigido da correlativa modificação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual 10086/2022, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba-PR, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal